DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

CASA CIVIL 3
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE 5
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP 11
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC 15
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG 15
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP 16
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL 34
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT 56
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN 57
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC 60
POLÍCIA MILITAR - PM 103
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM 126
POLÍCIA CIVIL - PC 131
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS 133
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC 150
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU 152
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP 223
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II 224
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON 234
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA 235
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO 236
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC 237
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER 398
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP 398
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL 399
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI 400
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS 401
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE 406
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI 407
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON 412
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM 413
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC 416
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR 416
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP 419
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER 425
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN 429
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON 440
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR 441
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH 441
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 442
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ 442

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....443
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....443
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....444
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....444
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....445
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.....445
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....446
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....446
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....447
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....447
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....448
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....453
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MEDICI/RO APAE.....453

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de outubro de 2025 Edição 192

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Portaria nº 824 de 07 de outubro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 06 de outubro de 2025, os termos da **Portaria nº 608 de 15 de outubro de 2024 (0053820184) publicada no Diário Oficial n.º 196 de 17 de outubro de 2024**, que disponibilizou o servidor **BOANERGES DIAS SIMÕES JUNIOR**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065125487

Portaria nº 825 de 07 de outubro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n.º 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 5563/2025/SEGEP-GRH – Processo nº 0031.005427/2025-01; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 06 de outubro de 2025, o servidor **BOANERGES DIAS SIMÕES JUNIOR**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Segep.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065126621

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 49 de 12 de setembro de 2025

A Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94 da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Emanuele Alves Teixeira, cargo de Assessor, matrícula nº ******849**, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidora/Interlocutora junto à Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Na ausência da servidora Emanuele Alves Teixeira, ficará designado como Ouvidor/Interlocutor, o servidor **Guilherme Vidal, cargo de Assessor, nº ******389** atuando com iguais deveres e atribuições.

Art. 3º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 6º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2 de 29 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0064337512

Portaria nº 62 de 09 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO a disponibilização da servidora, conforme o Ofício nº 138, do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial - DRPC, processo n. 0027.000764/2025-63

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **9 de outubro de 2025** o servidor **Elaine dos Santos Silva,** matricula: ******755, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação - Secom, está laborando neste Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o exercício seguinte ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto à cessação da lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar, até o 1º dia útil do mês subsequente, as folhas de frequência da servidora acima mencionada no artigo anterior, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, à Secom.

Art. 3º - Quanto às férias do servidor lotado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da respectiva Portaria, enviando-a posteriormente à Secom por meio de processo SEI, em conformidade com as orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação - Secom

Protocolo 0065251337

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 25/2025/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO PA SAO DOMINGOS, CNPJ/MF Nº: 11.331.072/0001-38 **4-OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO. **5-VALOR:** R$ 220.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007012 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 392,16 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.001838/2025-92 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065230403

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAADESAO Nº 31/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, conforme o Oficio n. 336/GP/2024 (0064653390) e o Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir/2024 (0064653390). **5-PROCESSO:** 0029.006756/2024-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065231219

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 504/2024/PGE-SEPOG **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio 504 (0051183439), por mais 180 dias, contados do termo final da vigência anteriormente pactuada no Termo Aditivo 1º TA (0059225466). **5-PROCESSO:** 0005.002587/2024-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025.

Protocolo 0065232292

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 21/2022-PGE/IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DO CAV, CNPJ/MF Nº: 78.491.610/0001-22 **4-OBJETO:** Fica

prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de mais 12 meses, a contar de 24 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0015.080626/2022-46 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.

Protocolo 0065232491

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 132/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Doação 02 (duas) unidades de bens móveis diversos considerados ociosos para o serviço público: 01 veículo tipo Motocicleta, HONDA motos, Ano 2009/2010, Cor: Branca Metálica, Placa: NED5691 e 01 Veículo tipo Motocicleta, HONDA/XRE 300, Ano 2011/2011, Cor: Branca, Placa: NCX2096. VALOR DOS BENS: R$ 3.890,74.**5-PROCESSO:** 0010.017426/2025-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065189372

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 127/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIO(A):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES , CNPJ nº 04.285.920/0001-54. **4-OBJETO:** Doação 01 (um) unidade de bens móveis diversos considerados ociosos para o serviço público: 01 Frigobar 120 Litros Eletrolux. VALOR DOS BENS: R$ 39,51. **5-PROCESSO:** 0009.006694/2025-75. **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065195550

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 126/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** Doação 03 (três) unidades de bens móveis diversos considerados inservíveis para o serviço público: 01 Veículo de Passeio, Volkswagen Gol 2009/2010, Totalflex, 1.6, Cor: Branca, Placa: NDY1B88, 01 Veículo tipo Caminhonete, Toyota Hilux SW4, 2009/2009, Cor: Preta, Placa: NCF1J19, 01 Veículo tipo Caminhonete Mitsubish L-200, 2010/2010 Cor Branca, Placa NCJ9061. VALOR DOS BENS: R$ 24.860,70. **5-PROCESSO:** 0010.005692/2025-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065198776

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 128/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIO(A):** FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 29.557.720/0001-34. **4-OBJETO:** Doação 60 (sessenta) unidades de bens móveis diversos considerados inservíveis para o serviço público: Sendo 39 (trinta e nove) MOTORES, 21 (vinte e um) CPU's. VALOR DOS BENS: R$2.516,40. **5-PROCESSO:** 0010.021543/2025-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065201986

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 129/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIO(A):**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU, CNPJ nº 04.287.520/0001-88. **4-OBJETO:** Doação 20 (vinte) unidades de bens móveis diversos considerados inservíveis para o serviço público: 03 (três) MONITORES, 03 (três) três CPU's, 4 (quatro) MESAS, 3 (três) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 6 (seis) CADEIRAS FIXAS, 1 (um) ARMÁRIO EM MADEIRA. **5-PROCESSO:** 0036.036850/2025-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065206153

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0659/SESAU/PGE/2022. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU. **3-VINCULADO(A):** MGU ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.391.531/0001-95. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 11/10/2025. **5-PROCESSO:** 0036.353805/2020-06. **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065235902

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 23/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PLANALTO PARECIS - APROCIS, CNPJ/MF Nº: 07.925.098/0001-37 **4-OBJETO:** Aquisição de uma Usina Solar Fotovoltaica. **5-VALOR:** R$ 284.586,25 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007015 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002337/2025-30 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065236309

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 136/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIO(A):** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, CNPJ nº 04.287.520/0001-88. **4-OBJETO:** Doação 25 (vinte e cinco) unidades de bens móveis diversos considerados inservíveis para o serviço público: 2 (duas) Central de Ar 9.000 BTUS Marca Midea, 9 (NOVE) Central de Ar 12.000 BTUS Marca LG. 4(QUATRO) Central de Ar 12.000 BTUS Marca LG, 2 (DUAS) Central de Ar 24.000 BTUS Marca LG, 1 (UMA) Central de Ar 24.000 BTUS Marca Eletrolux, 2 (DUAS) Central de Ar 18.000 BTUS Marca Springer, 3 (TRÊS) Central de Ar 30.000 BTUS Marca Eletrolux, 1 (UM) Bebedouro de Coluna para Galão de 20 litros Marca Karina, 1 (UM) Central de Ar 18.000 BTUS Marca ELGIN. VALOR DOS BENS: R$ 3.129,15. **5-PROCESSO:** 0036.023383/2025-43. **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065208153

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 337/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 180 dias , a contar de 10 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.002550/2023-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065238443

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 342/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU. **3-VINCULADO(A):** M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 13.273.219/0001-06. **4-OBJETO:** Fica estipulado o acréscimo de 25% ao Lote III do contrato, o que representa o valor de R$ 150.488,93; Com essa alteração o valor total do lote III do contrato passa a ser de R$ 4.479.751,36. **5-PROCESSO:** 0036.341348/2018-84. **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065241683

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 410/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Construção de 01 unidade do Conselho Tutelar no município de Cerejeiras/RO. **5-REPASSE:** R$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824320874176417601 - Fonte de Recurso: 00002761000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 111.825,30 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.070617/2022-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065242895

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1151/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** TERRA FORTE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 01.999.130/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é a execução de manutenção predial no FHEMERON DE PORTO VELHO, localizado à R. Benedito de Souza Brito - Industrial, Porto Velho - RO, 76803-659, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho/RO, por mais 90 dias, a contar de 12 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.001263/2024-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025.

Protocolo 0065245165

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 802/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 22/11/2025 a 22/11/2026. **5-PROCESSO:** 0037.485640/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025.

Protocolo 0065245868

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0235/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** PC-RO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Considerando as razões expostas no Despacho (0065122314), inclui-se na Dotação Orçamentária do Contrato nº. 235/PGE-2023 (0036958023), a fonte abaixo descrita, além das demais já constantes no feito, permanecendo válidas e inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0000000412210152087 - Fonte de Recurso: 00000000025020 - Natureza da Despesa: 00339039 **6-PROCESSO:** 0019.109976/2022-61 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065247814

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Compromisso, 2-COMPROMISSÁRIO: DER. 3-COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, 4-COMPROMISSO: R**ESOLVEM,** o COMPROMITENTE e o COMPROMISSÁRIO, de comum acordo, **firmar** o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com fundamento no artigo 26 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, assumindo compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e providências abaixo, diante da necessidade de cumprir o interesse público com resultados úteis e reais, **5- CLAÚSULA PRIMEIRA:** O **COMPROMITENTE** se obriga a executar a ***aquisição e instalação de tubos de bueiros tubulares metálicos, com extensão de drenagem de 20,00 m, na zona rural do município,*** conforme Ofício nº 457/JPGP/2025 (Id. 0062735671), como forma de dar solução e conclusão à execução do objeto pactuado no Termo deConvênio nº 634/2024/PGE-DERADM. **6-CLAÚSULA SEGUNDA:** O prazo para a conclusão da execução do objeto descrito na Cláusula Primeira é de **180 (cento e oitenta) dias IMPRORROGÁVEIS,** contados da assinatura**; 7-CLAÚSULA TERCEIRA:** Este COMPROMISSO possui força de título executivo extrajudicial; **08-CLAÚSULA QUARTA:** Este COMPROMISSO tem vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia até o dia 09 de abril de 2026; 9**-**PROCESSO: 0009.005722/2024-56; 9-DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.

Protocolo 0065227116

EXTRATO

1 – EXTRATO: 1º TACNV nº 604/2024/PGE-DERADM; **2 – CONCEDENTE:** DER-RO/FITHA; **3 – CONVENENTE:** Município de Alto Paraíso/RO; **4 – OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5 – DESCRIÇÃO:** (Cláusula 1ª) prorroga o prazo do convênio até o dia 09 de outubro de 2026 e unifica o caput da Cláusula Segunda e seu parágrafo único do instrumento original; (Cláusula 2ª) mantém as demais cláusulas do instrumento original; **6 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.006487/2024-30; **7 – DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025.

Protocolo 0065251562

EXTRATO

1 – EXTRATO: 5º TACNV nº 220/2022/PGE/DER-RO; **2 – CONCEDENTE:** DER-RO; **3 – CONVENENTE:** Município de Machadinho D'Oeste/RO; **4 – OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5 – DESCRIÇÃO:** (Cláusula 1ª) prorroga o prazo do convênio até o dia 25/12/2025; (Cláusula 2ª) mantém as demais cláusulas do instrumento original; **6 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.073688/2022-81; **7 – DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025.

Protocolo 0065252007

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 15/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** GLÓRIA CRISTINA TORRES,CPF nº ***.403.012-**. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa de natureza indenizatória em favor do CREDOR, no montante de R$ 77.943,00, decorrente de indenização relativa à reforma do imóvel objeto do Contrato nº 307/PGE-2020. **5-PROCESSO:** 0029.051185/2025-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065251005

EXTRATO

1 – EXTRATO: Convênio nº 423/2025/PGE-DERADM; **2 – CONCEDENTE:** DER-RO/FITHA; **3 – CONVENENTE:** Município de Alta Floresta d'Oeste/RO, CNPJ/MF n.º 15.834.732/0001-54; **4 – OBJETO:** Transferência obrigatória de recursos do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA; **5 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais, com extensão total de 29,00 km, conforme Plano de Trabalho (Id. 0063171686); **6 – VIGÊNCIA:** Da assinatura do ato até 26/05/2026; **7 – VALOR:** a) Global: R$ 70.387,92; b) Concedente: R$ 56.982,60; c) Contrapartida: R$ 13.405,32; **8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a) Cód. U.O.: 14011; b) Programa de Trabalho: 26 451 2106 4115 411501; c) Fonte de Recurso: 2.759.0.08028; d) Natureza da Despesa: 44.40.42.01; **9 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.005697/2025-91; **10 – DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025.

Protocolo 0065252954

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1133/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.439.931/0001-59 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses a contar de 14 de setembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.002253/2024-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2025.

Protocolo 0065254378

EXTRATO

1 – EXTRATO: 5º TAPOSTCNT nº 012/2022; **2 – CONTRATANTE:** DER-RO; **3 – CONTRATADO:** Provisa Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ/MF n.º 26.156.245/0001-04; **4 – OBJETO:** Repactuação; **5 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:** (Cláusula I) apostila-se valor, passando o valor mensal a R$ 217.028,64, com efeitos financeiros retroagindo a 30/05/2025; (Cláusula II) despesas à conta de recursos consignados: a) Cód. U.O.: 11025; b) Programa de Trabalho n.º 26.122.1015.2935; c) Fonte de Recurso n.º 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 d) Natureza da Despesa n.º 33.90.39; (Claúsula III) demais claúsulas do contrato original permanecem ratificadas e inalteradas; **6 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.071007/2022-40; **7 – DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025.

Protocolo 0065254444

EXTRATO

1 – EXTRATO: 7º TACNV nº 088/2021/DER-RO; **2 – CONCEDENTE:** DER-RO; **3 – CONVENENTE:** Município de Nova União/RO; **4 – OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5 – DESCRIÇÃO:** (Cláusula 1ª) prorroga o prazo do convênio até o dia 19/01/2026; (Cláusula 2ª) mantém as demais cláusulas do instrumento original; **6 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.334581/2021-33; **7 – DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025.

Protocolo 0065255079

EXTRATO

1 – EXTRATO: Termo de Convênio nº 414/2025/PGE-DERADM; **2 – CONCEDENTE:** DER-RO/FITHA; **3 – CONVENENTE:** Município de Nova Mamoré/RO, CNPJ/MF n.º 22.855.183/0001-60; **4 – OBJETO:** Transferência obrigatória de recursos do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, para recuperação de estradas vicinais, extensão de 84,80 km; **5 – VALOR:** a) Global: R$1.214.884,28; b) Repasse DER-RO/FITHA: R$1.187.732,34; c) Contrapartida CONVENENTE: R$27.151,94; Cód. U.O.: 14011; Programa de Trabalho nº 26 451 2106 4115 411501; Fonte de Recurso nº 1.759.0.08028; Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **6 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.006688/2025-18; **7 – DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025.

Protocolo 0065255335

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 24/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO GRUTA-GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO, CNPJ/MF Nº: 08.252.631/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Carreta Metálica Basculante e 01 (uma) Plantadeira Adubadeira. **5-VALOR:** R$ 105.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007002 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.002102/2025-48 **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025.

Protocolo 0065245647

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 528/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** INSTITUTO CULTURAL DO NORTE ICN, CNPJ/MF Nº: 11.138.837/0001-18 **4-OBJETO:** Realização da "5ª EXPOACAN DE CANDEIAS DO JAMARI 2025", no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, na data de 08 a 12 de Outubro de 2025. **5-VALOR:** R$ 470.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 12/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.002760/2025-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025.

Protocolo 0065239071

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 411/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Repasse de um Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada e dois Caminhões a diesel, aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) produtores rurais, inseridos na agricultura familiar, residentes nas localidades de União Bandeirantes, Jaci Paraná, Rio Pardo, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha e Nova Mutum. Com o repasse desses bens (dois caminhões caçambas e um caminhão pipa) pretende-se melhorar e aumentar a execução dos serviços e programas ofertados pela da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC), como o Programa Porteira Dentro, no qual o produtor poderá receber em sua propriedade insumos para aumentar a qualidade do solo e, cascalho para melhorar a infraestrutura interna da propriedade. Os caminhões caçambas também poderão ser utilizados no Programa de Desenvolvimento da Piscicultura do Município de Porto Velho, especificamente na retirada de material durante a escavação dos tanques. Com relação ao caminhão pipa, será muito útil para transporte de água para os moradores mais distantes dos núcleos dos distritos, transporte da água para animais e principalmente, para irrigação das vias nos distritos, dessa forma, as principais metas são: melhorar as condições de vida e de produção no campo; fomentar o desenvolvimento do setor produtivo; proporcionar melhores condições de produção através do transporte do calcário; melhoria da infraestrutura interna da propriedade; apoiar a manutenção das famílias no campo". **5- VALOR DO BEM:** R$ 2.056.777,00 **6-CONTRAPARTIDA:** R$ 432.000,00 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação do bem. **8-PROCESSO:** 0025.002303/2025-45 **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2025.

Protocolo 0065242246

EXTRATO

1-EXTRATO: ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2. **2-VINCULANTE:** SEPOG. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ nº 63.762.553/0001-00. **4-OBJETO:** O DEVEDOR reconhece e confessa os débitos, referente ao Convênio nº 121/PGE/2021/2015, concordando com o pagamento dos valores remanescentes decorrentes da cobrança do débito. O DEVEDOR renuncia aos direitos sobre os quais se fundam quaisquer ações, presentes ou futuras, que visem o questionamento de quaisquer dos aspectos relativos ao débito objeto do parcelamento, bem como desiste e renúncia de eventuais recursos ou outras medidas judiciais que tratem do mesmo objeto. **5-VALOR DEVIDO:** R$ 14.523,91, em 24 parcelas mensais e sucessivas. **6-PROCESSO:** 0035.068009/2022-34. **7-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025.

Protocolo 0065256429

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 417/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Contratação de locação/instalação de estruturas temporárias, execução de serviços de segurança e bombeiros civil, bem como apresentações artísticas da Banda Forró Mais Toys e Banda Djavu, no Município de Primavera de Rondônia - Rondônia, como programação oficial do evento "11ª Exposição e Rodeios em Touros - EXPOPRIMA 2025", na data de 03 a 05 de Outubro de 2025. **5-REPASSE:** R$ 419.289,99 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902, 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00002501000001, 00001500007053, 00001500007023, 00001500007051 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 97.527,20 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 05/12/2025, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003264/2025-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2025.

Protocolo 0065249481

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 307/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº: 84.722.933/0001-82**4-OBJETO:** Contratação de shows artísticos da dupla "Pedro Lucas e Vinícius", dupla "Pedro Paulo e Alex" e Banda Regional "Forró + Toys", no município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, como programação oficial do evento "1ª EXPOTEX 2025", na data de 18 a 20 de Setembro de 2025. **5-REPASSE:** R$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00002501000001 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.750,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 20/11/2025, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002690/2025-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.

Protocolo 0065252301

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 13067 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA,** SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2025 a 19/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC47788

Portaria nº 432 de 08 de outubro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0068.000125/2025-11, bem como a solicitação no Ofício n.º 433/2025/OGE-OUVGER(0065141370).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***ITALO LUIZ FERNANDES**, cargo de Assessor; matrícula n.º xxx.xxx.886, sendo Fiscal;

***SARA PANTOJA PEREIRA**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.1859, sendo Fiscal Substituto;

§ 2.º - Processo Administrativo(0068.000125/2025-11)Nota de Empenho(0065010500/0065010868):

Objeto: A Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades de participação da Superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e Órgãos vinculados ao gabinete do governador.

Art. 2° - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0065201124

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria de férias nº 13068 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******475 **Nome** ARTHUR CESAR LIMA GUSMAO **Cargo** VICEGOV - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-08-2025) **Fim** (30-08-2025)			
2	**Matricula** ******446 **Nome** JOSE LUCIO CARDOSO DE LEMOS **Cargo** GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			
3	**Matricula** ******532 **Nome** MARIA LUIZA FELIX DE MORAES **Cargo** SUGESP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (26-12-2025) **Fim** (24-01-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

4	**Matricula** ******345 **Nome** NUBIA CAVALCANTE DA SILVA **Cargo** SUGESP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			

Protocolo DOC47789

Portaria nº 427 de 07 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS–SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como o disposto no Art. 30, §§ 1º a 3º da referida Lei Complementar e suas alterações, e considerando a importância do planejamento estratégico do desenvolvimento institucional e da valorização dos servidores por meio da capacitação contínua,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela elaboração, atualização e deliberação sobre as capacitações que integrarão o Plano Anual de Capacitação (PAC) da SUGESP, exercício de 2025, em consonância com as matérias estabelecidas nesta portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Planejamento de Capacitações da SUGESP:

Ordem	Servidor(a)	Cargo/Função	Matrícula	Lotação
01	Paulo Henrique Nazario Kassburg	Coordenador Técnico	XXX.XXX.347	SUGESP-ASTEC
02	Adeilson Bandeira Silva	Assessor	XXX.XXX.967	SUGESP-ASTEC
03	Adriane Grangeiro de Araújo	Controladora Interna	XXX.XXX.779	SUGESP-CI

Art. 3º As matérias que integrarão o PAC observarão os seguintes eixos temáticos:

I - Gestão **das Contratações Públicas**, o qual compreenderá os temas relacionados à Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, gestão e fiscalização contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, planejamento das contratações e estratégias para compras públicas sustentáveis.

II - Gestão **Administrativa e Orçamentária**, que englobará conteúdos ligados à administração pública, gestão patrimonial, execução orçamentária e financeira, e processos administrativos.

III - Gestão **de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional**, que abrangerá temas como avaliação de desempenho, liderança, clima organizacional, ética no serviço público, e boas práticas em gestão de equipes, dentre outras temáticas relativos à Gestão de Pessoas.

IV - Gestão **da Informação e Tecnologia**, o qual incluirá capacitações sobre ferramentas tecnológicas de gestão, transformação digital, governança de TI e segurança da informação.

V - **Controle Interno, Transparência e Integridade**, que envolverá temas ligados ao controle preventivo, auditoria, análise de riscos, responsabilização administrativa, integridade institucional e mecanismos de compliance.

Art. 4º São prerrogativas da Comissão de Planejamento de Capacitações:

I - Solicitar informações, sugestões e justificativas às unidades administrativas da SUGESP quanto às suas demandas de capacitação;

II - Propor diretrizes, critérios de priorização e critérios técnicos para seleção das ações formativas que comporão o PAC;

III - Recomendar ajustes no planejamento de capacitação com base em alterações normativas, estratégicas ou orçamentárias;

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos, trabalhos e procedimentos anteriormente realizados pelos membros designados para a elaboração e apresentação do Plano Anual de Capacitação, os quais passam a integrar, para todos os fins, o presente ato normativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2025.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP

Protocolo 0065122683

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 214 de 07 de outubro de 2025

Designação de servidor para requerer e acompanhar pedidos de registros de propriedade intelectual junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0070.497719/2021-61, que trata do procedimento adotado ao registro de propriedade intelectual e Parecer da PGE acerca da viabilidade do registro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção legal das criações e inovações tecnológicas desenvolvidas no âmbito da Superintendência de Estado da Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

CONSIDERANDO a competência desta Superintendência para requerer o registro de propriedade intelectual junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, conforme disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar servidor para acompanhar e representar a SETIC em todas as etapas do referido procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ÉLEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, Matrícula ******136, sem prejuízo das funções que já exerce, para realizar e acompanhar pedidos de Registros de Programa de Computador no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, em todas as etapas do procedimento.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I – preparar e instruir a documentação técnica e administrativa necessária ao registro;

II – acompanhar o trâmite processual junto ao INPI, adotando as providências cabíveis até a finalização do processo;

III – manter informada a Superintendência sobre o andamento do registro e eventuais exigências do órgão federal;

IV – zelar pela observância das normas internas e federais pertinentes à proteção da propriedade intelectual.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Decreto de 31 de dezembro de 2022 - DIOF nº 251

Protocolo 0065149817

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 636 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Requerimento SEGEP-NCP (0063357783).

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar a lotação**, a contar de 23 de agosto de 2025, da servidora **Rosiely Alves do Prado**, matrícula ******515, ocupante do cargo de Assessor II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo 0065100714

Portaria nº 637 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Decreto 107016/2025 (0061914051).

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar a lotação**, a contar de 24 de junho de 2025, do servidor MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula ******672, ocupante do cargo de Assessor X da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065102382

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002707/2025-68,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de outubro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. ******478, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.**

Rondônia, 29 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064879590

EDITAL Nº 223/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 25233/2025/SEDUC-GPLAD (0064980242), constante do Processo n. 0029.049456/2023-54, referente ao **Processo Seletivo Simplificado SEDUC,** regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 89, de 15 de maio de 2024, e homologado por meio do Edital n. 204/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 118, de 28 de junho de 2024, destinado à contratação de **Analista Educacional/Assistente Social**, torna público o **resultado das manifestações de interesse, ou não, quanto ao provimento da vaga ofertada** para o referido cargo, com lotação na **SUPER/SEDUC/Alta Floresta do Oeste**, conforme disposto a seguir:

CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
61017	GIZELE RICARDO SANTIAGO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	13º
60129	MICHELE FELIX PEDRO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	16º
60092	LUCILA SENA MATOS	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	21º

60447	CRISPO TAVARES DE SOUZA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	23º
59822	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	27º
59599	JOSIMEIRE ARANHA CARDOSO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	28º
60781	ROSIANE BARBOZA CARVALHO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	30º

CANDIDATOS QUE NÃO MANIFESTARAM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
60992	LEIDIANA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	14º
60916	MARIA GOMES DE MELO LIMA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	17º
59932	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	19º
60854	JOSE APARECIDA DE CARVALHO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	22º
61052	ADRIANA DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	24º
0862	LUCENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	26º

CANDIDATOS INTERESSADOS EM SER REPOSICIONADOS NO FINAL DA LISTA DE APROVADOS

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
60510	GEISIANE MARIA DE SOUZA BIZI	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	70	7º
59482	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	70	8º
60470	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	70	9º
60520	FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	10º
60796	ISAIAS JOSE BATISTA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	11º

59723	MÁRCIA CRISTINA KRONBAUER	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	12º
60370	MONICA FERREIRA AIRES	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	15º
59444	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	18º
60900	MAIZA APARECIDA GRANDIS POSSAMAI DE SOUZA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	20º
60474	TANIA ANGELICA MACEDO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	25º
59542	ROBERT DOS SANTOS MARTINS	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	29º
60345	BRUNA MAYER HELKER	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	31º

RELATÓRIO GERAL APÓS MANIFESTAÇÃO, OU NÃO, NO INTERESE AO PROVIMENTO DE VAGA

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/ LOCA LIDADE	NOTA FINAL	CLAS.	REPOSIO NAMENTO	MOTIVO
61017	GIZELE RICARDO SANTIAGO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	13º	1	Se manifestou pelo interesse na contratação
60129	MICHELE FELIX PEDRO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	16º	2	Se manifestou pelo interesse na contratação
60092	LUCILA SENA MATOS	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	21º	3	Se manifestou pelo interesse na contratação
60447	CRISPO TAVARES DE SOUZA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	23º	4	Se manifestou pelo interesse na contratação
59822	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	27º	5	Se manifestou pelo interesse na contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

59599	JOSIMEIRE ARANHA CARDOSO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	28º	6	Se manifestou pelo interesse na contratação
60781	ROSIANE BARBOZA CARVALHO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	30º	7	Se manifestou pelo interesse na contratação
60992	LEIDIANA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	14º	8	Não se manifestaram
60916	MARIA GOMES DE MELO LIMA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	17º	9	Não se manifestaram
59932	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	19º	10	Não se manifestaram
60854	JOSE APARECIDA DE CARVALHO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	22º	11	Não se manifestaram
61052	ADRIANA DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	24º	12	Não se manifestaram
60862	LUCENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	26º	13	Não se manifestaram
60510	GEISIANE MARIA DE SOUZA BIZI	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	70	7º	14	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
59482	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	70	8º	15	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
60470	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	70	9º	16	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

60520	FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	10º	17	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
60796	ISAIAS JOSE BATISTA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	11º	18	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
59723	MÁRCIA CRISTINA KRONBAUER	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	12º	19	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
60370	MONICA FERREIRA AIRES	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	15º	20	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
59444	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	18º	21	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
60900	MAIZA APARECIDA GRANDIS POSSAMAI DE SOUZA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	20º	22	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
60474	TANIA ANGELICA MACEDO	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	25º	23	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
59542	ROBERT DOS SANTOS MARTINS	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	29º	24	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados
60345	BRUNA MAYER HELKER	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	31º	25	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados

Porto Velho – RO, 2 de outubro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065014441

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

EDITAL Nº 220/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0064915156), em referência ao Edital n. 211/2025/SEGEP-GCP (0064517517), constantes do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público o resultado da décima quarta mudança de opção de localidade de vaga**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para a contratação temporária de **Professor Classe C-Graduações Diversas**, conforme a seguir:

CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA MUDANÇA DE OPÇÃO DE LOCALIDADE DE VAGA – DEFERIDOS

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS

SUPER/ SEDUC	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	LOCALIDADE ORIGINAL DE OPÇÃO DE VAGA CONFORME EDITAL N. 29/2024/ SEGEP-GCP	MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/ LOCALIDADE CONFORME EDITAL N. 211/2025/ SEGEP-GCP	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	46102	JHONATAS COSTA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Língua Portuguesa	ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE/Alto Alegre dos Parecis	70	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	41637	NADIA REGIS DA COSTA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Orientador	PORTO VELHO/Porto Velho	ALTA FLORESTA DO OESTE/Distrito de Flor da Serra	72,5	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	43041	ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Orientador	PORTO VELHO/Porto Velho	ALTA FLORESTA DO OESTE/Distrito de Flor da Serra	72,5	2º
CEREJEIRAS	45071	NATALY RODRIGUES BARROS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	CEREJEIRAS/ Corumbiara	70	1º

Porto Velho – RO, 1 de outubro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064983614

EDITAL Nº 221/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Sílvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n. 25150/2025/SEDUC-GPAD (0064960278), constante do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna pública a 47ª convocação** referente ao **Processo Seletivo Simplificado da SEDUC**, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 41, de 5 de março de 2024, e homologado por meio do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024.

A presente convocação destina-se à contratação temporária, para início imediato das atividades, de candidatos aos cargos de **Professor Classe C (Graduações Diversas)** e **Técnico Educacional Nível II (Cuidador)**, visando atender às necessidades das Unidades Estaduais de Ensino administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Os (As) candidatos (as) convocados (as) deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, no período de **3/10/2025 a 13/10/2025**.

Art. 1. Ficam homologados o **Termo de Desistência (0064960730)** da candidata **Micheli Correa Prates**, classificada em 4º lugar, cargo de Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa/Vilhena, e o **Termo de Desistência (0064960730)** do candidato **Antônio Marcos Lopes dos Santos**, classificado em 3º lugar (1ª mudança de opção de vaga/localidade), cargo de Professor Classe C - 40 horas/Biologia, constantes no Processo n. 0029.071140/2023-49, que declaram, em caráter irrevogável, não terem interesse na contratação para o cargo de **Professor Classe C**, estando cientes que serão convocados os próximos candidatos aprovados do mencionado processo seletivo para o provimento das respectivas vagas.

Porto Velho – RO, 2 de outubro de 2025.

Sílvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):

Os candidatos deverão enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	46102	JHONATAS COSTA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	ALTA FLORESTA DO OESTE/Alto Alegre dos Parecis	70	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	41637	NADIA REGIS DA COSTA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Orientador	ALTA FLORESTA DO OESTE/Distrito de Flor da Serra	72,5	1º
ARIQUEMES	51968	SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	ARIQUEMES/Ariquemes	72,5	22º
BURITIS	47375	VANESSA GLEICE GOMES SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	BURITIS/Campo Novo de Rondônia	75	8º
CACOAL	49799	ENILDA SABINO PEREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	CACOAL/Ministro Andreazza	72,5	8º
CACOAL	46442	ELISABETH PEREIRA BUENO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	CACOAL/Cacoal	72,5	33º
CEREJEIRAS	49437	GELIANE FEREIRA BRAGA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	CEREJEIRAS/Pimenteiras do Oeste	75	5º
CEREJEIRAS	39983	ERIADNA DE LIMA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	CEREJEIRAS/Pimenteiras do Oeste	75	6º
CEREJEIRAS	46599	THIAGO PEREIRA ARAÚJO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	Pimenteiras do Oeste	70	4º
CEREJEIRAS	45071	NATALY RODRIGUES BARROS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	CEREJEIRAS/Corumbiara	70	1º
JI-PARANÁ	50399	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Educação Física	JI-PARANÁ/Ji-Paraná	75	10º

MACHADINHO DO OESTE	41379	LOURDENIRA CAJARECO BRITO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	MACHADINHO DO OESTE/Distrito do 5º BEC	70	2º
PORTO VELHO	43960	CLÁUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/Porto Velho	80	39º
PORTO VELHO	51234	LUCIANA CARVALHO PEREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/Porto Velho	80	40º
PORTO VELHO	40532	TAINA ANGELICA DOS SANTOS ROCHA COSTA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Educação Física	PORTO VELHO/Porto Velho	75	26º
PORTO VELHO	44832	RODRIGO CAJUEIRO DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	75	36º
PORTO VELHO	46067	EFRAIN ALVES WELIKA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	75	37º
PORTO VELHO	45651	EVA JULIANA TROVÓ DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	75	38º
PORTO VELHO	49116	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	75	39º
PORTO VELHO	48408	DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	7º
PORTO VELHO	49549	ROSSIANE DA SILVA SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	52º
PORTO VELHO	45570	LILIAN CRISTIANE ALVES PEIXOTO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	53º
PORTO VELHO	54486	CLEMILDO SÁ	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	54º
PORTO VELHO	42076	MADALENA DÁVILA ASSIS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	55º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	42859	VANESSA DA SILVA SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Seringueiras	70	5º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	43497	GILMARA CAMILA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Seringueiras	70	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	53636	NATALINA ALVES CARNEIRO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Francisco do Guaporé	70	6º
VILHENA	46523	JUCINEIDE SALVINO DA SILVA BARROS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Artes	VILHENA/Vilhena	75	2º
VILHENA	48343	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Artes	VILHENA/Vilhena	72,5	3º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

VILHENA	41733	ALESSANDRA GONÇALVES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Artes	VILHENA/Vilhena	72,5	4º
VILHENA	42107	LUIZ CARLOS GABRIEL	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Filosofia	VILHENA/Vilhena	32,5	5º
VILHENA	40894	ADILSON LOMBARDI FERREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa	VILHENA/Vilhena	72,5	5º
VILHENA	52772	JANAÍNA CARVALHO DE LIMA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	VILHENA/Vilhena	70	37º
VILHENA	53079	MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Orientador	VILHENA/Vilhena	72,5	12º
VILHENA	50536	RAFAEL NUNES REIS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Sociologia	VILHENA/Vilhena	72,5	5º

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS / VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
PORTO VELHO	48994	DANIELA PICCININ KONZEN	Sim	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/Porto Velho	70	5º

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS / VAGA RESERVADA À PESSOA NEGRA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
PORTO VELHO	44289	GRAZIELA ARAÚJO DOS SANTOS	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/Porto Velho	70	9º

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II – CUIDADOR / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
BURITIS	46100	ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	BURITIS/Campo Novo de Rondônia	85	4º

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II – CUIDADOR / VAGA RESERVADA À PESSOA NEGRA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
CEREJEIRAS	51872	MARIZIA ROZA DE JESUS	Não	Sim	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	CEREJEIRAS/Cerejeiras	50	4º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS SUPERS/SEDUC	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000	creafoprocessoseletivo @seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8261
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	seletivosuperarq @seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8263
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000	rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8265
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	rhcacprocessoseletivo @seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8267

Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	seletivocrecerejeiras @seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8269
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8281
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	rhcremdo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8283
Porto Velho	Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146	superpvhprocessoseletivo @seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8239
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8292
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / Telefone: (69) 3212-8294	crevilhenaprocessoseletivo @seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8294.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;

e) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);

l) Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0065005961

Portaria nº 7775 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2445 SESAU-NDC (0064967391) e, conforme constam no Processo n. 0049.013414/2025-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JULIANA SILVA MENDONÇA	
Matricula: ******356	Data Admissão: 15/07/2019
Função/Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	15/07/2023 - 14/07/2025	15/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065148783

Portaria nº 7800 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2465 SESAU-NDC (0065016331) e, conforme constam no Processo n. 0049.013460/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LORENA PENHA DE ALMEIDA	
Matricula: ******068	Data Admissão: 17/08/2017
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	17/08/2023 - 16/08/2025	17/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065165248

Portaria nº 7799 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2454 SESAU-NDC (0064992646) e, conforme constam no Processo n. 0036.046956/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	
Matricula: ******811	Data Admissão: 09/05/2022
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	09/05/2022 - 08/05/2025	09/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065165214

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste por meio do Despacho SEGEP-1CSPAD, de 25/03/2024 (0047125941),

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD registrado sob o n. 089/PAD/SEDUC/2023, Processo SEI n. 0031.005681/2023-30.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 6688 de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria nº 1462 de 27 de março de 2024, entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de março de 2024.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065234103

Portaria nº 7797 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2467 SESAU-NDC (0065020205) e, conforme constam no Processo n. 0036.046751/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSE EVANILDO LOBO DO NASCIMENTO	
Matricula: ******948	Data Admissão: 15/09/1995
Função/Cargo: OFICIAL DE MANUTENCAO/AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
16	15/09/2023 - 14/09/2025	15/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo 0065164414

Portaria nº 7794 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2431 SESAU-NDC (0064929920) e, conforme constam no Processo n. 0049.013342/2025-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	
Matricula: ******825	Data Admissão: 05/07/2013
Função/Cargo: Agente Atividade Administrativa/Técnico administrativo operacionacional da saúde	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	05/07/2023 - 04/07/2025	05/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065162765

Portaria nº 7769 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2443 SESAU-NDC (0064962336) e, conforme constam no Processo n. 0036.043767/2025-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANGELINA MAURICIO MONTEIRO	
Matricula: ******788	Data Admissão: 21/08/2017
Função/Cargo: Tecnico em Enfermagem/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	21/08/2023 - 20/08/2025	21/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065146548

Portaria nº 7783 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2430 SESAU-NDC (0064924117) e, conforme constam no Processo n. 0049.010177/2025-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	
Matricula: ******979	Data Admissão: 03/07/2013
Função/Cargo: Enfermeiro/Especialidade em saúde	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	03/07/2023 - 02/07/2025	03/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065154904

Portaria nº 7790 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2451 SESAU-NDC (0064982387) e, conforme constam no Processo n. 0049.008590/2025-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	
Matricula: ******871	Data Admissão: 18/09/2012
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	18/09/2022 - 17/09/2024	18/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065158453

Portaria nº 7778 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2442 SESAU-NDC (0064962261) e, conforme constam no Processo n. 0036.098900/2022-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA	
Matricula: ******259	Data Admissão: 18/08/2008
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
09	18/08/2022 - 17/08/2024	18/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065150805

Portaria nº 7844 de 08 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063028466), e a Certidão n. 2501/SEGEP-GBP (0065202672), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.040316/2025-82;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.016478/2025-08;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VERA REGINA DE OLIVEIRA SANT'ANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065203605

Portaria nº 7851 de 08 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0065072653), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0063.002335/2024-11;

Considerando o Processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0063.002534/2024-11;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 1753 de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DOE-RO n. 41, de 28/02/2025, que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **WANDERLEY DA SILVA FELIX,** ocupante do cargo de Médico , matrícula n.******100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065209280

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria nº 7857 de 09 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações, bem como o exposto no Memorando nº 704/2025/SEGEP-3CSPAD, de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 6897 (0063899575), a qual nomeou a servidora ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. ******175, OAB/RO n. 1802, para atuar como Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 069/PAD/SESAU/2023, em virtude da concessão de aposentadoria dessa, conforme Ato Concessório Aposentadoria (0065109171).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065237549

Portaria nº 7854 de 08 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063876563), a Certidão n. 2623 (0065217134), conforme o processo SEI n. 0049.012160/2025-10 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0049.011992/2025-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLeinº 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANA LUCIA DE PAULA ROCHA**, ocupante do cargo Médico, matrícula n. ******584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065217160

Portaria nº 7833 de 08 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2432 SESAU-NDC (0064932792) e, conforme constam no Processo n. 0049.013317/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALDEISE FREITAS CARVALHO	
Matricula: xxxxxx977	Data Admissão: 09/07/2013
Função/Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais/Axiliar de serviços gerais da saúde	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**

07	09/07/2023 a 08/07/2025	09/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065190026

Portaria nº 7838 de 08 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2464 SESAU-NDC (0065015760) e, conforme constam no Processo n. 0036.014486/2025-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AGNES SOUSA SILVA	
Matricula: xxxxxx389	Data Admissão: 03/03/2021
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	03/03/2021 - 02/03/2024	03/03/2024
03	03/03/2024 - 02/03/2025	03/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065195319

Portaria nº 7842 de 08 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2456 SESAU-NDC (0064995888) e, conforme constam no Processo n. 0036.030053/2023-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	
Matricula: xxxxxx480	Data Admissão: 29/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	29/08/2023 - 28/08/2025	29/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo 0065198385

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria de férias nº 13064 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/10/2025 a 16/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WEYDER PEGO DE ALMEIDA**, **TÉCNICO EM LICITAÇÕES, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS**, matrícula ******559, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/10/2025 a 16/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC47785

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei 8.666/93. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 08.742.048/0001-87. **4-OBJETO:** Prestação de serviço de *Contratação de Jornal de Grande Circulação* para publicação e transparência dos atos administrativos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL descritas no Termo de Referência (0062912688). **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 685,97 **6-PROCESSO:** 0043.001636/2025-39. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 168/2025/SUPEL-CI Id. (0064777670).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0065097759

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90078/2025		
Data da Homologação:	02/10/2025	Processo nº	0029.059270/2024-94
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Hospedagem, Locação de Auditórios/Salão de Eventos, fornecimento de alimentação preparada

(almoço, jantar coffee break, água mineral e cafezinho), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0015	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	89,00	DIÁRIA	R$ 2.716,21	R$ 2.673,00	-1,59	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0016	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data- show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	16,00	DIÁRIA	R$ 2.716,21	R$ 2.673,00	-1,59	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0017	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	53,00	DIÁRIA	R$ 921,41	R$ 900,00	-2,32	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0018	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	5,00	DIÁRIA	R$ 904,64	R$ 900,00	-0,51	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0019	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	17,00	DIÁRIA	R$ 986,37	R$ 955,00	-3,18	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

0020	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data- show, telão para projeção. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	5,00	DIÁRIA	R$ 986,37	R$ 970,00	-1,66	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0021	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	761,00	DIÁRIA	R$ 380,54	R$ 370,44	-2,65	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0022	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	1.255,00	DIÁRIA	R$ 324,81	R$ 316,80	-2,47	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

0023	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	249,00	DIÁRIA	R$ 237,87	R$ 230,00	-3,31	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0024	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	12.679,00	UND P/ PESSOA	R$ 63,13	R$ 63,09	-0,06	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0025	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	13.123,00	UND P/ PESSOA	R$ 40,32	R$ 39,60	-1,79	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0026	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	7.023,00	UND P/ PESSOA	R$ 9,79	R$ 8,91	-8,99	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

0027	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (EVENTO até 200 pessoas)	61,00	DIÁRIA	R$ 2.135,21	R$ 2.135,21	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0028	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data- show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (EVENTO até 200 pessoas)	16,00	DIÁRIA	R$ 2.135,21	R$ 2.135,21	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0029	Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (EVENTO até 200 pessoas)	26,00	DIÁRIA	R$ 1.910,54	R$ 1.910,54	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0030	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO até 200 pessoas)	17,00	DIÁRIA	R$ 369,67	R$ 364,00	-1,53	ANJOS E SILVA LTDA

0031	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO até 200 pessoas)	21,00	DIÁRIA	R$ 490,00	R$ 490,00	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0032	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO até 200 pessoas)	5,00	DIÁRIA	R$ 921,33	R$ 921,33	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0033	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO até 200 pessoas)	89,00	DIÁRIA	R$ 1.132,72	R$ 1.132,72	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0034	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data- show, telão para projeção. (EVENTO até 200 pessoas)	5,00	DIÁRIA	R$ 1.132,72	R$ 1.132,72	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0035	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO até 200 pessoas)	572,00	DIÁRIA	R$ 380,54	R$ 380,54	0,00	ANJOS E SILVA LTDA

0036	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO até 200 pessoas)	1.369,00	DIÁRIA	R$ 324,81	R$ 324,81	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0037	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO até 200 pessoas)	153,00	DIÁRIA	R$ 237,87	R$ 237,87	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0038	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). (EVENTO até 200 pessoas)	18.060,00	UND	R$ 63,39	R$ 63,39	0,00	ANJOS E SILVA LTDA

0039	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. (EVENTO até 200 pessoas)	23.424,00	UND P/ PESSOA	R$ 40,54	R$ 40,54	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0040	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). (EVENTO até 200 pessoas)	14.530,00	UND P/ PESSOA	R$ 9,79	R$ 9,79	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0041	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (EVENTO até 300 PESSOAS)	69,00	DIÁRIA	R$ 3.905,13	R$ 3.000,00	-23,18	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0042	Auditório com capacidade para 300 pessoas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (EVENTO até 300 PESSOAS)	10,00	DIÁRIA	R$ 3.905,13	R$ 3.000,00	-23,18	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0043	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO até 300 PESSOAS)	11,00	DIÁRIA	R$ 371,24	R$ 350,00	-5,72	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

0044	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO até 300 PESSOAS)	261,00	DIÁRIA	R$ 490,00	R$ 400,00	-18,37	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0045	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO até 300 PESSOAS)	5,00	DIÁRIA	R$ 915,52	R$ 900,00	-1,70	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0046	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO até 300 PESSOAS)	94,00	DIÁRIA	R$ 1.130,65	R$ 1.000,00	-11,56	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0047	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO até 300 PESSOAS)	2.854,00	DIÁRIA	R$ 379,91	R$ 370,00	-2,61	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0048	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO até 300 PESSOAS)	615,00	DIÁRIA	R$ 324,09	R$ 324,09	0,00	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

0049	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO até 300 PESSOAS)	215,00	DIÁRIA	R$ 237,60	R$ 210,00	-11,62	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0050	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). (EVENTO até 300 PESSOAS)	28.390,00	UND P/ PESSOA	R$ 61,10	R$ 61,10	0,00	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0051	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. (EVENTO até 300 PESSOAS)	30.614,00	UND P/ PESSOA	R$ 40,48	R$ 39,50	-2,42	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0052	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). (EVENTO até 300 PESSOAS)	19.014,00	UND P/ PESSOA	R$ 9,78	R$ 9,78	0,00	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

0053	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	46,00	DIÁRIA	R$ 4.510,39	R$ 4.321,35	-4,19	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0054	Auditório com capacidade para 400 pessoas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	8,00	DIÁRIA	R$ 4.510,39	R$ 4.321,35	-4,19	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0055	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	7,00	DIÁRIA	R$ 370,52	R$ 364,32	-1,67	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0056	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	5,00	DIÁRIA	R$ 490,00	R$ 481,14	-1,81	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0057	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	5,00	DIÁRIA	R$ 934,30	R$ 930,00	-0,46	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0058	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	107,00	DIÁRIA	R$ 988,45	R$ 954,52	-3,43	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

0059	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	5.488,00	DIÁRIA	R$ 226,89	R$ 226,00	-0,39	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0060	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	2.508,00	DIÁRIA	R$ 324,09	R$ 286,16	-11,70	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0061	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	165,00	DIÁRIA	R$ 252,19	R$ 247,50	-1,86	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

0062	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	47.918,00	UND P/ PESSOA	R$ 61,63	R$ 58,41	-5,22	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0063	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	22.216,00	UND P/ PESSOA	R$ 40,48	R$ 36,26	-10,42	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0064	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	22.416,00	UND P/ PESSOA	R$ 9,78	R$ 7,50	-23,31	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
42.683.238/0001-09	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA	RUA JACY PARANÁ, 2789 SALA 03 - ROQUE	PORTO VELHO - RO	ELIANA ANDREZA GOMES	(69) 98119-3704
11.862.905/0001-97	ANJOS E SILVA LTDA	BR-364, 8250 - AEROCLUBE	PORTO VELHO - RO	SIMONE CLÉIA DA SILVA MOREIRA DOS ANJOS	(69) 3212-3344 / 3212-3391 /3224.3508
09.425.942/0001-96	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA	AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 810 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	SIDELVANO CAMPOS	(69) 3225-9000 / 98472-2694

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0065141251

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90300/2025		
Data da Homologação:	01/10/2025	Processo nº	0021.073612/2024-59
Órgão Participante:	Polícia Militar - PM		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de alimentos (ração) destinados à nutrição dos cães adultos e filhotes, visando atender as necessidades do Polícia Militar - PM.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS SUPER PREMIUM ALTA PERFORMANCE (INDICADA PARA CÃES DE COMPETIÇÃO, TREINAMENTO E TRABALHO). Especificação completa conforme Instrumento Convocatório	6.626,00	KG	FARMINA TEAM BREEDER	R$ 20,98	R$ 20,90	-0,38	M. A . P . DOS SANTOS

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
08.830.492/0001-54	M. A . P . DOS SANTOS	RAFAEL VAZ E SILVA, 1613 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	(69) 9.9980-0322

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva - SUPEL/RO
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO- SUPEL/RO- SUPEL/RO

Elaborado por:
KAIKY JORGE SOUZA GIBSON

Protocolo 0065098166

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90106/2025		
Data da Homologação:	01/10/2025	Processo nº	0036.050154/2024-11
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (injetáveis iv - desertos/fracassados), visando atender as necessidades do Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	NALBUFINA, CLORIDRATO 10 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1 ml	4.800,00	UND	CRISTALIA	R$ 13,66	R$ 9,69	-29,06	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0002	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	3.900,00	UND	HIPOLABOR	R$ 7,99	R$ 5,40	-32,42	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
0004	NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 2 ML	3.300,00	UND	CRISTALIA	R$ 20,18	R$ 18,60	-7,83	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

0015	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	6.400,00	UND	HIPOLABOR	R$ 12,37	R$ 12,10	-2,18	G.O MEDICAL LTDA
0016	SOMATROPINA 4 UI PÓ LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA	670,00	UND	CRISTALIA	R$ 39,89	R$ 37,88	-5,04	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0017	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400mg +80mg)/5ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ml	18.800,00	UND	BRAINFARMA	R$ 4,51	R$ 3,96	-12,20	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0021	TERBUTALINA, SULFATO 0,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	25.200,00	UND	HIPOLABOR	R$ 1,53	R$ 1,30	-15,03	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
0022	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA (100mg +100mg), AMPOLA 1 ML (5.000mcg) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3.900,00	UND	ARESE PHARMA LTDA	R$ 6,26	R$ 6,00	-4,15	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0023	TIROFIBANA, CLORIDRATO 0,25MG/ML INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA DE 50 ML	850,00	UND	ABL	R$ 744,07	R$ 744,07	0,00	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0024	TIOPENTAL 1g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	500,00	UND	CRISTALIA	R$ 45,05	R$ 42,56	-5,53	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
44.734.671/0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2 S/N -	ITAPIRA - SP	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	(19) 3863-9563
21681325000157	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA TRÊS, 283 - PARQUE NORTE	VESPASIANO - MG	AMANDA RODRIGUES ANDRADE	(31) 2522-8170
56.795.674/0001-84	G.O MEDICAL LTDA	QUADRA 469, S/Nº LOTE F1 - PARQUE ESTRELA DALVA	NOVO GAMA - GO	FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE	(61) 9 9983 - 0782
23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AVENIDA OTÁVIO BORIN, 18 - COBILÂNDIA	VILA VELHA - ES	FELIPPE DAVID FONTANA	(27) 3077-7525 / 3075-7385

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

34.707.920/0001-66	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA DO LUXEMBURGO, S/Nº GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	SALVADOR - BA	MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS	71 9 9171-0257
22.680.187/0003-16	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AV. PREFEITO CHIQUILITO ERSE, 2286 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO	(65) 2129-4966 / 3028-4966

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
KAIKY JORGE SOUZA GIBSON

Protocolo 0064995030

AVISO
DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: **90482/2024/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.003868/2024-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital Regional de Buritis (HRB), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRR), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII) de forma complementar e contínua, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de seu Pregoeiro, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 211/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 08 de Setembro de 2025**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de julgamento dos GRUPOS 01, 02, 03 e 04**) deste **PE 90482/2024/SUPEL/RO**, para o **dia 24/09/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília),** a fim de proceder com o chamamento da próxima colocada. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeiro, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2° andar, bairro Pedrinhas.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 211 de 08 de setembro de 2025
Matrícula n.º ******09

Protocolo 0064618411

AVISO
DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Obras – COOBR/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 172 de 07 de julho de 2025**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. 90267/2024/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 0069.001787/2024-18/SEOSP/RO, OBJETO:** Contratação Integrada de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para

elaboração de projetos básico, legal e executivo de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built e execução da 1ª Fase da Reforma e Ampliação do Estádio Aluízio Ferreira, no município de Porto Velho - RO, que encontrava-se suspenso para análise das propostas de técnica e preçojuntadas para a abertura do certame, informa aos interessados, que em face da necessidade da continuidade do certame, se faz necessária a reabertura para os demais trâmites.

Face ao exposto, para o prosseguimento da sessão, divulgamos a reabertura para o dia **13 de outubro de 2025, às 11 horas (horário de Brasília) e 10 horas (horário de Rondônia)**.

Maiores informações e esclarecimentos podem ser realizados pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO, e através do e-mail: coobr.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2025.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL-RO

Protocolo 0065247278

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.001886/2025-21, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado Inteligência Artificial na Elaboração de Documentos da Fase de Planejamento (DFD, ETP, MR, TR). Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT em favor da empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**,** inscrita no CNPJ 52.551.729/0001-50**,** no valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0064343801

AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 75, inciso II, e do art. 72, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002058/2025-18, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, tendo por objeto a Aquisição de Material de Marco Topográfico com Plaquetas, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

A contratação será formalizada com a empresa **DANIEL PARAGUAY,** inscrita no **CNPJ nº 42.813.687/0001-24,** pelo valor global de **R$ 60.126,30 (sessenta mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos)** , com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Ademais, nos termos do art. 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise técnica, este ato de autorização, bem como a Nota de Empenho - NE, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0065206161

AVISO
AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, em observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, realizado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002164/2025-93, com fundamentação no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que tinha como objeto a contratação da empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ 17.354.297/0001-96, para participação no curso **"Formação Oficial – Gestão Patrimonial Aplicada no Setor Público"**, no valor total de **R$ 8.772,00 (oito mil setecentos e setenta e dois reais)**, foi **CANCELADO**.

O cancelamento decorre das **limitações orçamentárias referentes a diárias e passagens aéreas, impossibilitando a participação da equipe técnica no referido curso.**

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0065229081

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 950 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 28/2025/SEFIN-NAEL (0064913788), constante no Processo SEI nº 0030.003526/2021-27.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 932 de 02 de outubro de 2025 (0065010169), publicada no DOE/RO nº 189 de 06/10/2025, que designou o servidor **PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES**, matrícula ******472, para substituir o Liquidante-Geral do Estado o Sr. Douglas Henrique Coqueiro Tiegs, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Onde se lê: ..ocupante do cargo de Assessor VII - CDS-07.

Leia-se: ...ocupante do cargo de CHEFE DE NUCLEO VIII.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/10/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0065209776

Portaria nº 951 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 72/2025/SEFIN-DE (0063797475), constante no processo SEI nº 0030.007894/2025-78.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **08 de setembro de 2025**, a servidora **IZABELA RAMOS GUIMARÃES**, matrícula ******613, ocupante do cargo de Assessor X - CDS-10, do Núcleo de Compras e Execução Contratual - NCEC para a Assessoria Técnica - ASTEC.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0065212281

Portaria nº 647 de 10 de julho de 2025

Republica a Portaria nº 647/2025/SEFIN para alterar a composição da equipe designada para atuar para análise e aposição de visto em regime especial, nos termos do artigo 163 do Anexo X do RICMS/RO.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e;

CONSIDERANDO o pedido de inclusão de novos servidores, Analistas Tributários da Receita Estadual, por intermédio do Despacho SEFIN-GEFIS id. 0065177904.

RESOLVE:

Art. 1º Republicar a Portaria nº 647 de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 de 14/07/2025, para alterar a composição da equipe designada no Art.1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Analistas Tributários da Receita Estadual – ATRE, ficam designados, em caráter especial, a efetuar a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS/RO, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de Regime Especial celebrado com base na Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005:

ANALISTA TRIBUTÁRIO	Cargo	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adenilson Wagner Kreitlow	Analista Tributário da Receita Estadual	******844	4ª DRRE
Carlos Vinicius Simões Piacentini	Analista Tributário da Receita Estadual	******292	5ª DRRE
Sandra Bezerra Mourão	Analista Tributária da Receita Estadual	******529	5ª DRRE
Andre Luis França Fontoura	Analista Tributário da Receita Estadual	******124	6ª DRRE
Francisco Alberto Borges De Azeredo	Analista Tributário da Receita Estadual	******325	6ª DRRE
Cecília Ladeira Lopes Costa	Analista Tributária da Receita Estadual	******035	2ª DRRE
Edson Luis Neves de Oliveira	Analista Tributário da Receita Estadual	******430	2ª DRRE
Lucas Henrique da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	******341	6ª DRRE
Murilo Tomacheski	Analista Tributário da Receita Estadual	******297	6ª DRRE
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni	Analista Tributário da Receita Estadual	******873	2ª DRRE
Gilsandro Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	******758	2ª DRRE
José Antônio de Souza	Analista Tributário da Receita Estadual	******152	2ª DRRE
Fernando Alexandre Machado De Figueiredo	Analista Tributário da Receita Estadual	******433	1ª DRRE
Edson Luis Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	******149	1ª DRRE
André Rodrigo Kovalhuk	Analista Tributário da Receita Estadual	******865	4ª DRRE
Fernando Sávio Afonso Pessoa	Analista Tributário da Receita Estadual	******812	CRE
Eliete Silva	Analista Tributária da Receita Estadual	******014	1ª DRRE
Jose Alves de Almeida Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	******438	1ª DRRE
Paulo Braz Martins	Analista Tributário da Receita Estadual	******993	1ª DRRE
Elmar José Barboza Freitas	Auxiliar de Serviços Fiscais	******572	1ª DRRE
Francisco Lopes da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	******673	1ª DRRE
Gilson Santos Matos Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	******450	1ª DRRE
Lidiane Vieira Lino Dos Santos	Analista Tributária da Receita Estadual	******992	1ª DRRE
Marcelo Ferreira Coelho	Analista Tributário da Receita Estadual	******615	1ª DRRE
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Analista Tributário da Receita Estadual	******823	6ª DRRE
Sidney Cipriano	Analista Tributário da Receita Estadual	******158	1ª DRRE
Waldeliz Maria dos Santos Terço	Analista Tributária da Receita Estadual	******398	1ª DRRE
Aureane Sales de Andrade Aartins	Analista Tributária da Receita Estadual	******683	3º DRRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Carlos Soares De Lima	Analista Tributário da Receita Estadual	******674	3º DRRE
Edmilson Da Silva Nascimento Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	******347	3º DRRE
Eliú Queiroz	Analista Tributário da Receita Estadual	******642	3º DRRE
Fábio Dourado Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	******100	3º DRRE
Júlio César Ribeiro Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	******914	3º DRRE
Vilmar Vacari	Analista Tributário da Receita Estadual	******356	3º DRRE
André Luiz Magalhães Da Paz	Analista Tributário da Receita Estadual	******144	3º DRRE
Felipe Lucas França De Carvalho	Analista Tributário da Receita Estadual	******477	1ª DRRE
Max Jhonnys Almeida Pires De Moura	Analista Tributário da Receita Estadual	******153	1ª DRRE
Warley Morbeck da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	******667	5ª DRRE
Danilo Átila da Silva Santos	Analista Tributário da Receita Estadual	******482	2ª DRRE
Marco Antônio Félix da Rocha	Analista Tributário da Receita Estadual	******629	2ª DRRE
Reinaldo Okada Araujo	Analista Tributário da Receita Estadual	******977	2ª DRRE
Fábio Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	******369	6ª DRRE
Hildebrando Carlos Chantal	Analista Tributário da Receita Estadual	******870	6ª DRRE
Diego de Albuquerque Braga	Analista Tributário da Receita Estadual	******963	1ª DRRE
Valeria Valentini	Analista Tributária da Receita Estadual	******055	3ª DRRE
Cleverson Davi Schio	Analista Tributário da Receita Estadual	******882	1ª DRRE
Mariana Cavalcante Maciel Durães	Analista Tributária da Receita Estadual	******155	CRE
Alessandra Barbosa Meneguci	Analista Tributária da Receita Estadual	******353	ASCOINT
Alessandra Paula de Oliveira	Analista Tributária da Receita Estadual	******693	TATE
Denise dos Santos	Analista Tributária da Receita Estadual	******426	COTES
Rosana de Araújo Fernandes	Analista Tributária da Receita Estadual	******660	COTES
Tenilse Novais Vieira Vieira	Analista Tributária da Receita Estadual	******446	COTES
Vandy Pontes do Nascimento	Analista Tributária da Receita Estadual	******135	COTES
Arturo Bittencourt Fernandez	Analista Tributária da Receita Estadual	******432	GETIC
Claudinei de Freitas Toledo	Analista Tributária da Receita Estadual	******994	1ª DRRE
Eclair Aredes Moreira	Analista Tributária da Receita Estadual	******182	1ª DRRE
Ueile Cabral Prestes	Analista Tributária da Receita Estadual	******153	1ª DRRE
Waldemir Andrade Moura	Analista Tributária da Receita Estadual	******994	1ª DRRE
Francisco Elmo Rocha Vieira	Analista Tributária da Receita Estadual	******202	6ª DRRE
Marcos Antonio Carneiro	Analista Tributário da Receita Estadual	******130	6ª DRRE
Indianara Poleis	Analista Tributário da Receita Estadual	******141	5ª DRRE
Diego da Silva Luna	Analista Tributário da Receita Estadual	******312	1ª DRRE
Felipe de Abreu Rufino	Analista Tributário da Receita Estadual	******462	1ª DRRE
Camila Cristina de Sá Teles	Analista Tributário da Receita Estadual	******006	GEFIS
Sebastião Ramires	Analista Tributário da Receita Estadual	******114	GEFIS
Jhony de Souza Teixeira	Analista Tributário da Receita Estadual	30****306	3ª DRRE
Abel de Souza Vidal	Analista Tributário da Receita Estadual	30****109	5ª DRRE
José Carlos de Souza Candido	Analista Tributário da Receita Estadual	30****550	5ª DRRE
Lindomar José Rodrigues Ramos	Analista Tributário da Receita Estadual	30****809	5ª DRRE
Fabrício Fernandes Andrade	Analista Tributário da Receita Estadual	30****143	4ª DRRE
Magno Junior dos Santos	Analista Tributário da Receita Estadual	30****024	5ª DRRE

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 647 de 10 de julho de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Antonio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0065245959

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1062 de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre Designação deDiretoria de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012, queRegulamenta o Decreto nº 17.052, Seção I, Art. V, que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs" e a formação da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Diretoria do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO SETOR CHACAREIRO DO BAIRRO JARDIM SANTANA E ADJACÊNCIAS,**com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Daiana Aline Desmarest Reis
VICE-PRESIDENTE: Éder Ferreira de Oliveira
1ª SECRETÁRIA: Noemi de Souza Furtado Assumpçao
2ª SECRETÁRIA: Lenira Cordeiro Gomes
TESOUREIRO: Geraldo Ribeiro Rosa
DIRETOR SOCIAL: Ezequiel Antunes de Castro
CONSELHO FISCAL:
MEMBRO: Eliel Oliveira Almeida
MEMBRO: Marcelo Andrey Rondon Pagnussat
MEMBRO: Claudinei Pimenta

Art. 2º - A Diretoria instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com Decreto nº 17.052, de 27 de agosto de 2012, que regulamenta a criação do CONSEG´s.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064549085

EDITAL Nº 26/2025/SESDEC-APOIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, incisos I e IIIc/c Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 691 de 26 de julho de 2024, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para formação do Cadastro Reserva do Projeto Voluntariar da SESDEC:

1. Formar o Cadastro Reserva do Projeto Voluntariar na ordem de Classificação, observada as vagas reservadas à pessoas Negras e as Pessoas com Deficiência:

	Inscrição	Nome	Município	Função	Pontos do Sistema	Pontos da entrevista	Pontuação Preliminar
01	0225001506	ANDRELINA ANTARES DE OLIVEIRA MORAES	Cujubim	Auxiliar de Serviços Gerais	18	30	48
02	0225002769	AMANDA PRISCILLA DA SILVA NASCIMENTO	Cujubim	Auxiliar de Serviços Gerais	9	30	39
03	0225004133	ANA LUIZA DE ASSIS SOUZA	Cujubim	Auxiliar de Serviços Gerais	0	22	22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

04	0225003594	CLARA DA SILVA RODRIGUES	Cujubim	Técnico Administrativo	28	30	58
05	0225002969	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	Cujubim	Técnico Administrativo	31	16	47
06	0225004502	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	Cujubim	Técnico Administrativo	23	20	43
07	0225006697	MARCIANA DE SOUZA ARAUJO	Cujubim	Técnico Administrativo	8	18	26
08	0225005286	RAPHAELLA CRISTINA FERNANDES SERIGIOLLI	Cujubim	Técnico Administrativo	5	14	19
09	0225005061	IVANI DOS SANTOS	Machadinho d Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	30	30	60
10	0225002934	VERONICA FELIX DE OLIVEIRA	Machadinho d Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	31	24	55
11	0225003329	EVA MARIA DE SOUZA	Machadinho d Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	3	22	25
12	0225005182	ROSE QUELI LOPES BARBOSA	Machadinho d Oeste	Técnico Administrativo	31	30	61
13	0225005356	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	Machadinho d Oeste	Técnico Administrativo	33	26	59
14	0225003787	MAIARA GIL CHAMARROS	Machadinho d Oeste	Técnico Administrativo	6	30	36
15	0225005883	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS	Ariquemes	Assistente Social	47	30	77
16	0225004299**	GUILHERME DE ANDRADE CRUZ	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais	25	30	55
17	0225004986	TATIANE LOPES RIBEIRO	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais	18	30	48
18	0225004132	GIZELE CRISTIANE DIAS	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais	23	24	47
19	0225005407	RAISSA RAYMUNDO ALMEIDA	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais	9	30	39
20	0225006286	CARMEM CLEMENTE DE ALCANTARA	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
21	0225006309	GENICE APARECIDA MARTINS	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais	8	18	26
22	0225003415**	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	Ariquemes	Direito	31	30	61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

23	0225001462	MURILO GOMES BRUNO	Ariquemes	Direito	18	30	48
24	0225005793*	EDUARDO ARUKI SANTOS CALIXTO	Ariquemes	Direito	6	18	24
25	0225005953	LUZLENE NUNES MONTEIRO	Ariquemes	Educação Física	17	30	47
26	0225004192	RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	Ariquemes	Psicologia	39	14	53
27	0225004699	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Ariquemes	Técnico Administrativo	36	30	66
28	0225004712	FLÁVIA BONGIOLO DOS SANTOS	Ariquemes	Técnico Administrativo	42	24	66
29	0225002090*	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	Ariquemes	Técnico Administrativo	31	30	61
30	0225000163	JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	Ariquemes	Técnico Administrativo	34	30	64
31	0225006305	ANNA LUIZA RIBEIRO TORRES DA SILVA	Ariquemes	Técnico Administrativo	29	30	59
32	0225006197	ELOISA CAROLINE ALVES DE JESUS	Ariquemes	Técnico Administrativo	26	30	56
33	0225001595*	JOAO PABLO OLIVEIRA SABOYA	Ariquemes	Técnico Administrativo	8	30	38
34	0225000683	JOYCE KAROLINY ANTUNES DOS SANTOS	Ariquemes	Técnico Administrativo	23	30	53
35	0225002585	GEOVANNA GABRIELA BATISTA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ariquemes	Técnico Administrativo	18	30	48
36	0225006330	DEUZINÉIA RIBEIRO CHAGAS	Ariquemes	Técnico Administrativo	23	24	47
37	0225004827	CAROLINE VITÓRIA GOUVEA DOS REIS	Ariquemes	Técnico Administrativo	21	26	47
38	0225005699	MARIANA CALIXTO DE BARROS	Ariquemes	Técnico Administrativo	16	24	40
39	0225005454	MARIA EDUARDA PEIXOTO AMORIM	Ariquemes	Técnico Administrativo	19	20	39
40	0225005705	LUIS FERNANDO SOUZA MAGRO	Ariquemes	Técnico em informática	40	24	64
41	0225001697	LUZIA SILVA SOUZA	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	37	30	67
42	0225003695	MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	34	30	64
43	0225002168	SELMA SANTOS DE OLIVEIRA	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	29	30	59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

44	0225001713	ELISANGELA PEREIRA SILVA ARAÚJO	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	26	30	56
45	0225005385	IVANUSA SOUZA DOS SANTOS	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	22	22	44
46	0225001349	GABRIELA SILVA CAMPOS	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	9	30	39
47	0225001699	HELENICE DE ALMEIDA	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
48	0225003071	KEZIA BARBOSA DA SILVA NUNES	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	3	22	25
49	0225000224	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	Jaru	Psicologia	34	30	64
50	0225006318	ANNE SOUZA	Jaru	Psicologia	8	30	38
51	0225000335	WANUSA SALVATIERRA SANTOS	Jaru	Psicologia	8	30	38
52	0225001528	JOÃO LUCAS ROCHA DOMINGUES	Jaru	Técnico Administrativo	34	30	64
53	0225002616	GABRIELI SANTOS COELHO	Jaru	Técnico Administrativo	34	26	60
54	0225005681	SERGIO ALVES DA SILVA	Jaru	Técnico Administrativo	29	30	59
55	0225003352	ALESSANDRA BONIFÁCIO ARAÚJO	Jaru	Técnico Administrativo	32	26	58
56	0225001335*	ELIZIA DA SILVA OVANE	Jaru	Técnico Administrativo	26	30	56
57	0225002383	MALVIRETE VIEIRA DE OLIVEIRA	Jaru	Técnico Administrativo	26	30	56
58	0225001452*	MARIANA MENDES QUINTINO	Jaru	Técnico Administrativo	24	30	54
59	0225005713	AMILTON BRAZ SOBRINHO	Jaru	Técnico Administrativo	28	26	54
60	0225005609	CRISLAINE GOMES RIBEIRO	Jaru	Técnico Administrativo	23	26	49
61	0225004135	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA	Jaru	Técnico Administrativo	18	26	44
62	0225004512	DOUGLAS ALVES GUILHERME	Jaru	Técnico Administrativo	16	22	38
63	0225006172	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	Ouro Preto D Oeste	Assistente Social	33	26	59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

64	0225004595	JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA	Ouro Preto D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	34	30	64
65	0225000261	EDUARDA FERREIRA COSTA	Ouro Preto D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	34	30	64
66	0225006240	BIANCA CUSTODIO DE SOUZA SALOMÃO	Ouro Preto D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
67	0225006394	VITTO MARCELO FABRICANTE ALVES	Ouro Preto D Oeste	Psicologia	16	26	42
68	0225003587	KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	44	30	74
69	0225004318	MILENA BUBACK RONQUETTI	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	37	30	67
70	0225003563*	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	32	30	62
71	0225001578	WANDERSON DE SOUZA SIMPLICIO	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	37	30	67
72	0225000826	JULIA CUNHA MALINOWSKI	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	19	30	49
73	0225005469	MARINALVA MARIA FABRICANTE	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	23	26	49
74	0225001299	PALOMA MENDONÇA DA SILVA	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	11	26	37
75	0225005789	KAREN SABAINI DE SOUZA	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	9	26	35
76	0225003188	LUCAS LAGO CAETANO	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	8	26	34
77	0225006333	IGLEICIANE SOUZA SANTOS	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	33	30	63
78	0225004861	FABIANA DE OLIVEIRA EMILIANO SANTOS	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	37	22	59
79	0225006451	LENISANDRA DIAS NEVES	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	25	30	55
80	0225005524	KELLY VIEIRA DOS SANTOS	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
81	0225006215	VIVIANE DOMINGOS ETIENE	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
82	0225005722	ZILDA FREITAS SILVA	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	3	22	25

83	0225004672	JESSICA MACHADO ALVES	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	47	30	77
84	0225003207	BRUNA FERNANDA MICHELIN	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	43	30	73
85	0225005810*	LUCAS DE SOUSA PEREIRA	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	29	30	59
86	0225000146	FABÍOLA DE SANTANA MALTA	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	36	30	66
87	0225001693	THAMIRES APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	34	30	64
88	0225003282*	ALLANA COSTA LOPES	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	14	30	44
89	0225006218	NATALIA LAGO	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	32	30	62
90	0225003516	ADRIAN SALMIM CARVALHO	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	29	30	59
91	0225001095	CAMILA LOBATO MOREIRA	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	9	30	39
92	0225005669	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	17	20	37
93	0225006255	LUDYMILLA DIAS LOPES	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	3	30	33
94	0225005377	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	São Miguel do Guaporé	Auxiliar de Serviços Gerais	41	30	71
95	0225005707	VERÔNICA CORBOLIM	São Miguel do Guaporé	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
96	0225005771	LUCINEIDE DA SILVA	São Miguel do Guaporé	Auxiliar de Serviços Gerais	16	24	40
97	0225003526	JULIANE CRISTINA DE ABREU	São Miguel do Guaporé	Auxiliar de Serviços Gerais	8	30	38
98	0225004458	MIRISLAINE RODRIGUES	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	32	26	58
99	0225005463	MATEUS DELAGO DE MOURA	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	24	30	54
100	0225002920	ARISLEIDA DA SILVA RAFALSKI	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	23	26	49
101	0225006367	KATIA VIRGINIA SILVA NASCIMENTO	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	17	30	47
102	0225005316	CATIA MACHADO DA SILVA	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	14	30	44
103	0225005502	ROSINEIDE SILVA COSTA	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	14	30	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

104	0225005601	APOLIANI SOARES DOS SANTOS	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	14	30	44
105	0225005401	IRENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	6	26	32
106	0225003505	KAROLLYNA RAASCH DIAS DO NASCIMENTO	Nova Brasilândia	Auxiliar de Serviços Gerais	18	30	48
107	0225001408	REGINA DOS REIS BARROS	Nova Brasilândia	Auxiliar de Serviços Gerais	8	30	38
108	0225000886*	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	Nova Brasilândia	Técnico Administrativo	41	30	71
109	0225000381	REGINA CARVALHO DA SILVA	Nova Brasilândia	Técnico Administrativo	33	24	57
110	0225006512	ZELITA DUQUES DA SILVA MEDINA	Nova Brasilândia	Técnico Administrativo	15	30	45
111	0225005856*	JOELMA DOS SANTOS MACIEL	Alta Floresta D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	3	22	25
112	0225002800*	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	Alta Floresta D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	3	18	21
113	0225004056	CAROLYNE FERREIRA MARTIM	Alta Floresta D Oeste	Técnico Administrativo	37	30	67
114	0225001842	IVAN CARLOS KRAMER PLANTIKO	Alta Floresta D Oeste	Técnico Administrativo	8	30	58
115	0225004620	LEIDIANE MARTINS DE QUEIROZ GODOY	Alta Floresta D Oeste	Técnico Administrativo	11	30	41
116	0225005216	SABRINA FLEGLER DE ANDRADE	Alta Floresta D Oeste	Técnico Administrativo	28	30	33
117	0225005486	VALERIA DE CARVALHO	Rolim de Moura	Assistente Social	37	30	67
118	0225005555*	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	42	30	72
119	0225005506	NILVANA DE MATOS MORAES	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
120	0225004565	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	18	30	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

121	0225004598	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	17	30	47
122	0225006104	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	18	22	40
123	0225006109	FLAVIA LILIANE PODOLAK	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	18	20	38
124	0225000527	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	18	16	34
125	0225006582	MARCIA APRECIDA GOMES	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
126	0225004991	MODESTA PEREIRA DE OLIVEIRA	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
127	0225005531	MONALISA APARECIDA DE OLIVEIRA LEONI	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
128	0225001966	IZELDA LUCSINGER GESCK	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	8	24	32
129	0225000852	VALDELICE ALVES DE PAULA	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	3	26	29
130	0225004487	DAIANA MENDES DOS SANTOS	Rolim de Moura	Psicologia	31	30	61
131	0225004552	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	Rolim de Moura	Psicologia	11	24	35
132	0225005132	FERNANDA LACERDA DA SILVA	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	37	30	67
133	0225002549	LUBIA LORENA DA SILVA	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	32	30	62
134	0225006527	DANIELA FEITOZA MONTEIRO	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	31	30	61
135	0225004691*	HELEN CASSIA DOS SANTOS	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	17	30	47
136	0225006102	BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	29	30	59
137	0225002956	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	29	30	59
138	0225003504	JÉSSICA CAMILA AGUIAR DE LIMA	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	26	30	56
139	0225000042	ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	26	30	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

140	0225005540	ALANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	24	30	54
141	0225006565	SIMONE DE ARAÚJO ANTERES PAIIVA	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	27	26	53
142	0225002812	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	24	26	50
143	0225001312	ANNI KARINE DOS SANTOS RIBEIRO	Cacoal	Assistente Social	8	30	38
144	0225001954	JOSIELLE PINHEIRO DA SILVA	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
145	0225006032	TAILINE TRINDADE DOS SANTOS	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
146	0225003872*	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	18	30	48
147	0225006658	MARCOS MOREIRA RAIMUNDO	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
148	0225005766***	MARCILENE DA ROCHA SOUSA	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	0	22	22
149	0225005764	REGIANE ARAÚJO LUIZ	Cacoal	Direito	41	30	71
150	0225005921	IANDRA MARIA SCHNEIDER LOURENÇO	Cacoal	Direito	36	30	66
151	0225001354*	RENAN RAPOSO SANTOS	Cacoal	Direito	31	30	61
152	0225003749*	RAFAELA TAMIRES DE ASSUNÇÃO	Cacoal	Direito	8	30	38
153	0225001612	NILCEIA FREDERICO DEO DE FREITAS	Cacoal	Direito	8	30	38
154	0225003913	VILSON KRIZINSKI GOMES	Cacoal	Direito	8	30	38
155	0225000272	ANGELINA PEREIRA DE ARAUJO	Cacoal	Educação Física	37	30	67
156	0225006289*	MANOEL SANTANA BARBOSA	Cacoal	Educação Física	33	30	63
157	0225000332	FLÁVIA MARIA SAMPAIO KAISER LIMA	Cacoal	Educação Física	19	30	49
158	0225000448	THALITA MENEZES DA SILVA	Cacoal	Educação Física	14	30	44
159	0225001486	SUZANA NOGUEIRA	Cacoal	Enfermagem	39	30	69
160	0225004663	MARLEIDE FERREIRA DA CUNHA	Cacoal	Enfermagem	8	26	34
161	0225000071	PRICILA COELHO DA SILVA	Cacoal	Fisioterapia	44	30	74
162	0225005927	THAÍS NORONHA ELER	Cacoal	Fisioterapia	16	30	46

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

163	0225002435	KAUANNE PRICILA SANTOS	Cacoal	Nutrição	42	30	72
164	0225002294	DÉBORA DA COSTA OLIVEIRA	Cacoal	Nutrição	14	24	38
165	0225000664	LOREN POLESI SENA	Cacoal	Psicologia	32	30	62
166	0225000092	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	Cacoal	Técnico Administrativo	45	30	75
167	0225006375	KAIRON LUCAS WERLANG	Cacoal	Técnico Administrativo	48	24	72
168	0225005636*	GEICILAYNE SOARES PEREIRA	Cacoal	Técnico Administrativo	32	30	62
169	0225003372	AMANDA NASCIMENTO BARROS	Cacoal	Técnico Administrativo	42	26	68
170	0225000327	NUBIA MORAIS DA SILVA	Cacoal	Técnico Administrativo	37	30	67
171	0225001195**	MHARRANA THEOTONIO	Cacoal	Técnico Administrativo	34	30	64
172	0225005848	DÉBORA BORGES DA COSTA	Cacoal	Técnico Administrativo	33	30	63
173	0225002371	THIAGO DA SILVA CORREIA	Cacoal	Técnico Administrativo	33	30	63
174	0225003357*	JHONATAN BEZERRA BONFIM	Cacoal	Técnico Administrativo	32	30	62
175	0225002047	ESTER QUEIROZ FERREIRA RODRIGUES	Cacoal	Técnico Administrativo	31	30	61
176	0225006364*	VALÉRIA SOARES VALENTIN	Cacoal	Técnico Administrativo	29	30	59
177	0225004061*	ALTHIERIS AQUINO DE ALMEIDA	Cacoal	Técnico Administrativo	29	30	59
178	0225003631	RAFAEL WANISTIN SIQUEIRA DE ANDRADE	Cacoal	Técnico Administrativo	32	22	54
179	0225005226*	THAYANE DA SILVA AMORIM	Cacoal	Técnico Administrativo	24	30	54
180	0225005978	RENAN KALIL CARVALHO COSTA	Cacoal	Técnico em Informática	39	30	69
181	0225000985	ANDERSON RODRIGUES BERNAL	Cacoal	Técnico em Informática	24	30	69
182	0225002005*	GIOVANA FUZARI MARTINS	Cacoal	Técnico em Informática	23	30	53
183	0225006533	JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO	Cacoal	Técnico em Informática	23	30	53
184	225000305	LUCAS OLIVEIRA DA PAIXÃO	Cacoal	Técnico em Informática	22	30	52
185	0225006485	LUIS FERNANDO ALVES DA CRUZ	Cacoal	Técnico em Informática	18	30	48
186	0225001910	ANA LUIZA MARCELINO DE CARLI	Cacoal	Técnico em Informática	14	30	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

187	0225005960	MARTA ANTERO DE ARAUJO BATISTA	Espigão D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	15	30	45
188	0225006500	AGUINICLECIA MAURINA DA SILVA	Espigão D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	0	30	30
189	0225003818	DARA DE JESUS SILVA	Espigão D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	0	30	30
190	0225001350	ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	Espigão D Oeste	Técnico Administrativo	39	30	69
191	0225004332	JOSIELE COUTINHO DE SOUZA	Espigão D Oeste	Técnico Administrativo	26	30	56
192	0225005059	KAUANNY LUYZI DA SILVA PIRES	Espigão D Oeste	Técnico Administrativo	17	30	47
193	0225004420	GUSTAVO NASCIMENTO LIMA	Espigão D Oeste	Técnico Administrativo	9	22	31
194	0225001833	MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS MARTINS	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	15	30	45
195	0225004368	ALLANA ALCANTARA ROECKER	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	13	30	43
196	0225004831	FABRICIO ALMEIDA FRANCEZ	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	18	12	30
197	0225001893	DENISE ELIZANDRA CARDOSO SOARES	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	0	26	26
198	0225005936	FERNANDO HEIDI TAIRA	Pimenta Bueno	Direito	39	30	69
199	0225006143	EDERSON LOBATO	Pimenta Bueno	Direito	37	30	67
200	0225006249	JANAÍNA UCHÔA FRANÇA	Pimenta Bueno	Direito	40	26	66
201	0225000791	THAUANA CAROLINE OLIVEIRA	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	36	30	66
202	0225000035	WELBER PEREIRA GORDO	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	33	30	63
203	0225001813*	ANDECRIS APRIJO	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	8	26	34
204	0225004959	ELIANE FARIAS DE FREITAS	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	26	30	56
205	0225004605	THALIA FERREIRA ALVES TOLEDO	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	14	30	44
206	0225003800*	CARLA BISPO PEREIRA	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	6	26	32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

207	0225004601	LEANDRO FRANCISCO DA CRUZ	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	11	30	41
208	0225004659	REGIANE MORAES DO NASCIMENTO HIRANO	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	8	26	34
209	0225004499*	VERA LÚCIA ALVES DE SOUZA	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	3	26	29
210	0225004511	ELIANA DE MORAIS DO NASCIMENTO	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	14	20	34
211	0225003101	JOSIANA APARECIDA DA SILVA	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	8	22	30
212	0225002062	ADINEIA ALVES	Colorado D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	28	30	58
213	0225000669	VERA LÚCIA BALBINOT BOLSON	Colorado D Oeste	Técnico Administrativo	31	30	61
214	0225000997	JULIANA ANDRADE CAMPANA	Colorado D Oeste	Técnico Administrativo	31	30	61
215	0225006352	MIRIAN KENINFLER SANTANA MOTA	Colorado D Oeste	Técnico Administrativo	9	30	39
216	0225006327	PEDRO GABRIEL BEZERRA GASPARELO	Colorado D Oeste	Técnico Administrativo	3	30	33
217	0225003532	ELIZE CRISTINA SILVA NOGUEIRA	Cerejeiras	Auxiliar de Serviços Gerais	0	30	30
218	0225004727	GISLAINE FERREIRA DE MELO	Cerejeiras	Auxiliar de Serviços Gerais	0	30	30
219	0225004524	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	Cerejeiras	Técnico Administrativo	29	30	59
220	0225001616	VICTORIA MARIA ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	Cerejeiras	Técnico Administrativo	9	30	39
221	0225005772	ROSIANE MARIA GARCIA	Cerejeiras	Técnico Administrativo	8	30	38
222	0225003605	VERONICA TEIXEIRA DA SILVA	Cerejeiras	Técnico Administrativo	3	30	33
223	0225004671	JOELMA AMARAL FERNANDES	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
224	0225005002	IEDA JOANETE TAFFAREL GONÇALVES DA ROSA	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	15	30	45
225	0225006321*	EMANUEL VICTOR MARCELO FAGUNDES	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
226	0225001584	JEREMIAS DA SILVA RIBAS	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	8	30	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

227	0225000389	FATIMA ZENI	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	18	18	36
228	0225000216**	VICTOR HENRIQUE RAMOS	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	3	20	23
229	0225004876	FRANCILENE FREIRE DA SILVA	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
230	0225000961	LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	0	30	30
231	0225001892	ESTER MATIELLO DE ÁVILA FARIA	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	0	30	30
232	0225001226	ELUANA PEREIRA DE SOUZA	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	0	30	30
233	0225006430	MARCILENE BRITO DE MIRANDA	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	3	20	23
234	0225005550	ELINEIDE ARAUJO DE SOUZA	Vilhena	Direito	34	30	64
235	0225000598	AMANDA KOPP DOS SANTOS	Vilhena	Direito	33	30	63
236	0225000321	JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA	Vilhena	Educação Física	39	30	69
237	0225003816	RAUL PAZIN DE SOUZA	Vilhena	Educação Física	11	30	41
238	0225001698	GABRIELA CELEBRINI SILVA	Vilhena	Enfermagem	23	24	47
239	0225003772	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	Vilhena	Psicologia	16	30	46
240	0225004588*	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA	Vilhena	Técnico Administrativo	36	30	66
241	0225004923**	EDILANE SILVA SANTOS	Vilhena	Técnico Administrativo	37	26	63
242	0225000730*	JOEL SORIA GUACAMA	Vilhena	Técnico Administrativo	32	30	62
243	0225002425	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Vilhena	Técnico Administrativo	36	26	62
244	0225002750	JAQUELINE DE JESUS FREITAS	Vilhena	Técnico Administrativo	24	30	54
245	0225001665	FRANCISLAINE LADEIRA SABINO	Vilhena	Técnico Administrativo	18	30	48
246	0225004676	GISLANE MARIA MACHADO E SILVA PELOSI	Vilhena	Técnico Administrativo	17	30	47
247	0225006387	TAIWANY FIGUEIRA DA SILVA	Vilhena	Técnico Administrativo	17	30	47

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

248	225002970	TAYNÃ OLIVEIRA DA CRUZ	Presidente Médici	Assistente Social	29	30	59
249	0225005672	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	Presidente Médici	Assistente Social	8	30	38
250	225002970	ELOEDA BRAGANÇA DIAS	Presidente Médici	Psicologia	0	30	30
251	0225005866	MARIA LAYDE CUSTODIO DE LIMA LIMA	Presidente Médici	Auxiliar de Serviços Gerais	15	30	45
252	0225001586	LECI GONÇALVES MAIA	Presidente Médici	Auxiliar de Serviços Gerais	8	30	38
253	0225004058	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	Presidente Médici	Auxiliar de Serviços Gerais	3	30	33
254	0225005106	JOÃO GUILHERME LIMA DE OLIVEIRA	Presidente Médici	Auxiliar de Serviços Gerais	3	22	25
255	0225005095	TALITA SIEBEN FIGUEREDO	Presidente Médici	Técnico Administrativo	23	30	53
256	0225006685**	NATHALIA DE OLIVEIRA VITORIO	Ji-Paraná	Assistente Social	29	30	59
257	0225004445	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	Ji-Paraná	Assistente Social	22	24	46
258	0225002487	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	Ji-Paraná	Assistente Social	22	16	38
259	0225005296	RICARDO JOSÉ ALVES DA SILVA	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	34	30	64
260	0225004118	LARA DE JESUS CONRADO	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	34	30	64
261	0225004824	MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	32	30	62
262	0225005383	MANUELLA BONFIM DE DEUS	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	29	30	59
263	0225006585	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA TRINDADE	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	14	30	44
264	0225005916	BRUNO DA SILVA FAVARETO	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	8	30	38
265	0225004782	FRANK DOS SANTOS BASTOS	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	8	22	30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

266	0225005239	DEBORA SILVA DOS SANTOS	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	8	20	28
267	0225001694	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	3	18	21
268	0225003150	GABRIELLY SILVA MARICATO	Ji-Paraná	Auxiliar em Saúde Bucal	9	30	39
269	0225005814	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	Ji-Paraná	Direito	41	22	63
270	0225005932	RAFAELA FACHIANO MAZALI	Ji-Paraná	Direito	11	30	41
271	0225004985	TAYNARA DOS ANJOS SILVA	Ji-Paraná	Fisioterapia	13	30	43
272	0225005103	INGRID BECK RAMOS	Ji-Paraná	Fisioterapia	11	30	41
273	0225006094	JHENIFER DE SALES MARTINS	Ji-Paraná	Odontólogo	8	30	38
274	0225003789	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	Ji-Paraná	Psicologia	39	30	69
275	0225006714**	ELVIRA PINHEIRO DA SILVA	Ji-Paraná	Psicologia	41	16	57
276	0225005701	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	45	30	75
277	0225001062	JOÃO MARCOS PANCOTI DE FRANÇA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	44	30	74
278	0225006449*	EMANUELLY CRISTINA DOS SANTOS RATES	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	29	30	59
279	0225005427	ANA PAULA APOLINARIO DE ANDRADE	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	33	30	63
280	0225005404	DANIELLY MELO DE SOUZA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	33	30	63
281	0225005437*	CARLA DA COSTA CONT JATOBA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	26	30	56
282	0225000434	EDIANNY MARIA ALVARENGA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	37	24	61
283	0225000068	THAIS SANTOS DA SILVA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	29	30	59
284	0225000572*	KAMILLE BREDOFN GAVINO	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	9	30	39
285	0225001709**	RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	17	26	43
286	0225006196	MARCIA DA SILVA PEREIRA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	32	26	58
287	0225002683	RITA CRISTINA DA SILVA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	26	30	56
288	0225003416	EDUARDA RODRIGUES ALVES	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	24	30	54
289	0225005209	BYANCA AIRES DA SILVA	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	24	30	54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

290	0225006170*	MARCOS GABRIEL JATOBA TRINDADE	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	8	30	38
291	0225001076	AMANDA CRISTINA BARROS DA CRUZ	Ji-Paraná	Técnico em Informática	21	30	51
292	0225003236	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	Ji-Paraná	Técnico em Informática	26	16	42
293	0225000025	ANDRIELLI DA SILVA	Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais	38	30	68
294	0225005562	LUCIANA DE MATOS PEREIRA	Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais	18	30	48
295	0225000797	JEAN ALVES FERREIRA	Buritis	Técnico Administrativo	39	30	69
296	0225005223	JHÉSSICA RAIANE PARRALEIGO	Buritis	Técnico Administrativo	39	30	69
297	0225006407	NILZA EUFRASIO SOBRINHO	Buritis	Técnico Administrativo	38	30	68
298	0225006405	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	Buritis	Técnico Administrativo	38	30	68
299	0225003581	ALINE MAFRA SOARES	Buritis	Técnico Administrativo	16	30	46
300	0225005619	MATHEUS SANTOS SOUZA SCHRAMM	Buritis	Técnico Administrativo	14	30	44
301	0225004715	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	Buritis	Técnico Administrativo	11	30	41
302	0225004681	MARI LETÍCIA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	Buritis	Técnico Administrativo	13	26	39
303	0225000249	WELINGTON NERIS SANTIAGO	Buritis	Técnico Administrativo	3	30	33
307	0225005561	ANA CLARA DE ALMEIDA RIQUIERE	Buritis	Técnico Administrativo	3	30	33
308	0225003562	CRISTIANI RODRIGUES ALVES	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	28	30	58
309	0225001433	MARINALVA DA SILVA ASSIS	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	33	22	55
310	0225004844*	CARLOS SANTOS DA SILVA	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
311	0225005275	ULYSSES PANTOJA VARGAS	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
312	0225004810	DORA FERREIRA VARGAS	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

313	0225003864*	NILSON ORO WARAM	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	8	30	38
314	0225005418	JEAN MENDONÇA FERREIRA	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
315	0225002571	ELIETE BRAGA ALVES	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	28	24	52
316	0225003998	GEOVANA MENDES DOS SANTOS	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	18	30	48
317	0225000824	PATRICIA DOS SANTOS MARQUES	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	23	22	45
318	0225004679*	ALICE MEDINA CARTAGENA	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	8	30	38
319	0225000988*	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	42	30	72
320	0225000892	JULIA DURAN RONDON	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	41	30	71
321	0225003382*	TATIANE MENDES MOTA DA SILVA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	19	30	49
322	0225003835	LAURA DOS SANTOS SOUZA VELHEGAS	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	34	30	64
323	0225004099	ERIKA CASTRO BEZERRA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	34	30	64
324	0225003839*	RAFAEL LOPES DA SILVA CAVALCANTE	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	17	30	47
325	0225004176	LARISSA DANTAS DE LIMA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	31	30	61
326	0225000768	RAIMUNDO NONATO ALVES NETO	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	31	30	61
327	0225003557*	DANIE BEATRIZ LOPES PEREDO	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	14	30	44
328	0225004773	ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	28	30	58
329	0225003867***	MICHEL ANGELO RIBERO ROSSEL	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	8	12	20
330	0225004277	RANIERE MELO DA SILVA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	29	16	45
331	0225003698*	EDIELMA RICARDO DE CARVALHO	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	14	30	44
332	0225004975*	BEATRIZ OLIVEIRA CORDEIRO	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	14	30	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

*Candidato(a) inscrito para vaga resevada à pessoa preta, parda, indígena ou quilombola;

** Candidato(a) inscrito para vaga resevada à pessoa com deficiência;

*** Candidato(a) inscrito para vaga resevada à pessoa preta, parda, indígena ou quilombola e Candidato(a) inscrito para vaga resevada à pessoa com deficiência.

2. Excluir do certame os candidatos ausentes na entrevista:

	Inscrição	Nome	Município	Função	Entrevista	Situação
01	0225003797	ADRIANA RAMOS CASTRO	Cujubim	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
02	0225001604	MARIA ELIZABETH DA SILVA JOAQUIM	Cujubim	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
03	0225001509	DIANE KELLY DE OLIVEIRA	Cujubim	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
04	0225001579	NATHYEL DA SILVA GUIMARAES MARQUES	Cujubim	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
05	0225001435*	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	Cujubim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
06	0225006146	MARIANA CRISTINA SANTOS SOUSA	Cujubim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
07	0225005186	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	Machadinho d Oeste	Assistente Social	Ausente	Eliminado
08	0225000998	EMELY EUGENIO DA SILVA	Machadinho d Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
09	0225005892	FERNANDA LANA DUTRA	Machadinho d Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
10	0225005715	MICHELLE CRISTINA DA SILVA	Machadinho d Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
11	0225005901*	KAMILA LUIZA DA SILVA FONCECA	Machadinho d Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
12	0225001538	DIEGO STHALLONY GUIZONI DE MOURA	Machadinho d Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
13	0225003927	IZAIAS BARROSO DA MOTA	Machadinho d Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
14	0225006457	PATRÍCIA BATISTA GOIS	Machadinho d Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
15	0225001669	BRUNA ALVES BARRETO	Ariquemes	Assistente Social	Ausente	Eliminado
16	0225006224	CLEIDE NUNES HANERT	Ariquemes	Assistente Social	Ausente	Eliminado
17	0225004486	ROSILENE MORAES ALVES	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
18	0225000726	LILIANE SIMO PEREIRA	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
19	0225000773	JUSSARA DA SILVA PARDINHO	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
20	0225006487	NATHALIA SOARES SARAIVA	Ariquemes	Direito	Ausente	Eliminado
21	0225004600	CLEIDILENE BATISTA DE FARIA	Ariquemes	Educação Física	Ausente	Eliminado
22	0225001625	THAINÁ MARIANI DE ATHAIDE	Ariquemes	Psicologia	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

23	0225002670*	MARCIO GABRIEL PACHECO SANTOS	Ariquemes	Psicologia	Ausente	Eliminado
24	0225004708	NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	Ariquemes	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
25	0225001840	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	Ariquemes	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
26	0225006626	SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES	Ariquemes	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
27	0225004872	ROSA MARIA SOUZA MARQUES	Ariquemes	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
28	0225000994	NAYANE MATTOS DA SILVA	Ariquemes	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
29	0225001107	MARIA JACINÁRIA DE PAIVA FÉLIX	Ariquemes	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
30	0225003987	MAYARA STEFFANY SANTANA	Ariquemes	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
31	0225001629	PAULO HENRIQUE SILVA DE JESUS	Ariquemes	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
32	0225005902	ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS	Jaru	Assistente Social	Ausente	Eliminado
33	0225003972	GLAUCILENE DE SOUZA SIMPLICIO	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
34	0225005773	KELLY ASSIS DE MENEZES	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
35	0225002403	DENISE TOMAZ FERREIRA	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
36	0225003411	JESSICA CLAUS FERNANDES	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
37	0225001275	NILDA MOREIRA ALVES	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
38	0225002763	ELISANGELA SIMOES DE ANDRADE	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
39	0225005272	JULIANA GOMES LIMA	Jaru	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
40	0225003744*	CAMILY GABRIELY CARVALHO NUNES	Jaru	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
41	0225003615	NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN	Jaru	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
42	0225002636*	ALANA SANTANA SANTOS	Jaru	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
43	0225002361	WANDERSON CLEITON ROCHA LOPES	Jaru	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
44	0225006149	MARINEIA D O SANTOS	Ouro Preto D Oeste	Assistente Social	Ausente	Eliminado
45	0225001602*	STEFANY MORAIS	Ouro Preto D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

46	0225001291*	JAQUELINE SOARES SANTANA	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
47	0225004300	NATANY LIMA DE SOUZA	Ouro Preto D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
48	0225004485*	HELENA MARIA DE OLIVEIRA TREVIZANI	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
49	0225005278	ANA BEATRIZ DOS SANTOS GERMANO	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
50	0225005494	ROSICLEIA BARBOSA CANDIDO	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
51	0225006205	MATHEUS HENRIQUE VICENTE ARAUJO	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
52	0225006484	KATIAN GONÇALVES DA SILVA	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
53	0225005795	FERNANDA DA SILVA ESTEINER	Alvorada D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
54	0225005986	LEONARDO GALINA	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
55	0225001666	ANDERSON GABRIEL SILVA RECKEL	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
56	0225002482	ANA CAROLINE FREITAG	Alvorada D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
57	0225005545	ANA PAULA MIRIAN DOS SANTOS SOUZA	São Miguel do Guaporé	Assistente Social	Ausente	Eliminado
58	0225001859	MEURISLAINE DA SILVA MARQUES	São Miguel do Guaporé	Assistente Social	Ausente	Eliminado
59	0225002099	VALDINEIA MUNIZ	São Miguel do Guaporé	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
60	0225005231**	ANA CARLA XAVIER MARÇAL	São Miguel do Guaporé	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
61	0225004792	JOVELINA DE SOUZA OLIVEIRA NETA	São Miguel do Guaporé	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
62	0225002445	MARCELO AUGUSTO ROSA	São Miguel do Guaporé	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
63	0225005940	JOSE CÂNDIDO BATISTA	São Miguel do Guaporé	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
64	0225006260	EDIELI DA SILVA TEODORO	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
65	0225006515	OLIVIA SIMONE FERREIRA CRUZ	São Miguel do Guaporé	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
66	0225006346	DAGMAURA SILVEIRA SE OLIVEIRA	Nova Brasilândia	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
67	0225004367	ROBSON COELHO DOS ANJOS	Nova Brasilândia	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
68	0225002262	CLEISLA MAISA ARAGAO RAMOS	Nova Brasilândia	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

69	0225002998	FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	Alta Floresta D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
70	0225005159	ANDERSON MARIANO	Alta Floresta D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
71	0225005678	FABIANA RENATA DA SILVA	Rolim de Moura	Assistente Social	Ausente	Eliminado
72	0225004781	DIENNYFER SABRINY DE BRITO FAGUNDES	Rolim de Moura	Assistente Social	Ausente	Eliminado
73	0225005904***	RITA DE CÁSSIA LEITE DA SILVA	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
74	0225005862	LÉIA DOS SANTOS DA SILVA	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
76	0225001937	SARA MACIEL DA SILVA	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
77	0225004492**	CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
78	0225005362	CASSIA RIBEIRO LOPES RAMALHO	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
79	0225004921	ILMA ROCHA ALVES	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
80	0225003393	CLAUDETE ESTEVES DE SENA DE SOUZA	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
81	0225004904	CLEUDIRENE FERREIRA BRITO MATOZO	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
82	0225003086	CATIA INACIO	Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
83	0225004483	JAQUELINE FALCÃO FEELIX	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
84	0225000812	PHELIPE LEONARDO BORGES MARTINS	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
85	0225005898	JOSIANO RODRIGUES DE JESUS	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
86	0225002799	HILDA DE SOUZA SILVA	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
87	0225000810	PAULA ADRIANA SOARES TELO	Rolim de Moura	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
88	0225000345	VANEIA VIANA DOS SANTOS	Cacoal	Assistente Social	Ausente	Eliminado
89	0225006691	MARILZACRISTINA DOS SANTOS	Cacoal	Assistente Social	Ausente	Eliminado
90	0225006061	CHRISTIANE RODRIGUES PINTO	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
91	0225006655	POLLIANA DOS SANTOS	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
92	0225003287	CESAR ENDRIGO SILVEIRA TORRES	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
93	0225006221	EDMAR ALVES FERREIRA	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado

94	0225001869	PAMELA TEIXEIRA OLIVEIRA	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
95	0225002279**	MARCELO AUGUSTO MACHADO TIMM	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
96	0225005143	PAMELLA EDUARDA RODRIGUES CARVALHO	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
97	0225000684	CLEIDIANI MARIA DA SILVA	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
98	0225004261	WALTER BORGES DE ARAUJO	Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
99	0225004885	DHEBORA EDUARDA COSTA MARQUES	Cacoal	Direito	Ausente	Eliminado
100	0225006678	VANESSA MEDEIROS QUERUBIM	Cacoal	Direito	Ausente	Eliminado
102	0225001961	WELTON ALISSON VIANA	Cacoal	Direito	Ausente	Reclassificado
103	0225005513	ANA MELKIA DE SOUZA OLIVEIRA	Cacoal	Direito	Ausente	Eliminado
104	0225005980	MARCOS AURÉLIO TAVARES HERNANDES	Cacoal	Direito	Ausente	Eliminado
105	0225003540	MONICA VALIM DA SILVA	Cacoal	Educação Física	Ausente	Eliminado
106	0225004280	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS	Cacoal	Educação Física	Ausente	Eliminado
107	0225003293	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	Cacoal	Enfermagem	Ausente	Eliminado
108	0225002893	MARCIA BUENO DO PRADO	Cacoal	Enfermagem	Ausente	Eliminado
109	0225004525	VITOR MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	Cacoal	Fisioterapia	Ausente	Eliminado
110	0225006543	RAFAEL MAGNO CAETANO	Cacoal	Nutrição	Ausente	Eliminado
111	0225005190*	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	Cacoal	Nutrição	Ausente	Eliminado
112	0225006319	ELIZABETE PEREIRA AMORIM FREIRE	Cacoal	Psicologia	Ausente	Eliminado
113	0225000840	ELIANE SOUZA LIMA	Cacoal	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
114	0225000977	MONICA NUNES DO VALE	Cacoal	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
115	0225000845	PATRÍCIA CARLA DA SILVA PERIM ROCHA	Cacoal	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
116	0225006080	FRANCIELLE GOMES DELGADO	Cacoal	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
117	0225006647	LUCAS OLIVEIRA BARROS	Cacoal	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
118	0225005263*	ANA ALICE PAES DA SILVA	Cacoal	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
119	0225006473**	HIGOR AMORIM SIMÕES	Cacoal	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

120	0225006235	EDIMARA BETINHA DA SILVA	Cacoal	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
121	0225001268	IANDRA AGATHA LIMA DOS SANTOS	Cacoal	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
122	0225005675	ANY GABRIELY LIMA NASCIMENTO	Cacoal	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
123	0225005626*	GISLAINE RIBEIRO CARDOSO	Cacoal	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
124	0225004789	PABLO PEREIRA SANTIAGO	Cacoal	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
125	0225002706	LUIZA ROSA DE MEDEIROS	Cacoal	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
126	0225004570	VICTOR HUGO ALVES JASINSKI	Cacoal	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
127	0225002810	LUCAS GABRIEL DE SOUZA BORGE	Cacoal	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
128	0225001866	DAVI ASSUNÇÃO LOURENÇO	Cacoal	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
129	0225002714	JEAN MARINHO DOS SANTOS	Cacoal	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
130	0225000190	RAQUEL NOBRE DE LARA FRANÇA	Espigão D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
131	0225006649	ALINE KUHN	Espigão D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
132	0225000017	KAYLANNE NUNES NASCIMENTO	Espigão D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
133	0225001700	MÁRCIA BUENO DOS SANTOS	Pimenta Bueno	Assistente Social	Ausente	Eliminado
134	0225001844	ALICE SILVA TORRES	Pimenta Bueno	Assistente Social	Ausente	Eliminado
135	0225006420	ADEMAR POMPEU DE ALMEIDA	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
136	0225005019	ZELANDIA MARIA CANDIDO DA SILVA	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
137	0225004764	THAINA DA SILVA FERREIRA	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
138	0225005658	JAQUELINE RODRIGUES	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
139	0225003390	CAMILA SILVA SANTOS MARQUES	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
140	0225005659	JONAS CÂNDIDO NEVES	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
141	0225002248	CLEOLIANA DO N DE OLIV	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
142	0225003315	RENAN JUNIO CARDOSO VIEIRA SOUZA	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

143	0225002847	ANDERSON CLEITON SOARES MARCELINO	Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
144	0225006283	GISELLY DE LIMA CORDEIRO	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
145	0225004508	FERNANDA HOLANDER PEREIRA	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
146	0225005146	CLAUDINEI LEMES PEREIRA	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
147	0225004797	TAIANE DA SILVA FREITAS	Pimenta Bueno	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
148	0225001305	BORIS DO AMPARO ALVES	Colorado D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
149	0225006618	FELIPE DOS SANTOS ROSSAROLLA	Colorado D Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
150	0225003522	MICHELLY DE OLIVEIRA SOUSA	Colorado D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
152	0225001603*	KAUANY DA CONCEIÇÃO SANTOS	Colorado D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
153	0225006343	MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO	Colorado D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
154	0225006151	KELY FAGUNDES SAVEGNAGO	Colorado D Oeste	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
155	0225003546	ALDAIR JOSE DO CARMO	Cerejeiras	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
156	0225003477	CRISTHIAN CARLA SANTOS DA SILVA	Cerejeiras	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
157	0225005338	PRISCYLA MOREIRA DOS SANTOS	Cerejeiras	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
158	0225004612	ALTIERE MUSSKOPF	Cerejeiras	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
159	0225006301	NAIADY GONÇALVES DA SILVA	Vilhena	Assistente Social	Ausente	Eliminado
160	0225003475	TAINARA VITORIA NUNES DA ROCHA	Vilhena	Assistente Social	Ausente	Eliminado
161	0225005382	MARINA PAZ FRANCO	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
162	0225003044	ALINE DOS SANTOS PAIXÃO	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
163	0225002095	STH KAUANE MOREIRA FERREIRA	Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
164	0225006481	LILIANE ROBERTA MACHADO	Vilhena	Direito	Ausente	Eliminado
165	0225004301	RODRIGO LEITE DE SOUZA	Vilhena	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
166	0225005585*	KALIANE EVELYN PEREIRA DA SILVA	Vilhena	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

167	0225003849	IVANILDE SOUZA QUIROZ	Vilhena	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
168	0225006425	ISABELLA FALKIEWICZ CARMINATTI	Vilhena	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
169	0225003602	SOLANGE CAMILO DA SILVA	Vilhena	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
170	0225006432	VITOR MANOEL CARVALHO PIMENTEL	Vilhena	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
171	0225006323	NATAM MENEGHETI FARIAS	Vilhena	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
172	0225006392	AMINAH ROCA MAKHOUL	Vilhena	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
173	0225006637	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	Presidente Médici	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
174	0225003604	LUDIMILA CELESTINO FERREIRA	Presidente Médici	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
175	0225006509	ANA PAULA DA CUNHA DAMASCENO	Presidente Médici	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
176	0225002862	FRANCIELE DE ALENCAR FITZ	Presidente Médici	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
177	0225002608	THAIS KAROLINE WONCZAK SILVA	Presidente Médici	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
178	0225000900	CLEIDE CIÉLIA SOARES PEIXOTO	Ji-Paraná	Assistente Social	Ausente	Eliminado
179	0225005631*	RITA RIBEIRO SOUZA	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
180	0225005426	MICHELLY DUTRA DE JESUS	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
181	0225005709**	ERIKA ALVES BARBOSA	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
182	0225005270	DAYCIANE RODRIGUES DUARTE MOTA	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
183	0225001765	MARLETE VIEIRA DA SILVA	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
184	0225005423	IAGO BEZERRA DOS SANTOS	Ji-Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
185	0225005215	DANIEL GEAN GONÇALVES CAVALHEIRO	Ji-Paraná	Direito	Ausente	Eliminado
186	0225001393	CAROLINA CUNHA E SILVA MATOS	Ji-Paraná	Odontólogo	Ausente	Eliminado
187	0225006576	GABRIELLY CRISTINA DE JESUS LIMA	Ji-Paraná	Odontólogo	Ausente	Eliminado
188	0225000632	HIGOR DE OLIVEIRA ANDRADE	Ji-Paraná	Odontólogo	Ausente	Eliminado
189	0225001597	TAINA CRISTINA DA COSTA	Ji-Paraná	Odontólogo	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

190	0225000154	CARLOS ALEXANDRE FREIRE DO NASCIMENTO	Ji-Paraná	Odontólogo	Ausente	Eliminado
191	0225001487	LORRANY BELARMINO DE SOUZA	Ji-Paraná	Odontólogo	Ausente	Eliminado
192	0225001482	ANDERSON JOSÉ DOS ANJOS SILVA	Ji-Paraná	Odontólogo	Ausente	Eliminado
193	0225006623	GESSICA DE MOURA SOARESS	Ji-Paraná	Psicologia	Ausente	Eliminado
194	0225003844*	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	Ji-Paraná	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
195	0225003869	ELTON ESDRAS SOUZA	Ji-Paraná	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
196	0225003559	WELLINGTON DE MATOS LOPES	Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
197	0225003621	RODRIGO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
198	0225005220	LAYZA DE PL MORAIS	Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
199	0225005409	JOÃO PAULO DOS SANTOS NETO	Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
200	0225003651	CELSO ALEX BENTO ZABOTT	Buritis	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
201	0225005597	LETÍCIA DA SILVA	Buritis	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
202	0225004681	MARI LETÍCIA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	Buritis	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
203	0225005618	NATHIELLY DA SILVA PROENÇA	Buritis	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
204	0225003833	VANESSA DA COSTA FERREIRA	Guajará-Mirim	Assistente Social	Ausente	Eliminado
205	0225000926*	EUDINEIA SANTOS RODRIGUES	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
206	0225005857	GILCIMAR GOMES	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
207	0225003793	PATRICIA GUILHERMITTI MENDES	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
208	0225004265**	JORDANA ALVES ASSIS	Guajará-Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
209	0225006250*	JECIANE VIRIATO DANTAS FERREIRA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
210	0225000511*	HANNA PAULA MORAES JABOTI	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
211	0225002780	EDILANI NERY LOBO DONAIDE	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
212	0225004077	ANIELE LEIGUE MARINHO	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

213	0225005645	DANIEL GIOVANI SILVA JUNIOR	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
214	0225005546	EDUARDO FRANCISCO DE SOUSA NOGUEIRA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
215	0225002318	CLODOALDO SOARES CABRAL JÚNIOR	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
216	0225004278	IGOR MUNIZ VIANA LANGUIDEY	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
217	0225003070	LEILDO MELGAR PAMPLONA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
218	0225004515	MADSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	Guajará-Mirim	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado

3. Formar o Cadastro Reserva do Projeto Voluntariar na ordem de Classificação, observada as vagas reservadas à pessoas Negras e as Pessoas com Deficiência:

	Inscrição	Nome	Município	Função	Pontos do Sistema	Pontos da entrevista	Pontuação Preliminar
01	0225004606	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	Porto Velho	Administração	37	30	67
02	0225001411*	MAIARA SILVA NARCISO	Porto Velho	Administração	38	24	62
03	0225005373	NILSON ANDRÉ FRANÇA ALVES	Porto Velho	Analista em Tec. da Informação	34	30	64
04	0225004680	ELYON ORTIZ COSTA	Porto Velho	Analista em Tec. da Informação	31	30	61
05	0225005004	JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	Porto Velho	Analista em Tec. da Informação	29	20	49
06	0225003278	VINICIUS LOPES MARQUES	Porto Velho	Arquitetura	53	30	83
07	0225005711	MÔNICA ÍRIS DE ARAÚJO OLIVEIRA	Porto Velho	Arquitetura	34	30	64
08	0225000043	SILZA TEIXEIRA SILVA	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	42	30	72
09	0225005548*	TIAGO ALVES DA CRUZ	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	39	30	69
10	0225002217*	JANETE QUIRINO BEZERRA	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	29	30	59
11	0225003104	ESIA DA SILVA DEMETRIO	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	37	30	67
12	0225005283	ERNESTO OLIVEIRA GONCALVES	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	33	30	63
13	0225003464*	ALEX PIMENTEL PINHO	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	28	30	58
14	0225006228	MIRIAM NERES DE SOUZA	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	33	30	63

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

15	0225006353	JANICE DA SILVA SANTOS	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	39	30	63
16	0225001132	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	28	30	58
17	0225003732***	ROSEMEIRE BRAGA DA SILVA	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	20	30	50
18	0225005178*	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	29	26	55
19	0225000736*	DALZIZA BEZERRA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
20	0225006417*	RAIMUNDA TEIXEIRA	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	23	30	53
21	0225000718	RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	Porto Velho	Ciências Contábeis	39	30	69
22	0225005563	MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Porto Velho	Ciências Contábeis	38	30	68
23	0225006385	LAÍS PEREIRA DE SOUZA	Porto Velho	Ciências Contábeis	37	30	67
24	0225004235*	ELISSANDRA LIMA DE SOUZA	Porto Velho	Ciências Contábeis	17	26	43
25	0225006670	FABIANO DO NASCIMENTO LIMA	Porto Velho	Direito	45	30	75
26	0225002919	LORRANA SOUZA SANTOS	Porto Velho	Direito	43	30	73
27	0225006604*	VANESSA REGINA PEREIRA RAMOS	Porto Velho	Direito	42	30	73
28	0225006223	MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE	Porto Velho	Direito	42	30	72
29	0225005807	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	Porto Velho	Direito	41	30	71
30	0225001932	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	Porto Velho	Direito	37	30	67
31	0225004661	ESDRAS SUED DE LIMA SANTOS	Porto Velho	Direito	37	30	67
32	0225001313	MARIA LÍDIA FRANÇA DE SOUZA	Porto Velho	Direito	37	30	67
33	0225000010	IONE REIS DO NASCIMENTO	Porto Velho	Direito	34	30	64
34	0225006727	JEFFERSON DE LIMA GOMES	Porto Velho	Educação Física	47	30	77
35	0225003545	RICARDO RODRIGUES UGATTI	Porto Velho	Educação Física	42	30	72
36	0225000097	NISLENE DE SOUZA DUARTE	Porto Velho	Educação Física	42	30	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

37	0225005774	GIULIANO FRANCISCO SILVA PATRICIO	Porto Velho	Educação Física	30	30	60
38	0225001588	GIOVANNA EDUARDA DA SILVA	Porto Velho	Educação Física	28	30	58
39	0225002002	MAICON BRUNO DE SOUZA MIRANDA	Porto Velho	Educação Física	23	30	53
40	0225000215	DEBORA EVELIN ARAUJO MENDONCA	Porto Velho	Educação Física	23	30	53
41	0225004763	LEIDE MELO PEREIRA LINS	Porto Velho	Educação Física	11	30	41
42	0225006546	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	Porto Velho	Educação Física	14	24	38
43	0225005517	NAYLA FARIA ARZA	Porto Velho	Educação Física	11	26	37
45	0225001032	DHEIME PANTOJA LIMA	Porto Velho	Educação Física	8	26	34
46	0225003728	MONIQUE DE GOES ALEXANDRE	Porto Velho	Enfermagem	49	24	73
47	0225001189	WESLON BRITO REIS	Porto Velho	Engenheiro Civil	53	30	83
48	0225000790	ADRIELLE PEREIRA DE SOUZA REIS	Porto Velho	Engenheiro Civil	29	30	59
49	0225004312*	RUTIELI SERRATH MACIEL	Porto Velho	Engenheiro Civil	26	30	56
50	0225003074*	JANAINA RODRIGUES LIMA	Porto Velho	Engenheiro Civil	8	26	34
51	0225002922	WALDEMIRO RODRIGUES MORAES JÚNIOR	Porto Velho	Engenheiro Eletricista	32	30	62
52	0225001542	DAVYDS DA SILVA FARIAS	Porto Velho	Engenheiro Eletricista	17	30	47
53	0225001101*	IURI DE PAULA JORDAO GOMES	Porto Velho	Engenheiro Eletricista	8	30	38
54	0225002572	DAVID SOUZA DA SILVA	Porto Velho	Fisioterapia	53	30	83
55	0225004914	ANTÔNIA DANIELI BRITO DE OLIVEIRA	Porto Velho	Fisioterapia	47	30	77
56	0225001191	MARGARIDA DALLATH DA SILVA CUNHA MUNIZ	Porto Velho	Fisioterapia	32	30	62
57	0225006636	ALICE HORRANA FRANCA PIMENTEL	Porto Velho	Fisioterapia	32	30	62
58	0225001227	LARISSA PINTO VILLAR	Porto Velho	Fisioterapia	34	20	54
59	0225002610	THAIS CAROLINE NEVES DIAS	Porto Velho	Fisioterapia	23	30	53

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

60	0225003506	VITOR LUCAS DAVES DE MORAES OLIVEIRA	Porto Velho	Fisioterapia	23	30	53
61	0225004821	ERICA RODRIGUES BRAZ LOPES	Porto Velho	Fisioterapia	17	30	47
62	0225000537	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	Porto Velho	Fisioterapia	11	30	41
63	0225004711	TAINÁRIA ALMEIDA PEREIRA	Porto Velho	Geógrafo	21	30	51
64	0225001315	GREGORI HENRIQUE LIMA PINTO	Porto Velho	Geógrafo	18	30	48
65	0225000708*	CLEBER MOREIRA SALES	Porto Velho	Gestão Pública	52	26	78
66	0225005387	CARINA ALMEIDA DA SILVA	Porto Velho	Gestão Pública	42	30	72
67	0225005325	DANIELA FREIRES SANTANA TELLES	Porto Velho	Gestão Pública	47	24	71
68	0225006350	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	Porto Velho	Gestão Pública	47	24	71
69	0225002498**	ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR	Porto Velho	Gestão Pública	36	30	66
70	0225000971	MILLENA VITÓRIA DAMASCENO ALVES DE MORAIS	Porto Velho	Intérprete de Libras	26	30	56
71	0225003191	KAREN SANTOS SILVA GUTIERRE	Porto Velho	Intérprete de Libras	14	30	44
72	0225001081	ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA	Porto Velho	Jornalismo	26	30	56
73	0225006739	MARCO PAULO BASTOS SOUTO VIEIRA SALES	Porto Velho	Jornalismo	21	30	51
74	0225000874	JESSIANE CÁSSIA GOMES BEZERRA	Porto Velho	Jornalismo	17	30	47
75	0225004729*	KELVIN EMANUEL DE SOUZA BARROS	Porto Velho	Músico	17	30	47
76	0225004437	HEQUITON MOREIRA DA SILVA	Porto Velho	Músico	11	30	41
77	0225006033	JAQUELINE MALTA RIBEIRO	Porto Velho	Nutrição	52	30	82
78	0225001914	MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA LIMA	Porto Velho	Nutrição	47	30	77
79	0225001931	CAROLINE BERNARDES MIRANDA	Porto Velho	Nutrição	29	30	59

80	0225000209	JOSÉ LIMA PANTOJA	Porto Velho	Pedreiro	18	30	48
81	0225002418*	JUSENIR DA SILVA GOMES	Porto Velho	Pedreiro	18	30	48
82	0225000989	SALOMAO ALVES DE SOUZA	Porto Velho	Pintor de Obras	8	30	38
83	0225005414	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	Porto Velho	Psicologia	47	30	77
84	0225006114	MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	Porto Velho	Psicologia	42	30	72
85	0225005046*	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA	Porto Velho	Psicologia	38	30	68
86	0225003170	EVANILDA GUEDES BELO	Porto Velho	Psicologia	39	30	69
87	0225005175	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LEÃO BRASIL	Porto Velho	Psicologia	37	30	67
88	0225006014*	ÁTILA BATISTA CHAVES	Porto Velho	Psicologia	36	26	62
89	0225000117	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	Porto Velho	Psicologia	37	30	67
90	0225005676	MEURI CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	Porto Velho	Psicologia	36	30	66
91	0225004110*	VICTOR SOARES DA SILVA	Porto Velho	Psicologia	19	30	49
92	0225004493	MARIA CECÍLIA DIAS PEREIRA BASTOS	Porto Velho	Psicologia	36	30	66
93	0225000291	ANNE LOUISE BENTES SANTOS DE ARAÚJO	Porto Velho	Psicologia	36	30	66
94	0225003082***	SANDRO AYALA ASSUNÇÃO DE MIIRANDA	Porto Velho	Psicologia	11	30	41
95	0225001023	ESTELA DA COSTA DE PAULA	Porto Velho	Psicologia	34	30	64
96	225000418	CAMILA MOREIRA YOSHIDA DE ALMEIDA	Porto Velho	Psicologia	29	30	59
97	0225002124	VITORIA CRISTINA SILVA DENNY	Porto Velho	Psicologia	31	20	51
98	0225005920	TALITA ORRANA DE MORAIS NEVES	Porto Velho	Psicologia	18	30	48
99	0225005786	GISELE AKEMI KIMURA IGUCHI	Porto Velho	Psicologia	17	30	47
100	0225005212	SHEILA MEDRADO LEAL	Porto Velho	Psicologia	17	26	43
101	0225005294	ERISLAYNE RAISSA DA SILVA COSTA	Porto Velho	Psicologia	13	30	43

102	0225000074	BIANCA DE PINHO ROCHA	Porto Velho	Psicologia	11	30	41
103	0225000924	VANESSA VEIRA DA SILVA	Porto Velho	Psicologia	11	30	41
104	0225002375	JUSSARA VIANA DE MATTOS	Porto Velho	Psicologia	9	30	39
105	0225002932	VITÓRIA HELENA DE OLIVEIRA BRAGA	Porto Velho	Psicologia	9	30	39
106	0225000947	LETÍCIA PINHEIRO LIMA	Porto Velho	Psicologia	8	30	38
107	0225000621	WESLONE BRITO REIS	Porto Velho	Técnico Administrativo	58	30	88
108	0225000132	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	Porto Velho	Técnico Administrativo	53	30	83
109	0225000753**	DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	Porto Velho	Técnico Administrativo	47	30	77
110	0225000022	CAMILA FARIAS CARVALHO	Porto Velho	Técnico Administrativo	47	30	77
120	0225000771	PABLO JORDAN DA SILVA CRUZ	Porto Velho	Técnico Administrativo	47	30	77
121	0225000589*	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Porto Velho	Técnico Administrativo	47	30	77
122	0225004632	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	Porto Velho	Técnico Administrativo	47	30	77
123	0225005327	MELK GONÇALVES MERELES	Porto Velho	Técnico Administrativo	47	30	77
124	0225001211*	VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR	Porto Velho	Técnico Administrativo	47	26	73
125	0225006091**	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	Porto Velho	Técnico Administrativo	42	30	72
126	0225000650	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	Porto Velho	Técnico Administrativo	53	22	75
127	0225005624	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	Porto Velho	Técnico Administrativo	44	30	74
128	0225006544*	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	Porto Velho	Técnico Administrativo	43	30	73
129	0225000876	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	Porto Velho	Técnico Administrativo	44	30	74
130	0225000416	ALEQUES GOMES TELLES	Porto Velho	Técnico Administrativo	42	30	72
131	0225000923*	EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE	Porto Velho	Técnico Administrativo	34	30	64
132	0225000339	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	Porto Velho	Técnico Administrativo	42	30	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

133	0225000064	SIMEAO FRAZAO TAVERNARD NETO	Porto Velho	Técnico Administrativo	42	30	72
134	0225002646*	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	Porto Velho	Técnico Administrativo	34	30	64
135	0225000090**	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	Porto Velho	Técnico Administrativo	31	30	61
136	0225006437	PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	Porto Velho	Técnico Administrativo	42	30	72
137	0225001668	AMANDA ALMEIDA SILVA	Porto Velho	Técnico Administrativo	47	24	71
138	0225005621	WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	Porto Velho	Técnico Administrativo	42	26	68
139	0225001311	MARINA MONTEIRO NEVES	Porto Velho	Técnico Administrativo	42	26	68
140	0225006490	NELIDO ALVES DA COSTA	Porto Velho	Técnico Administrativo	42	24	66
141	0225006119*	LUIZ FELIPE MILHOMEM SILVA	Porto Velho	Técnico Administrativo	33	30	63
142	0225003623*	RAILDA DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico Administrativo	33	30	63
143	0225004592*	CATIA LIMA SANTANA CONCEICAO	Porto Velho	Técnico Administrativo	32	30	62
144	0225001426*	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	Porto Velho	Técnico Administrativo	31	30	61
145	0225001415*	GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO	Porto Velho	Técnico Administrativo	31	30	61
146	0225001715**	LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES	Porto Velho	Técnico Administrativo	29	30	59
147	0225005079	RAYNIRA CAROLINA MARTINS AZEVEDO	Porto Velho	Técnico Cadista	22	30	52
148	0225005718	ANDRE ALEXANDRE HIFRAN	Porto Velho	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação	29	30	59
149	0225005934	EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	Porto Velho	Técnico em Edificações	34	30	64
150	225002895	PABLO EVANOE PINHEIRO FAGUNDES	Porto Velho	Técnico em Edificações	28	30	58
151	0225002496	MAISA DE MELO MORAIS	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	37	30	67
152	0225001156**	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	34	30	64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

153	0225003375**	LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	28	30	58
154	0225005390*	EDSON AGUIAR CARVALHO	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	8	30	38
155	0225003228	CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico em Informática	53	30	83
156	0225000039	CÁSSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	Porto Velho	Técnico em Informática	47	30	77
157	0225003620*	AMIZAEL YGOR OLIVEIRA CAVALCANTE	Porto Velho	Técnico em Informática	29	30	59
158	0225000662	EDUARDA VITÓRIA LEIGUE DE LIMA	Porto Velho	Técnico em Informática	29	30	59
159	0225004666	LETÍCIA DAS NEVES LESSA	Porto Velho	Técnico em Informática	29	30	59
160	0225000053*	FREDESON LIMA DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico em Informática	28	30	58
161	0225000719	BRYAN OLIVEIRA FARIAS	Porto Velho	Técnico em Informática	28	30	58
162	0225000732	ADÉLIA FERNANDA MONTEIRO PEREIRA	Porto Velho	Técnico em Informática	28	30	58
163	0225004481**	MAURICIO DE SANTIAGO MARCIÃO	Porto Velho	Técnico em Informática	14	30	44
164	0225005989	KAROLINE DE SÁ MAIA	Porto Velho	Técnico em Informática	25	30	55
165	0225002773	BEATRIZ REIS DUTRA	Porto Velho	Técnico em Informática	29	26	55
166	0225001818	EDVANEI ALVES DA SILVA	Porto Velho	Técnico em Informática	23	30	53
167	0225001916	ANA BEATRIZ DA SILVA CORRÊA	Porto Velho	Técnico em Informática	22	30	52
168	0225005780	HAYRRYSON GRACILIANO DE LIMA	Porto Velho	Técnico em Informática	21	30	51
169	0225005395	PABLO BARRETE ESCOBAR	Porto Velho	Técnico em Informática	18	22	40
170	0225005733	LUCAS MORAIS DE CARVALHO	Porto Velho	Técnico em Informática	8	30	38
171	0225006355	JOAO VITOR OLIVEIRA DE MENEZES	Porto Velho	Técnico em Informática	14	24	38
172	0225003285	ALON FRANCIS LEMOS LIMA	Porto Velho	Técnico em Informática	8	30	38
173	0225006051	IGOR FARIA ARZA	Porto Velho	Técnico em Informática	8	30	38
174	0225004462	MATHEUS TENORIO NOBRE DE LIMA	Porto Velho	Técnico em Informática	16	18	34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

175	0225005637	ARTHUR SOARES OLIVEIRA	Porto Velho	Técnico em Informática	9	24	33
176	0225000151	ANA PAULA FERREIRA MOTA	Porto Velho	Técnico em Laboratório	41	30	71
177	0225002907*	OLIVIA BEZERRA DA SILVA	Porto Velho	Técnico em Laboratório	34	30	64
178	0225003956*	REBECA DIENNIFER SANTANA SALES	Porto Velho	Técnico em Laboratório	23	30	53
179	0225006076	ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAÚJO	Porto Velho	Técnico em Laboratório	36	30	66
180	0225005188*	ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	Porto Velho	Técnico em Laboratório	19	30	49
181	0225000432**	JULIANA RIBEIRO VIEIRA	Porto Velho	Técnico em Laboratório	21	30	51
182	0225005083	MARINALDA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO OLIVEIRA	Porto Velho	Técnico em Laboratório	33	30	63
183	0225005991	JOAO MATHEUS SANTOS SILVA	Porto Velho	Técnico em Laboratório	32	30	62
184	0225004822*	CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO	Porto Velho	Técnico em Laboratório	8	30	38
185	0225000003	DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO	Porto Velho	Revisor de Texto	48	30	78
186	0225000559	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	Porto Velho	Revisor de Texto	37	30	67
187	0225000766	ELAINE DA SILVA MORAIS	Porto Velho	Revisor de Texto	17	30	47
188	0225003596	ALINE RODRIGUES PESSOA	Candeias do Jamari	Assistente Social	44	30	74
189	0225000850	JOILDA NERES ALVES	Candeias do Jamari	Assistente Social	17	26	43
190	0225000963	MARCIA ANGELITA GONCALVES DE SOUZA	Candeias do Jamari	Auxiliar de Serviços Gerais	33	26	59
191	0225005849	MARIA ANTONIA DE SOUZA FLORES	Candeias do Jamari	Auxiliar de Serviços Gerais	18	22	40
192	0225005392*	DAIANE MOREIRA LIMA	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	26	26	52
193	0225005425*	GISLAYNE VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	14	30	44
194	0225000394	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	25	30	55
195	0225000253	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	24	20	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

196	0225002296	LÉIA DOS ANJOS CRUZ	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	22	30	52

*Candidato(a) inscrito para vaga resevada à pessoa preta, parda, indígena ou quilombola;

** Candidato(a) inscrito para vaga resevada à pessoa com deficiência;

*** Candidato(a) inscrito para vaga resevada à pessoa preta, parda, indígena ou quilombola e Candidato(a) inscrito para vaga resevada à pessoa com deficiência.

4. Excluir do certame os candidatos ausentes na entrevista:

	Inscrição	Nome	Município	Função	Entrevista	Situação
01	0225003600	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	Porto Velho	Administração	Ausente	Eliminado
02	0225005615	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	Porto Velho	Administração	Ausente	Eliminado
03	0225000724	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	Porto Velho	Administração	Ausente	Eliminado
04	0225005712	MICHELLE PIRES DOURADO	Porto Velho	Administração	Ausente	Eliminado
05	0225001688*	ABELARDO DURAN RONDON	Porto Velho	Analista em Tec. da Informação	Ausente	Eliminado
06	0225003968*	GUSTAVO CASTRO NUNES	Porto Velho	Analista em Tec. da Informação	Ausente	Eliminado
07	0225002730	EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS	Porto Velho	Analista em Tec. da Informação	Ausente	Eliminado
08	0225006556	HELDER CAVALCANTE SILVA	Porto Velho	Arquitetura	Ausente	Eliminado
09	0225005530	JOÃO MARIA DE SOUZA	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
10	0225004978*	JULIANA DE JESUS DIAS	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
11	0225000232*	PATRICIA DE FATIMA VALENTE ROSSO	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
12	0225002254	QUETILA SOUZA BEZERRA	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
13	0225000061	IDAYZA VIANA RIBEIRO	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
14	0225006307	ELZA BATISTA	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
15	0225003737	HENRIQUE MOISES NOGUEIRA	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
16	0225005436	LEANDRO BARROS DA SILVA	Porto Velho	Ciências Contábeis	Ausente	Eliminado
17	0225005185	LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	Porto Velho	Ciências Contábeis	Ausente	Eliminado
18	0225003396***	RODRIGO DOS ANJOS	Porto Velho	Direito	Ausente	Eliminado
19	0225006101	LARISSA BATISTA MARINHO	Porto Velho	Direito	Ausente	Eliminado

20	0225006650	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA ARAUJO	Porto Velho	Direito	Ausente	Eliminado
21	0225006164*	DAIANA CARNEIRO	Porto Velho	Direito	Ausente	Eliminado
22	0225006184***	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	Porto Velho	Direito	Ausente	Eliminado
23	0225004060*	CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO	Porto Velho	Direito	Ausente	Eliminado
24	0225006725*	THAYRINY CAVALCANTE SILVA	Porto Velho	Direito	Ausente	Eliminado
25	0225000794*	JAMERSON OLIVEIRA SILVA	Porto Velho	Educação Física	Ausente	Eliminado
26	0225002173*	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	Porto Velho	Educação Física	Ausente	Eliminado
27	0225001418	DIEGO HENRIQUE MAIA CARVALHO	Porto Velho	Educação Física	Ausente	Eliminado
28	0225000556*	UILIAM DE MENEZES MARTINS	Porto Velho	Educação Física	Ausente	Eliminado
29	0225004216	TIAGO MAIA SOARES	Porto Velho	Educação Física	Ausente	Eliminado
30	0225001333	OMAR CAVALCANTE HIJAZI	Porto Velho	Educação Física	Ausente	Eliminado
31	0225000919	IGOR MARTINS ARAUJO	Porto Velho	Educação Física	Ausente	Eliminado
32	0225004403	GUDSON GRAIEB SANTOS DO NASCIMENTO	Porto Velho	Educação Física	Ausente	Eliminado
33	0225000528	JOICE GOMES DA SILVA	Porto Velho	Educação Física	Ausente	Eliminado
34	0225005063*	GUSTAVO HENRIQUE NERY	Porto Velho	Enfermagem	Ausente	Eliminado
35	0225002569*	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	Porto Velho	Enfermagem	Ausente	Eliminado
36	0225005835	GLEICE GOMES OLMEIDO	Porto Velho	Enfermagem	Ausente	Eliminado
37	0225000710	DENISE CAROLLINE ARAUJO	Porto Velho	Enfermagem	Ausente	Eliminado
38	0225005790*	CAMILA FERREIRA SOARES	Porto Velho	Engenheiro Civil	Ausente	Eliminado
39	0225000760*	FREDSON DOS SANTOS DE MELO	Porto Velho	Engenheiro Civil	Ausente	Eliminado
40	0225003617	ALINE RODRIGUES DA SILVA	Porto Velho	Engenheiro Civil	Ausente	Eliminado
41	0225002924	PATRICIA DE SOUZA BRANCO LIMA	Porto Velho	Engenheiro Civil	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

42	0225001437	ANA PAULA DE SOUZA GUASSU	Porto Velho	Engenheiro Civil	Ausente	Eliminado
43	0225002475	LUISMAR ALMEIDA DE CASTRO JUNIOR	Porto Velho	Engenheiro Civil	Ausente	Eliminado
44	0225000033	ELLEN ALESSANDRA DE DEUS COSTA	Porto Velho	Engenheiro Civil	Ausente	Eliminado
45	0225006567**	MARIA TALISSA ARAUJO PEREIRA	Porto Velho	Engenheiro Eletricista	Ausente	Eliminado
46	0225005690*	NEY TEODORO VILELA JUNIOR	Porto Velho	Engenheiro Eletricista	Ausente	Eliminado
47	0225006486	SUELEM LOPES SANTANA	Porto Velho	Engenheiro Eletricista	Ausente	Eliminado
48	0225006506	CAMILA KATRINY LEAL GRAFF	Porto Velho	Estatística	Ausente	Eliminado
49	0225004128	GENILSON CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA	Porto Velho	Estatística	Ausente	Eliminado
50	0225002584	MARIA KETLYN MELO SOMBRA	Porto Velho	Fisioterapia	Ausente	Eliminado
51	0225003161	PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES FERREIRA	Porto Velho	Fisioterapia	Ausente	Eliminado
52	0225006539	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	Porto Velho	Geógrafo	Ausente	Eliminado
53	0225002786	BÁRBARA LAÍS ALVES DA COSTA SILVA	Porto Velho	Geógrafo	Ausente	Eliminado
54	0225003454	MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA	Porto Velho	Geógrafo	Ausente	Eliminado
55	0225000360	FREIRE DA SILVA SANTOS	Porto Velho	Geógrafo	Ausente	Eliminado
56	0225006229*	SILAS RUIZ LEITE	Porto Velho	Gestão Pública	Ausente	Eliminado
57	0225000029	ANCELMO MARQUES VELOSO	Porto Velho	Gestão Pública	Ausente	Eliminado
58	0225000490	MARCOS ADRIANO BORGES GOMES	Porto Velho	Gestão Pública	Ausente	Eliminado
59	0225001996	IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	Porto Velho	Gestão Pública	Ausente	Eliminado
60	0225001323**	RIANY RODRIGUES DA COSTA	Porto Velho	Gestão Pública	Ausente	Eliminado
61	0225003707	MARVINLEE ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA	Porto Velho	Gestão Pública	Ausente	Eliminado
62	0225004071	AILTON TAVARES CLARO	Porto Velho	Gestão Pública	Ausente	Eliminado
63	0225006148	FIHAMA VERAS NASCIMENTO	Porto Velho	Gestão Pública	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

64	0225006254	TEREZINHA LIMA RIVAS DURGO	Porto Velho	Intérprete de Libras	Ausente	Eliminado
65	0225000872	FABIANY NERY ARAÚJO	Porto Velho	Jornalismo	Ausente	Eliminado
66	0225003727	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA SOUZA	Porto Velho	Jornalismo	Ausente	Eliminado
67	0225005448	RONALDO INÁCIO ROCHA	Porto Velho	Jornalismo	Ausente	Eliminado
68	0225001957	AGNER VICTÓRIA MENDES SILVA	Porto Velho	Jornalismo	Ausente	Eliminado
69	0225003013	ALINE MEDEIROS DE MORAIS CABRAL	Porto Velho	Jornalismo	Ausente	Eliminado
70	0225001114	MILTON GIOVANI FRANÇA QUEIROZ	Porto Velho	Jornalismo	Ausente	Eliminado
71	0225005261	MOISES FELIX MARINHO DA SILVA	Porto Velho	Músico	Ausente	Eliminado
72	0225002298*	FERNANDO JOHNSON AVELINO	Porto Velho	Músico	Ausente	Eliminado
73	0225004411***	PAULO HENRIQUE BORGES LEVY	Porto Velho	Músico	Ausente	Eliminado
74	0225003427	WELLYNTON MARTINS AZEVEDO	Porto Velho	Músico	Ausente	Eliminado
75	0225006594*	LAINARA BEZERRA DAS NEVES	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
76	0225002923	FABIULA FURTADO	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
77	0225005302	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
78	0225004018	THIAGO MARTINS ROCHA	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
79	0225005315	DEUZIELE MALAQUIAS DE SOUZA	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
80	0225006719	JEANNE DI FÁTIMA LIMA ARRUDA	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
81	0225006189	SANDRA MARA DA SILVA KASZEWSKI	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
82	0225001460	JHENNIFER KATHERINE DE SOUZA HOLANDA FROTA	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
83	0225005321	NATHÁLIA DUARTE LOBO DE AGUIAR	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
84	0225002866	ALINE ANARA QUEIROZ DE MORAES CAMPELO	Porto Velho	Nutrição	Ausente	Eliminado
85	0225006280	LUCIA BELEM DE SOUZA	Porto Velho	Pintor de Obras	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

86	0225000349	MANOEL MESSIAS VIEIRA SOARES	Porto Velho	Pintor de Obras	Ausente	Eliminado
87	0225005930	FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES	Porto Velho	Pintor de Obras	Ausente	Eliminado
88	0225003020*	SABRINA LIMA DA COSTA TOLEDO	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
89	0225005398***	INEZ LIMA MOREIRA	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
90	0225001990*	DELEON SOUSA LIMA	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
91	0225004316*	NATHIELE TEIXEIRA GOMES DE FREITAS	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
92	0225005024	AGNERAVLA HOHANA SOÁRIS DE ALVARNGA	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
93	225003790	ARIANE NAYELE DA CRUZ ANDRADE	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
94	0225000868***	MATHEUS AUGUSTO	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
95	0225003754	YSLA CALLENA DE SOUZA LIMA	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
96	0225005198	JOYCE ARAUJO DOS SANTOS	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
97	0225005670	VANESSA LIBANIO ALEMÃO	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
98	0225003185	MISLENE NOBRE FERREIRA	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
99	0225000102	CAROLINE MOURA PINHEIRO	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
100	0225002766	ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES'	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
101	0225006559	VICTÓRIA PRATES AZEVÊDO	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
102	0225004328	ROSALINA GALDINO DE ALMEIDA	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
103	0225006734	NAÁRA BALBINO GUIMARÃES	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
104	0225006709	TABITA NATALIA NUNES LOBATO DE SOUZA	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
105	0225004346	THAYSLLA ARAUJO FALCAO	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
106	0225005292	MARIETA ALEXANDRINA MARTINS SOUZA RODRIGUES	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado
107	0225005218	LUCAS EDERJEAN SUSSUARANA CARDOSO	Porto Velho	Psicologia	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

108	0225006345	GISLANE FERREIRA GONÇALVES	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
109	0225000021	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
110	0225001925	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
111	0225003578*	ANA PAULA PONTES MARTINS	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
112	0225004341	HOSANA DA SILVA LOPES	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
113	0225001938	SAMUEL LOPES DO NASCIMENTO	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
114	0225003252	JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
115	0225000063	LUCIANO PEDROSA DE VASCONCELOS	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
116	0225001498**	STEFANY GABRIELLE ANACLETO	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
117	0225000395*	PRISCILA DA COSTA MENDES	Porto Velho	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
118	0225005918	VAINER BARBOSA DA SILVA	Porto Velho	Técnico Cadista	Ausente	Reclassificado
119	0225001875	ISABELA JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES	Porto Velho	Técnico Cadista	Ausente	Eliminado
120	0225006423	DAIANE CARLA SILVA VIANA	Porto Velho	Técnico Cadista	Ausente	Eliminado
121	0225001468	FLAVIA LEAL DA SILVA	Porto Velho	Técnico Cadista	Ausente	Eliminado
122	0225005734	GUSTAVO DE ALCANTARA BELEZA	Porto Velho	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação	Ausente	Eliminado
123	0225006365	IURY ALEKXANDER GOMES GUEDES	Porto Velho	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação	Ausente	Eliminado
124	0225001124*	GIOVANNA BRAGA SÓRIA	Porto Velho	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação	Ausente	Eliminado
125	0225000871	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	Porto Velho	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação	Ausente	Eliminado
126	0225002212*	JOÃO MARCOS DE JESUS PEREIRA KOPICZ TABALIPA	Porto Velho	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação	Ausente	Eliminado
127	0225002430	LEONARDO HENRIQUE FERRAZ RIBEIRO	Porto Velho	Técnico em Edificações	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

128	0225005660*	ANNI VITÓRIA NERIS SOUZA	Porto Velho	Técnico em Edificações	Ausente	Eliminado
129	0225001670	ANA PAULA DE CASTRO ESTEVES	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	Ausente	Eliminado
130	0225002776*	JENIFER NATHALY SOUZA MANTOVANI	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	Ausente	Eliminado
131	0225004780	JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ SILVA CARDOSO	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	Ausente	Eliminado
132	0225004264*	THALIA LAGOS CHAGAS	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	Ausente	Eliminado
133	0225001620	RUTILENE GOMES UCHOA BRAZ	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	Ausente	Eliminado
134	0225002504	LETICIA ARAÚJO ROCHA	Porto Velho	Técnico em Enfermagem	Ausente	Eliminado
135	0225001214*	LUCINALDO SILVA GOMES	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
136	0225003178	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
137	0225005343	MARIA EDUARDA LOPES RODRIGUES	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
138	0225006037	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
139	0225000233	MATHEUS SANTANA NEVES	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
140	0225004340*	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
141	0225005569	JOAO MIGUEL GALVÃO FERRAZ	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
142	0225006238	CAUAN FURTADO SILVA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
143	0225000479*	WESLEY BONFIM BARBOSA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
144	0225004374	FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
145	0225000254*	ALINE BEATRIZ RAUDA DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
146	0225002087**	MATHEUS SILVA DE SOUSA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
147	0225003431	ICARO GALVAN ALBUQUERQUE GONÇALVES	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
148	0225000770*	ALAN GUILHERME OLIVEIRA SOUZA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
149	0225000045	ALYSSON RICARDO BARBOSA COELHO	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

150	0225000615	ELITON DE SOUZA GOBBI	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
151	0225005756	WAGNER POLICARPO CORREIA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
152	0225003359	VITORIA BEATRIZ FARIAS PRATA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
153	0225000294	OCIMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Reclassificado
154	0225000739	LUIZ MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
155	0225005573	LUIS EDUARDO LAGOS MARQUES	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
156	0225004157	GEOVANA EVANGELISTA BARROS DE FREITAS	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
157	0225001054	MAICON ANTONIO BESSA DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
158	0225002480	GUILHERME COELHO DOS SANTOS CAMATA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
159	0225005456	ANGELO BONES CATHARINA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
160	0225000487	RICARDO AMORIN MACHADO JUNIOR	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
161	0225004974	NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
162	0225005403	BRENO NASCIMENTO LEAL RIBEIRO ASSUNÇÃO	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
163	0225005568	LUCAS RUY DA SILVA BRITO	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
164	0225001150	VICTOR MATHEUS FERNANDES SALAS	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
165	0225000357	JHENNYFER CRISTINE SANTOS CARVALHO	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
166	0225006409	DANIEL SILVA MEDEIROS	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
167	0225006738	MATHEUS FELIPE ALVES VEIGA DE ALMEIDA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
168	0225005406	CLENIO DANIEL PARENTE MENDES	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
169	0225002332	LUCAS MATHEUS DIAS FERREIRA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
170	0225001607	JUAN MARDON QUEIROZ DE MIRANDA	Porto Velho	Técnico em Informática	Ausente	Eliminado
171	0225000838	MARCIA FERREIRA MARTINS	Porto Velho	Técnico em Laboratório	Ausente	Eliminado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

172	0225000584	KEVELIN JANINI VASCONCELLOS DE ARAUJO	Porto Velho	Técnico em Laboratório	Ausente	Eliminado
173	0225003111	KETLEI MONTEIRO TAVARES	Porto Velho	Técnico em Laboratório	Ausente	Eliminado
174	0225005501	BRUNA EUGENIA SOUZA DE JESUS	Porto Velho	Técnico em Laboratório	Ausente	Eliminado
175	0225006617	ERICA SILVA RODRIGUES	Porto Velho	Revisor de Texto	Ausente	Eliminado
176	0225002722	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	Porto Velho	Revisor de Texto	Ausente	Eliminado
177	0225001546	CELIA REGINA LOPES FEITOZA	Porto Velho	Revisor de Texto	Ausente	Eliminado
178	0225005945	ANTONIO GLORIA TRINDADE	Candeias do Jamari	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
179	0225005247	ELIZANE GOMES PINTO	Candeias do Jamari	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
180	0225001090	MÁRCIA VALÉRIO	Candeias do Jamari	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	Eliminado
181	0225005903	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
182	0225003266	LEA VENANCIO PIMENTEL	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
183	0225003112	ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
184	0225004064	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
185	0225004723	FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado
186	0225003030	CARLA KAROLYNE GERALDES BATISTA	Candeias do Jamari	Técnico Administrativo	Ausente	Eliminado

5. Excluir do certame os candidatos abaixo, por não preencherem os Requisitos exigidos para a função:

	Inscrição	Nome	Município	Função	Pontuação Definitiva	Editalnº 6/2025
01	0225004929	BEATRIZ KUTZ GLIENKE	Vilhena	Assistente Social	Eliminado	Item 14.4
02	0225001622	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	Ariquemes	Geógrafo	Eliminado	Item 14.16
03	0225002826	OTONIEL GUIMARAES GOMES	Porto Velho	Geógrafo	Eliminado	Item 14.16

6. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0065004920

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.050304/2025-36

Objeto: 15 (quinze) cartuchos de toners compatíveis 285A/278A p/impressoras HP, 10 (dez) cartuchos de toners compatível C/ TK 1175/TK1172 p/impressoras Kyocera, 15 (quinze) pacotes papel A4 180gr 210x297 20x50 fls, 15 (quinze) pacotes papel C.Ovo 180gr branco 210x297mm 50fls, 10 (dez) papel foto adesivo premium glossy 135g A4 e 10 (dez) papel foto high glossy 180g A4.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/10/2025 a 08/10/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-79 localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: 15 (quinze) cartuchos de toners compatíveis 285A/278A p/impressoras HP, 10 (dez) cartuchos de toners compatível C/ TK 1175/TK1172 p/impressoras Kyocera, 15 (quinze) pacotes papel A4 180gr 210x297 20x50 fls, 15 (quinze) pacotes papel C.Ovo 180gr branco 210x297mm 50fls, 10 (dez) papel foto adesivo premium glossy 135g A4 e 10 (dez) papel foto high glossy 180g A4, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/10/2025 a 08/10/2025, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de 15 (quinze) cartuchos de toners compatíveis 285A/278A p/impressoras HP, 10 (dez) cartuchos de toners compatível C/ TK 1175/TK1172 p/impressoras Kyocera, 15 (quinze) pacotes papel A4 180gr 210x297 20x50 fls, 15 (quinze) pacotes papel C.Ovo 180gr branco 210x297mm 50fls, 10 (dez) papel foto adesivo premium glossy 135g A4 e 10 (dez) papel foto high glossy 180g A4, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0065059475) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 06/10/2025 a 08/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Guajará-Mirim/RO, 6 de outubro de 2025.
CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - **2º TEN PM RR**
Presidente da Comissão de Contratação
MICHELLY DA SILVA **MENDES - TC QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 0065109009

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.050304/2025-36
Objeto: Dedetização, higienização de (02) duas caixas d'água de 2.000 litros, higienização e troca de filtros de (02) dois bebedouro do CTPMX
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 10/10/2025**
O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-79 localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para: Dedetização, higienização de (02) duas caixas d'água de 2.000 litros, higienização e troca de filtros de (02) dois bebedouro do CTPMX, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para dedetização, higienização de (02) duas caixas d'água de 2.000 litros, higienização e troca de filtros de (02) dois bebedouro do CTPMX, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0065119075) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim/RO, 8 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - **2º TEN PM RR**

Presidente da Comissão de Contratação

MICHELLY DA SILVA **MENDES - TC QOPM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 0065184905

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.050304/2025-36

Objeto: Material de limpeza e produção de higienização para o CTPMX

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-79 localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: material de limpeza e produção de higienização para o CTPMX, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, pelo endereço

eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de limpeza e produção de higienização para o CTPMX, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (**0065120204) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim/RO, 8 de outubro de 2025.
CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - **2º TEN PM RR**
Presidente da Comissão de Contratação
MICHELLY DA SILVA **MENDES - TC QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 0065186321

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX
CONTRATADA: G A Pereira Comercio e Serviço de Informática
CNPJ DA CONTRATADA: 33.928.596/0001-43
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de impressoras para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX.
VALOR: R$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
ASSINAM: Michelly da Silva Mendes e Gigliany Alves Pereira

Protocolo 0065171131

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX
CONTRATADA: G A Pereira Comercio e Serviço de Informática
CNPJ DA CONTRATADA: 33.928.596/0001-43
OBJETO: É objeto desta contratação material de processamento de dados (recargas de cartuchos de toners para impressoras Kyocera ECOSYS M2040dn/L e para impressora Brother).
VALOR: R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
ASSINAM: Michelly da Silva Mendes e Gigliany Alves Pereira

Protocolo 0065170656

AVISO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pintura predial, visando a revitalização e conservação das dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I, incluindo o rol de entrada, a área de lutas, a área da cantina e o bloco de salas 02, totalizando aproximadamente 300m² de área a ser pintada. Os serviços deverão contemplar todas as etapas necessárias à execução completa da pintura, compreendendo o preparo das superfícies, aplicação de massa corrida, lixamento, limpeza, aplicação de selador e tinta acrílica, acabamento e limpeza final do local, conforme normas técnicas vigentes e orientações da equipe de manutenção predial do Colégio Tiradentes.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10 a 12 de outubro de 2025.**

O Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I, C.N.P.J nº CNPJ 32.148.649/0001-40, localizado na Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291–Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Pessoa Jurídicaespecializada na prestação de serviços de pintura predial, visando a revitalização e conservação das dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I, incluindo o rol de entrada, a área de lutas, a área da cantina e o bloco de salas 02, totalizando aproximadamente 300m² de área a ser pintada. Os serviços deverão contemplar todas as etapas necessárias à execução completa da pintura, compreendendo o preparo das superfícies, aplicação de massa corrida, lixamento, limpeza, aplicação de selador e tinta acrílica, acabamento e limpeza final do local, conforme normas técnicas vigentes e orientações da equipe de manutenção predial do Colégio Tiradentes, sendo a presente contratação regida nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10 a 12 de outubro de 2025**, pelo endereço eletrônico *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à Unidade Executora no endereço Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291 – Porto Velho/RO, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

DO OBJETO

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pintura predial, visando a revitalização e conservação das dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I, incluindo o rol de entrada, a área de lutas, a área da cantina e o bloco de salas 02, totalizando aproximadamente 300m² de área a ser pintada. Os serviços deverão contemplar todas as etapas necessárias à execução completa da pintura, compreendendo o preparo das superfícies, aplicação de massa corrida, lixamento, limpeza, aplicação de selador e tinta acrílica, acabamento e limpeza final do local, conforme normas técnicas vigentes e orientações da equipe de manutenção predial do Colégio Tiradentes.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	- Limpeza e preparação das superfícies, incluindo raspagem, lixamento e remoção de impurezas;- Correção de imperfeições com aplicação de massa corrida PVA; - Aplicação de selador acrílico para melhor fixação da tinta; - Aplicação de duas demãos de tinta para piso. - Pintura de rodapés e acabamentos, quando aplicável; - Limpeza final e retirada de resíduos, assegurando a entrega do ambiente em perfeitas condições de uso.	m²	300

O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**;

V - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

A empresa deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, que se encontra disponível no Colégio Tiradentes, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à Unidade Executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

VII - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VIII - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

IX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

X - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

XI - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

XII - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

XIII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de estipulado devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

DA CONTRATAÇÃO

Previamente à efetivação da contratação, a Unidade Executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

LAURO BARBOZA PEDRAZA - 1º SGT QPPM
Presidente da Comissão de Contratação
LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Ten Cel QOPM
Presidente do Conselhor Escolar

Protocolo 0064803904

AVISO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo **argamassa tipo AC3**, **tinta para piso**, lona plástica, rolos e destinados à manutenção e conservação predial do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I, visando atender às necessidades de reparos estruturais e revitalização de áreas comuns da unidade escolar, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e estética ao ambiente escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11 a 13 de outubro de 2025.**

O Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I, C.N.P.J nº CNPJ 32.148.649/0001-40, localizado na Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291–Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo **argamassa tipo AC3**, **tinta para piso, lona plástica, rolos** e destinados à manutenção e conservação predial do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I, visando atender às necessidades de reparos estruturais e revitalização de áreas comuns da unidade escolar, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e estética ao ambiente escolar, sendo a presente contratação regida nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11 a 13 de outubro de 2025**, pelo endereço eletrônico *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à Unidade Executora no endereço Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291 – Porto Velho/RO, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras.

DO OBJETO

Descrição: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo **argamassa tipo AC3**, **tinta para piso**, lona plástica, rolos e tintas, destinados à manutenção e conservação predial do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I, visando atender às necessidades de reparos estruturais e revitalização de áreas comuns da unidade escolar, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e estética ao ambiente escolar.

O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

da especificação do objeto

Dos itens e quantidades.

Ord.	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid.	Qtd.
01.	Argamassa Tipo AC3 (Alta Aderência) - Produto industrializado, composto à base de cimento Portland, areia quartzosa e aditivos químicos, destinado ao assentamento de placas cerâmicas, porcelanatos e revestimentos em áreas internas e externas. Deve apresentar alta aderência, resistência à umidade e variações térmicas, conforme NBR 14081. Embalagem com 20 kg, rendimento médio de 4 a 6 m² por saco.	pct	50
02.	Lona Plástica para Pintura - Lona de polietileno transparente ou leitoso, espessura mínima de 0,10 mm, resistente e impermeável, destinada à proteção de pisos, móveis e paredes durante a execução de pintura e outros serviços de manutenção. Dimensões mínimas de 4 m x 5 m, acondicionada em rolos ou pacotes plásticos.	m²	50

03.	Rolo de Pintura - Rolo de pintura com suporte metálico e cabo anatômico em polipropileno, compatível com hastes extensíveis. Lã sintética ou mista de alta densidade, com 23 cm de comprimento e diâmetro de 38 mm, indicado para aplicação de tintas acrílicas e esmaltes em superfícies lisas e semirrusticas.	und	10
04.	Fita Adesiva para Pintura - Fita crepe de papel, com largura de 48 mm, adesivo de borracha natural, removível sem deixar resíduos, destinada ao mascaramento e delimitação de áreas durante a aplicação de tintas. Rolo com 50 metros de comprimento, resistente a até 80°C.	und	20
05.	Tinta para Piso Acrílica - Tinta acrílica à base de água, de alta resistência à abrasão, indicada para pisos cimentados, áreas internas e externas, com acabamento fosco ou semibrilho. Deve apresentar secagem rápida, boa cobertura e durabilidade frente à umidade e ao tráfego leve e moderado. Cor conforme necessidade da unidade requisitante. Embalagem com 18 litros, rendimento mínimo de 200 m²/demão, conforme instruções do fabricante.	Lata 18l	20

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**;

V - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, que se encontra disponível no Colégio Tiradentes, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à Unidade Executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

VII - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VIII - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

IX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

X - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

XI - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

XII - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

XIII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de estipulado devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

DA CONTRATAÇÃO

Previamente à efetivação da contratação, a Unidade Executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

LAURO BARBOZA PEDRAZA - 1º SGT QPPM
Presidente da Comissão de Contratação
LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Ten Cel QOPM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Presidente do Conselhor Escolar

Protocolo 0065226460

AVISO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de fornecimento e instalação de estrutura de fachada destinada à entrada principal de acesso dos alunos.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10 a 12 de outubro de 2025.**

O Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I, C.N.P.J nº CNPJ 32.148.649/0001-40, localizado na Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291–Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de fornecimento e instalação de estrutura de fachada destinada à entrada principal de acesso dos alunos, sendo a presente contratação regida nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10 a 12 de outubro de 2025**, pelo endereço eletrônico *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à Unidade Executora no endereço Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291 – Porto Velho/RO, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras.

DO OBJETO

Descrição: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de fornecimento e instalação de estrutura de fachada destinada à entrada principal de acesso dos alunos.**

O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	Fachada em ACM com estrutura metálica de 140 cm de altura e 760 cm de comprimento com 12 cm de caixa. Letra caixa em ACM branco com acrílico e led interno, fonte e instalação elétrica. grafia sendo COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR no tamanho de 490x41 cm com aba de 6 cm. Logomarca da POLICIA MILITAR DE 95X105 CM, com aba de 6 cm Logomarca do COLÉGIO TIRADENTES de 100x100 cm, com aba de 6 cm.	Und.	1

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**;

V - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, que se encontra disponível no Colégio Tiradentes, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à Unidade Executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

VII - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VIII - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

IX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

X - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

XI - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

XII - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

XIII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de estipulado devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *“pdf”* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

DA CONTRATAÇÃO

Previamente à efetivação da contratação, a Unidade Executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

LAURO BARBOZA PEDRAZA - 1º SGT QPPM
Presidente da Comissão de Contratação
LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Ten Cel QOPM
Presidente do Conselhor Escolar

Protocolo 0063768411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPMX, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0064805491), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065235787) e o Resultado da Análise (ID 0065238410) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Frigás Comércio de Gás GLP LTDA	1	R$ 6.750,00
Valor Total			**R$ 6.750,00**

Guajará-Mirim/RO, 9 de outubro de 2025.
MICHELLY DA SILVA **MENDES - TC PM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 0065239558

Portaria nº 8026 de 06 de outubro de 2025

Dispõe sobre Anulação de Portaria, Reversão e Licenciamento *ex offício* de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 combinado com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº8104 de 17 de novembro de 2022 que Licenciou, *Ex Officio*, o CB QPPM *****493 OTNIEL ASTEN SILVA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado nº 228, de 30 de novembro de 2022, e BPM nº 226, de 01 de dezembro de 2022, porém, o trâmite deu-se em desacordo com o fluxo administrativo previsto para o ato de reversão do militar tendo em vista que

estava afastado temporariamente para frequentar Curso de Formação Profissional para o provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 20 de junho a 06 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o princípio administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública a exercer o controle sobre seus próprios atos, devendo anular os atos eivados de vícios de legalidade e/ou podendo revogá-los de acordo com a conveniência, ou oportunidade, conforme previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, concomitante com o artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como o artigo 14 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular os efeitos da Portaria nº 8104 de 17 de novembro de 2022, (ID 0033729274), publicada no Diário Oficial do Estado nº 228, de 30 de novembro de 2022, que trata do Licenciamento, *Ex Officio*, do **CB QPPM** ******493 OTNIEL **ASTEN** SILVA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia, em razão do policial militar ter sido nomeado e empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, no dia 13 de outubro de 2022, conforme o Termo de Posse e Exercício (0032958500), expedido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, inserta no Processo SEI nº 0021.123564/2022-95.

Art. 2º Reverter o **CB QPPM** *******493 OTNIEL **ASTEN** SILVA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar de Rondônia, a contar de 07 de outubro de 2022, por ter encerrado o motivo justificante que determinou seu afastamento temporário.

Art. 3ºLicenciar *Ex Officio* o **CB QPPM** ******493 OTNIEL **ASTEN** SILVA, a contar de 07 de outubro de 2022**,** do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia, com fundamento no inciso V do artigo 89, combinado com o inciso I do artigo 112 e artigo 113, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 5º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 07 de outubro de 2022.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065119307

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"
CONTRATADA: **ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60
OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS** para merenda escolar PEALE 2025.
VALOR: **R$ 449,50(quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DA ASSINATURA:08/10/2025
ASSINAM:Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Sandra Furlan

Protocolo 0065209778

Portaria nº 1032 de 08 de outubro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor WALDEVINO FERREIRA NETO - 1º TEN BM, CPF ***.709.482-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordináriasdo 2ºSGBM/2ºGBM - Ouro Preto do Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 2.200,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBM/RO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0065204259

Portaria nº 1033 de 08 de outubro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor FÁBIO **ROSSET** - **CAP BM** - CPF ***.581.942-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 1ºSGBM/5°GBM (ARIQUEMES), correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 1.100,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R$ 1.100,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBM/RO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0065204558

EDITAL Nº 45/2025/CBM-CP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DA PISCINA DO CTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR À POPULAÇÃO DE PORTO VELHO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - **CBMRO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, torna público, para conhecimento geral, o presente **Chamamento Público** destinado a regular o acesso e uso da **Piscina da Unidade do Centro de Treinamento Operacional - CTO**, localizada na cidade de Porto Velho/RO, pela população em geral, observadas as condições e critérios estabelecidos no presente Edital.

1. DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto disciplinar as inscrições, critérios e condições de uso da **Piscina da Unidade do Centro de Treinamento Operacional - CTO**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - **CBMRO**, à comunidade, para fins de práticas esportivas aquáticas e de promoção à saúdeda comunidade de Porto Velho.

O uso destina-se ao treinamento e aprimoramento pessoal dos inscritos, não havendo aulas de natação, instrução ou assistência individual.

2. DA FINALIDADE

Este chamamento tem como finalidades:

a) Fomentar o hábito saudável da prática de atividades físicas esportivas;

b) Promover a integração entre a comunidade e a Instituição Militar Estadual;

c) Assegurar o uso responsável e seguro da estrutura pública.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção:

a) Residentes na cidade de Porto Velho;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Atestado médico de aptidão para práticas aquáticas emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da inscrição;

d) Capacidade natatória (saber nadar);

e) Disponibilidade para adequar-se aos dias e horários definidos e divulgados pelo **CBMRO**, bem como para cumprir integralmente a **Norma Geral de Ação - NGA** específica do uso da piscina;

f) Certidão de Regularidade Eleitoral;

g) Ausência de impedimentos legais ou criminais.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e será realizada mediante o envio da documentação em PDF para o e-mail institucional selecaopiscinacbmro@gmail.com, com o assunto:

- Requerimento (modelo);
- Documento de identificação oficial com foto;
- Comprovante de residência;
- Atestado médico de aptidão para atividades aquáticas (emitido há até 6 meses);

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas o total de **50 (cinquenta) vagas**;

Havendo o preenchimento das vagas, será formada **lista de espera;**

A **convocação** será realizada por meio do **e-mail** informado no ato da inscrição;

Não havendo o preenchimento das vagas dentro do prazo divulgado, será divulgada a prorrogação da inscrição.

6. DO USO DA PISCINA

6.1. O uso da piscina será pormenorizadamente regulado em Norma específica (**NGA**), a qual deverá ser conhecida e fielmente observada pelos(as) selecionados(as).

6.2. **Aspectos gerais do uso:**

O acesso será permitido nos dias e horários definidos pelo **CBMRO**, respeitando a capacidade máxima de usuários simultâneos;

As datas, horários e eventuais ajustes operacionais serão comunicados em canal oficial, notadamente por grupo de WhatsApp administrado pelo **CBMRO**, ao qual o(a) selecionado(a) deverá aderir e acompanhar.

6.3. É obrigatória a utilização de **trajes apropriados para natação**.

6.4. É proibido:

Nadar sozinho(a); deverá haver **no mínimo duas pessoas** em atividade aquática simultaneamente;

Consumir bebidas alcoólicas ou **substâncias ilícitas** nas dependências;

Praticar atos que **coloquem em risco** a segurança própria ou de terceiros.

7. DA RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS

7.1. Os(as) usuários(as) **assumem a responsabilidade** pelo **cumprimento das regras** e pelo **uso adequado das instalações**, observando, em especial, a **NGA** vigente.

7.2. O **descumprimento** das normas poderá acarretar **advertência, suspensão ou exclusão** do direito de uso.

7.3 É dever do(a) usuário(a) **participar e acompanhar** o **grupo de WhatsApp** específico, bem como **manter atualizados** seus dados de contato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - **CBMRO** poderá **suspender atividades** em caso de risco à segurança, manutenção ou condições climáticas adversas.

8.2. O presente chamamento público **não gera vínculo empregatício, financeiro ou contratual entre o usuário e o CBMRO**.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pelo Comandante-Geral da Corporação.

8.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e demais meios oficiais.

9. CRONOGRAMA

	CRONOGRAMA	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/10/2025
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 10/10/2025 A 15/10/2025
03	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	DE 16/10/2025 A 19/10/2025
04	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	20/10/2025
06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	21 e 22/10/2025
07	RESULTADO DOS RECURSOS	24/10/2025
08	RESULTADO FINAL	27/10/2025

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0065215644

Portaria nº 1035 de 09 de outubro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.010500/2025-86,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação Despacho SEI nº 0065225529,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor STEN BM RE **06-0 FÁBIO MARTINS DE PAULA como Fiscal do Instrumento Contratual nº 2025NE000370 (0064677892), que tem como objeto a contratação de empresa especializada, por meio de inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) em curso de capacitação técnica e jurídica intitulado **"Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED)"**, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, com carga horária de 16 horas.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo CB BM RE **53-7 PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual nº 2025NE000370 deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a

ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0065227861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2025 PROAFI(ID 0064667416), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064667466) e o Resultado da Análise (ID 0064667509), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1	VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA	Termômetro clínico corporal digital (via oral e axilar)	64,00
2	VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA	Oxímetro de dedo digital portátil, pulso e saturação	256,00
3	VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA	Aparelho medidor de pressão arterial braço digital automático	474,00
4	VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA	Maleta de primeiros socorros	88,50
5	VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA	Tesoura de ponta romba	44,00
6	VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA	Curativo adesivo (band-aid) cx c/ 40 und	19,50
7	VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA	Absorvente feminino, Produto higiênico descartável. Confeccionado em material macio e confortável, com abas laterais, tamanho normal. Embalagem com aproximadamente 32 unidades.	240,00
Valor Total			R$1.186,00

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - **2º TEN BM**
Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0064667608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 90034/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, a **retificação** do Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica de Licitação n.º

90034/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO, disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de Atendimento Pré-hospitalar(luva/colar/ataduras), visando atender as necessidades do CBMRO**,** de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.004079/2025-74, que foi **HOMOLOGADO** com base no art. 29, inciso V, da Decreto Estadual n.º 28.874/2024, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
M W SOLUCOES EM SEGURANCA & COM DE EPI LTDA	54.390.904/0001-08	**01** (Luvas de Procedimento não estéril - tamanho "P") - **02** (Luvas de Procedimento não estéril - tamanho "M") - **03** (Luvas de Procedimento não estéril - tamanho "G")	**Onde se lê:** R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais) **Leia-se:** R$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0065254518

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 974 de 07 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 236/2025/PC-NPAG (0065158218);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7028950-15.2017.8.22.0001 (0065158039), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado no Assessoria de Comunicação da Delegacia Geral de Porto Velho/RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
BRENDA AFONSO TEIXEIRA	******515	40:15
ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	******481	33:15

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado Geral da Policia Civil

Protocolo 0065158250

Portaria de férias nº 13079 de 09 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GREICE KELLY TAVARES DUARTE**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******968, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47808

Portaria de férias nº 13083 de 09 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEDEN ILSON ANJO PARENTE,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******665, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(14/07/2025 a 23/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47809

Portaria de férias nº 13084 de 09 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONDINELLY MOREIRA SANTOS**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47812

Portaria de férias nº 13085 de 09 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA MONTEIRO,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******744, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(11/12/2025 a 20/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/12/2025 a 08/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47820

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4327 de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.031162/2025-79.

Portaria Anual de férias nº 13645 de 01 de novembro de 2024 (0056170632).

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Policial Penal, matrícula ******972**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **JANEIRO/2025,** referente ao exercício de **2025,** para fruição em **dois períodos de 10 (dez) dias**, sendo o **1º período** de **23.09.2025 à 02.10.2025 e o 2º período** de **11.03.2026 à 20.03.2026** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2025 à 10.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0064982314

EXTRATO

EXTRATO Nº 17
PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº 3/2025/SEJUS-DAPP (0065102168)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF Nº 24.445.257/0003-87
OBJETO: PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA NO SERVIÇO DE COLETA CONTEINERIZADA À GRANEL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPO D "LIXO COMUM", REFERENTE AO PERÍODO DE 11 A 28 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO: 0033.015572/2025-72
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM:
- EBENÉZER MOREIRA BORGES – SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS
- IURI DANIEL SERRATE FARIA - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0065102202

Portaria nº 4429 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065204495);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **EDSON CELESTINO GONÇALVES , Matrícula: ******764**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de05/06/2015 a 04/06/2020, referente ao 6° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065204509

Portaria nº 4428 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065202837)

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **JUSCELINO ROCHA, Matrícula: ******905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de31/12/2004 a 30/12/2009, referente ao 6° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065202856

Portaria nº 4386 de 06 de outubro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a inclusão dos itens no Plano de Contratações Anual - PCA, descrito na Tabela abaixo, conforme processo 0033.006041/2024-16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ordem	Setor (es)	Natureza de Despesa	CATMAT/CATSER	Descrição do objeto	Documento de oficialização de demanda
Materiais de Consumo					
1213	SEJUS-GERES	33.90.30	280830	Meia Malha PV COR AZUL	Documento de Oficialização de Demanda
1214	SEJUS-GERES	33.90.30	8415	Faixa Fita Refletiva Para Roupas 10 Cm X 60 Metros; COR AZUL	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

1215	SEJUS-GERES	33.90.30	601085	LycraCOR AZUL	38 (0062455710)
1216	SEJUS-GERES	33.90.30	14789	Algodão Composição: 100% Algodão. COR AZUL	
1217	SEJUS-GERES	33.90.30	238638	RIBANA DA COR AZUL	
1218	SEJUS-GERES	33.90.30	17262	BRIM DA COR AZUL	
1219	SEJUS-GERES	33.90.30	487651	FIO DE COR LARANJA 100% POLIÉSTER DE 120G	
1220	SEJUS-GERES	33.90.30	487651	FIO DE COR AZUL 100% POLIÉSTER DE 120G	
1221	SEJUS-GERES	33.90.30	238638	ELÁSTICO DE CÓS LARGO 39MM. COR AZUL	
1222	SEJUS-GERES	33.90.30	238638	ELÁSTICO DE EMBUTIR 25MM. COR AZUL	
1223	SEJUS-GERES	33.90.30	428151	EMBANHADOR BICO 2,5MM	
1224	SEJUS-GERES	33.90.30	428151	EMBANHADOR BICO 3,5MM	
1225	SEJUS-GERES	33.90.30	428151	EMBANHADOR BICO 4,5MM	
1226	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE, NÚMERO 11	
1227	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA, NÚMERO 12	
1228	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE, NÚMERO 12	
1229	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHAS PARA MÁQUINAS RETAS, NÚMERO 12	
1230	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA, NÚMERO 13	
1231	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE, NÚMERO 13	
1232	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHAS PARA MÁQUINAS RETAS, NÚMERO 13	
1233	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA, NÚMERO 14	
1234	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE, NÚMERO 14	
1235	SEJUS-GERES	33.90.30	369470	AGULHAS PARA MÁQUINAS RETAS, NÚMERO 14	
1236	SEJUS-GERES	33.90.30	13623	PRENSA PNEUMÁTICA TRADICIONAL, MODELO: PPT-200:15, 150x200cm, FORÇA DE PRESSÃO 1500kg, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:220Ve 380V.	
1237	SEJUS-GERES	33.90.30	420526	PHMETRO AT 315 MICROPROCESSADO	
1238	SEJUS-GERES	33.90.30	13674	OXÍMETRO AT 155	

1239	SEJUS-GERES	33.90.30	12552	TARRAFA DE CORRENTE PARA PESCAR ISCAS VIVAS, PEIXE REI, SARDINHA, PIABA, PIABEIRA, PIAU E JATUARANA. FIO DE 0,25MM; MALHA DE 12MM; ALTURA DE 2,20 M; 15 METROS DE RODA.	
1240	SEJUS-GERES	33.90.30	150807	BOMBAS CENTRÍFUGAS MONOESTÁGIO 8CV TRIFÁSICA.	
1241	SEJUS-GERES	33.90.30	388998	CANO PVC SOUDÁVEL 50 MM. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE ACORDO COM TABELA SINAPI.	
1242	SEJUS-GERES	33.90.30	13821	MANGUEIRA REFORÇADA DE 01 POLEGADA. DE MATERIAL TRANSPARENTE . QUE SUPORTE NO MÍNIMO 250 PSI. COMPOSTA POR PVC.	
1243	SEJUS-GERES	33.90.30	4022	CABO ELÉTRICO 10 MM. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE ACORDO COM TABELA SINAPI	
1244	SEJUS-GERES	33.90.30	125440	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 25000 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO), SENDO INCLUSO UMAFURADEIRA PARA MOTOSSERRA; UMA BROCA PARA MADEIRA; UMA CHAVE MANDRIL. DE GARANTINIA MÍNIMA DE 24 MESES.	
1245	SEJUS-GERES	33.90.30	605387	BORDADEIRA SANSEI 1 CABEÇA; MODELO:AS-G1501H-4050; DESCRIÇÃO: 1 CABEÇA, 15 AGULHAS, ÁREA 40X50CM, VELOCIDADE 1000 PPM, LANÇADEIRA JAPONESA, PAINEL DE 10 POLEGADAS, ACOMPANHA 6 TAMANHOS DE BASTIDORES, SENDO 2 DE CADA TAMANHO (9X9, 12X12, 15X15, 18X18, 21X21 E 40X50 CM) CAIXA DE FERRAMENTAS ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ENCHEDOR DE BOBINA, ACOMPANHA 6 TAMANHOS DE BASTIDORES, SENDO 2 DE CADA TAMANHO (9X9, 12X12, 15X15, 18X18, 21X21 E 40X50 CM) CAIXA DE FERRAMENTAS ESTABILIZADOR DE	
1246	SEJUS-GGP	33.90.30	99	CANETAS PERSONALIZADAS - Impressão 4x4, corpo plástico, de Click, escrita em azul, as cores das canetas serão a escolha da contratante. A arte será fornecida pela SEJUS.	Documento de Oficialização de Demanda 11 (0062579908)
1247	SEJUS-GGP	33.90.30	471375	BLOCO PERSONALIZADO COM CAPA (LOGO SEJUS) MÉDIO TIPO AGENDA PERNAMENTE - não datada - medindo 11x15, capa dura com plastificação fosca, capa com logo da SEJUS, 1 folha frente e verso sendo frente reservado para mensagem e verso com calendário do ano, elástico colorido, 130 folhas impressão frente e verso, com *wire-o* (garras).	
1248	SEJUS-GGP	33.90.30	7586	Suprimento de fita *color* (YMCK) para no mínimo 500 impressões.	Documento de Oficialização de Demanda 8 (0061398843)
1249	SEJUS-GGP	33.90.30	472869	Cartão PVC branco, 0,76mm. Pacotes com 100 unidades	
1250	SEJUS-GERES	33.90.30	8540	Kit de Insumos para confecção de absorventes reutilizáveis – material cortado composto por: tecido externo dublado em nylon; moletom; forro interno e botões.	Documento de Oficialização de Demanda 38 (0063423671)
1251	SEJUS-GERES	33.90.30	6502	Embalagem caixa de papel personalizada, com instruções de uso e lavagem.	
1252	SEJUS-GERES	33.90.30	1513	Linha de costura 120 para máquina reta 100% poliéster c/ 5000 jardas.	

1253	SEJUS-GERES	33.90.30	8315	Kit de agulhas para máquina reta industrial tipo DBx1 tamanho 14 c/10un.	
1254	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada7 MM	Documento de Oficialização de Demanda 38 (0064531869)
1255	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada8 MM	
1256	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada10 MM	
1257	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada11 MM	
1258	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada12 MM	
1259	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada13 MM	
1260	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada14 MM	
1261	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada17 MM	
1262	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada19 MM	
1263	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada22 MM	
1264	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada24 MM	
1265	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada27 MM	
1266	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada30 MM	
1267	SEJUS-GERES	33.90.30	4873	Chave Combinada32 MM	
1268	SEJUS-GERES	33.90.30	15249	Chave de Fenda PHILIPS 3/16X5	
1269	SEJUS-GERES	33.90.30	15249	Chave de Fenda PHILIPS 3/16X8	
1270	SEJUS-GERES	33.90.30	15249	Chave de Fenda PHILIPS 1/4X8	
1271	SEJUS-GERES	33.90.30	15249	Chave de Fenda 3/8X12	
1272	SEJUS-GERES	33.90.30	15249	Chave de Fenda 3/8X8	
1273	SEJUS-GERES	33.90.30	15249	Chave de Fenda 1/4X8	
1274	SEJUS-GERES	33.90.30	5120	Chave de Canhão7 MM	
1275	SEJUS-GERES	33.90.30	5120	Chave de Canhão 8 MM	
1276	SEJUS-GERES	33.90.30	5120	Chave de Canhão 10 MM	
1277	SEJUS-GERES	33.90.30	5120	Chave de Canhão 6 MM	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

1278	SEJUS-GERES	33.90.30	4890	Jogo de Chave ALLEN 1/5
1279	SEJUS-GERES	33.90.30	14637	Jogo de Chave PITO 8 A 32m 32 Peças
1280	SEJUS-GERES	33.90.30	5120	Chave de Raio
1281	SEJUS-GERES	33.90.30	14648	Alicate universal 8 POL, DE BICO CORTE E COM TRAVA
1282	SEJUS-GERES	33.90.30	13589	Martelo de borracha 40 MM
1283	SEJUS-GERES	33.90.30	13589	Martelo de unha 25MM
1284	SEJUS-GERES	33.90.30	9390	Marreta 1KG
1285	SEJUS-GERES	33.90.30	7160	Espátula AÇO INOX LISA DE MADEIRA
1286	SEJUS-GERES	33.90.30	3442	Prensa Hidráulica 10 TON PARA BANCADA
1287	SEJUS-GERES	33.90.30	608110	Caixa de Ferramentas 3 GAVETAS
1288	SEJUS-GERES	33.90.30	14029	Lavadora de Alta pressão1400W
1289	SEJUS-GERES	33.90.30	10799	Pistola de bico de limpeza e pulverizador Pneumático
1290	SEJUS-GERES	33.90.30	10799	Mangueiras de ar para compressor; Bitola de 1/4 e 20 Metros
1291	SEJUS-GERES	33.90.30	2530	Trava manete
1292	SEJUS-GERES	33.90.30	9920	Moto Esmeril MM-100I 8 POL
1293	SEJUS-GERES	33.90.30	9934	Cavalete para Moto
1294	SEJUS-GERES	33.90.30	3460	Morsa Torno Nº 06
1295	SEJUS-GERES	33.90.30	0486	Pasta para Esmerilhar Universal 120G
1296	SEJUS-GERES	33.90.30	4910	Desempenador de rodas
1297	SEJUS-GERES	33.90.30	11409	Rampa pneumática 350 KG
1298	SEJUS-GERES	33.90.30	18791	Saca Volante
1299	SEJUS-GERES	33.90.30	6754	Compressor pressure300; 10PCM 100 L, MOTOR 2CV
1300	SEJUS-GERES	33.90.30	6831	Máquina desmontadora e montadora de pneu
1301	SEJUS-GERES	33.90.30	4885	Jogo de Chave biela 12 peças

Materiais Permanentes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

1302	SEJUS-GERES	44.90.52	226	* Impressora multifuncional tanque de tinta - WI-FI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – Geral: Função de impressão/digitalização/cópia; Impressão sem fio (WI-FI direct); Função de impressão frente e verso automática; Possuir visor frontal colorido de 1,4"; Possuir sistema de abastecimento por encaixe com tanque de tinta de fácil acesso; Scanner de 1200 x 2400 DPI. Suporte de papel Normal (A4, carta e ofício) fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta); A bandeja de entrada deverá suportar no mínimo: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes; Possuir software de impressora e software de scanner fornecido pela fabricante. Garantia de 12 meses. Impressão: Disponibilize a configuração de resolução até 5760 x 1440 DPI; Realizar impressão com velocidade em preto 33 PPM e em cores 15 PPM, normal em preto 10,5 ISO PPM e em cores 5 ISO PPM, automática frente e verso em preto 6 ISO PPM e em cores 4 PPM. Cópia: Velocidade das cópias 7,7 ISO CPM (em preto), 3,8 ISO CPM(em cores); Qualidade Colorido, Preto/Branco, rascunho/padrão; Quantidade 1-99 cópias (sem PC), configuração realizada no visor frontal; Tamanho A4, carta; Características de cópia diminuir e aumentar (25-400%). Digitalização: com scanner de base plana; Área de digitalização utilizável de 21,6 x 29,7 cm (máxima); Resolução Ótica 1200 DPI, hardware 1200 x 2400 DPI, interpolada 9600 x 9600 DPI; Profundidade das cores de 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Digitalização para computador. Conectividade: Conectividade padrão USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n6 , Wi-Fi Direct; Compatibilidade de entrada integrada para cartão de memória modelos SD/SDHC/SDXC, Mini SD, Micro SDHC, Micro SDXC; Compatibilidade com sistema operacional Windows Vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bit/64bit), Windows Server2003 SP2 – Windows Server 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x8. Deverá ser entregue:02 kit de garrafas de tinta de reposição do mesmo fabricante da impressora, compatíveis com o modelo entregue, cor Preto (rendimento até 7.500 páginas) e Ciano, Magenta e Amarelo (rendimento até 6.000 páginas); 01 Cabo de alimentação mín. 1,5m; 01 Cabo USB 2.0 mín. 1,5m; 01 CD de instalação; e 01 Guia de instalação rápida.	Documento de Oficialização de Demanda 38 (0062455710)
1303	SEJUS-GERES	44.90.52	3445	* Batedeira planetária 12L Industrial 220V.	
1304	SEJUS-GERES	44.90.52	1069	* Cafeteira de 10 l, comprimento(W): 33 Cm, Largura(D): 39 Cm, altura(H): 70 Cm, volts(V): 127 Ou 220 (À Escolher), watts(W): 1.500, fase: Monofásica e consumo(Kwh): 1.5.	
1305	SEJUS-GERES	44.90.52	19709	Colchões 138X188X12 D20.	
1306	SEJUS-GERES	44.90.52	1476	Detector de metais portátil.	

1307	SEJUS-GERES	44.90.52	16083	* Esmerilhadeira angular 7” (180mm) com as especificações mínimas a seguir: tensão 110v, potência 2.100w, velocidade 8.500rpm, eixo m-14, peso 5,5kg com disco de corte guarda de proteção, empunhadura lateral de 2 posições, chave. Garantia e assistência técnica conforme manual do fornecedor.
1308	SEJUS-GERES	44.90.52	11495	Lixadeira Bancada. A Lixadeira de Disco e Fita com Motor Monofásico LDF. Mesa inclinável de 0 a 45 graus e com um disco lateral de 230mm. Mesa útil é de 315x160mm, lixadeira de cinta suporta lixas de 1220x150mm. Rotação de disco de 1700RPM.
1309	SEJUS-GERES	44.90.52	11495	Lixadeira orbital mínimo 250w de potência, 127v, com acessórios Saco coletor de pó; gabarito para furar lixa.
1310	SEJUS-GERES	44.90.52	3610	* Prensa térmica plana com base de 40x60 cm
1311	SEJUS-GERES	44.90.52	12040	Serra de fita vertical para madeira ,160 x 300 mm, volante em alumínio, emborrachado e balanceado, com o diâmetro de 315mm, mesa com inclinação de até 45°, 2 velocidades, motor monofásico, sistema de guias reguláveis com rolamentos, fabricação conforme a Norma CE, Alimentação: 220V / 50 e 60Hz, capacidade volante: 315mm, giro de mesa: 0 – 45°, capacidade de corte: 160 x 300 mm, potência: 1,0HP, velocidade de corte 50Hz: 720 e 360 m/min, velocidade de corte 60Hz: 860 e 430 m/min, dimensões da lâmina de serra de fita: 2240 x 6 a 13mm, dimensões da máquina: 0,72 x 0,70 x 1,08 m, dimensões da mesa: 0,40 x 0,50 m, dimensões da máquina com base: 0,81 x 0,80 x 1,60 m.
1312	SEJUS-GERES	44.90.52	6520	Cureta periodontal tipo gracy 1-2; espessura mínima de 8mm; confececionado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; autolavavel.
1313	SEJUS-GERES	44.90.52	19852	Porta agulha mathieu; confeccionado em aço inoxidável AISI - 420; 17cm; garantia de 10 anos. utilizado para apreender a agulha na realização da sultura
1314	SEJUS-GERES	44.90.52	11495	Lixadeira Treme Treme
1315	SEJUS-GERES	44.90.52	226	IMPRESSORA SUBLIMÁTICA EPSON SURECOLOR F6470H

1316	SEJUS-GERES	44.90.52	6136	**DETERGENTE** ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPA. UTILIZADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, MEDICAMENTES,SANGUE EM TECIDOS (ALGODÃO E FIBRA MISTA) E OUTROS USOS HOSPITALARES. MELHORA A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE LAVAGEM,. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTADOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DEVE TER REGISTRO REGULAR NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECETO: LÍQUIDO OPACO, COR: AMARELO, DENSIDADE (G/CM³): 1,080± 0,020, PH 100%: 8,5 ± 0,5. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALIZANTE, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES, ADITIVOS, ADJUVANTE, ESTABILIZANTE, ACIDIFICANTE, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, VEÍCULO. VALIDADE: 24 MESES, A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO.
1317	SEJUS-GERES	44.90.52	13935	**ALVEJANTE E GERMICIDA:** CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. AGE REMOVENDO DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. A BASE DE OXIGÊNIOATIVO E CONTENDO ÁCIDO PARACÉTICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE E TER REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: AMARELO CLARO, ODOR CARACTERÍSTICO, pH (100%), DENSIDADE 30°(g/cm³): 1,22 ± 0,02. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, VEÍCULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO 10% (p/v) QUE EQUIVALE A 8,5% (p/p). VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA FABRICAÇÃO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

1318	SEJUS-GERES	44.90.52	2387	**AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA ROUPAS**. ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS. AMACIANTE CONCENTRADO E PERFUMADO PARA ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZANDO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUEDEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS:ASPECTO: LÍQUIDO OPACO, COR AZUL, AROMA: FLORAL, PH 5,0 ± 0,5, DENSIDADE (G/CM³): 1.000 ± 0,020. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTE, ESSÊNCIAS, CORANTE EM VEÍCULO AQUOSO. VALIDADE: 24 MESES, A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO.	
1319	SEJUS-GGP'	44.90.52	483	Relógio de Ponto Eletrônico	Documento de Oficialização de Demanda 8 (0061398843)
1320	SEJUS-GGP'	44.90.52	8309	Impressora para impressão colorida de cartão PVC e/ou policarbonato, com garantia mínima de 36 meses.	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
1321	SEJUS-GERES	33.90.39	15431	Curso fabricação de absorventes reutilizáveis 4 (quatro) horas.	Documento de Oficialização de Demanda 38 (0063423671)
1322	SEJUS-GERES	33.90.39	15431	Palestra Educação Menstrual 1 (uma) hora.	
1323	SEJUS-COGER	33.90.39	16549	Brasão	Documento de Oficialização de Demanda 1 (0049109412)

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065089435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028142/2025-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1916/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sebastião Rodrigues Furtado, Henrique Anjos da Costa, Edvaneide Nunes dos Santos e Gabriele Aires da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.
Protocolo 0065083852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030205/2025-07

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1915/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adriele Campos da Silva e Delmar Fernandes Silva Filho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.
Protocolo 0065086075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.029631/2025-90

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1912/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Anderson Marques Monte e Tiago Luiz Mendes Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.
Protocolo 0065087640

TERMO
DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 682/PGE-2020**, QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.

O Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ n.º 07.172.665/0001-21, neste ato representada por **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, resolve através do presente, conforme o disposto no §8° do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, **APOSTILAR** o contrato acima indicado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual tem por finalidade promover o reajuste do CONTRATO N.º 682/PGE-2020, objetivando a atualização dos valores dos serviços prestados mencionados na **CLÁUSULA VIGÉSIMA**, utilizando-se o índice INCC, conforme Planilha 2º Reajuste (0062767594) emitida pela Gerência Administrativa Financeira que prescreve abaixo.

TABELA 2 - 2° REAJUSTE
Descrição

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Índice de reajuste (INCC) mais fator multiplicativo	Valor Unitário	Valor Total
1.	12	Und	Serviços a serem realizados semanalmente: Inspecionar e limpar o gradeamento; Depositar todo material grosseiro retirado da grade numa caixa coletora de detritos. Acondicionar o material da caixa de detritos em sacos plásticos; Verificar e manter o bom estado da tampa do canal de entrada bem como das grades e da elevatória de entrada; Verificar nível de óleo dos sopradores Verificar vazamentos de óleo dos sopradores Verificar ruídos estranhos dos sopradores Inspecionar a existência de lâmpadas queimadas no painel elétrico garantindo perfeitamente que suas indicações correspondam a realidade; Inspecionar a existência de vazamentos em flanges, joelhos, tubos e conexões; Verificar o perfeito funcionamento das bombas, dos motores e do quadro de comando, inspecionando a existência de ruídos ou vibrações anormais. Serviços a serem realizados quinzenalmente: Verificar acionamento da válvula solenoide. Verificar nível e complementar fluido Hipoclorito de Sódio Avaliar os disjuntores Avaliar ruídos do painel de comando Verificar alarmes do painel	R$ 3.391,03	R$ 40.692,40	1,03492265	R$ 3.509,45	R$ 42.113,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

			Verificar CLP Limpar as calhas vertedoras do sistema Limpar filtros de ar dos sopradores Verificar transmissão dos sopradores Serviços a serem realizados trimestralmente: Regular as calhas vertedouro do sistema Análises laboratoriais necessárias ao controle operacional do tratamento. Serviços a serem realizados semestralmente: Limpar as bombas Descartar lodo do Reator UASB (vol. do tanque= 13,00m³) e reator aerado/decantador/tanque de contato (vol.do tanque= 8,00m³). Remover escuma do UASB Limpar o lodo flotado do decantador					
1.	01	Und	Grade Inox composto por tela moeda – Espessura 2,50mm – Furo 22,90mm – Largura 0,40x0,40m	R$ 214,17	R$ 214,17		R$ 221,65	R$ 221,65
2.	02	Pç	Chave boia	R$ 48,08	R$ 96,16		R$ 49,76	R$ 99,52
3.	02	Pç	Adaptador PVC soldável curto 60x2”	R$ 13,11	R$ 26,22		R$ 13,57	R$ 27,14
4.	03	Br	Tubo PVC soldável 60mm	R$ 163,91	R$ 491,72		R$ 169,63	R$ 508,89
5.	03	Br	Tubo PVC soldável 32mm	R$ 39,70	R$ 119,09		R$ 41,09	R$ 123,27
6.	03	Br	Tubo PVC Serie R 100mm	R$ 149,70	R$ 449,10		R$ 154,93	R$ 464,79
7.	01	Pç	União PVC soldável 85mm	R$ 149,70	R$ 149,70		R$ 154,93	R$ 154,93
8.	02	Pç	União PVC soldável 60mm	R$ 60,65	R$ 121,29		R$ 62,77	R$ 125,54
9.	01	Pç	União PVC soldável 32mm	R$ 17,48	R$ 17,48		R$ 18,09	R$ 18,09
10.	04	Pç	Luva PVC serie R 100mm	R$ 89,60	R$ 358,41		R$ 92,73	R$ 370,92
11.	04	Pç	Joelho 90 PVC serie R 100mm	R$ 187,40	R$ 749,60		R$ 193,94	R$ 775,76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

12.	04	Pç	Joelho 90 PVC soldável 60mm	R$ 26,77	R$ 107,09		R$ 27,70	R$ 110,80
13.	01	Pç	Joelho 90 PVC soldável 32mm	R$ 2,73	R$ 2,73		R$ 2,83	R$ 2,83
14.	04	Pç	Curva 90 PVC soldável 32mm	R$ 6,39	R$ 25,57		R$ 6,61	R$ 26,44
15.	01	Pç	Bucha longa de redução PVC soldável 85x60mm	R$ 26,22	R$ 26,22		R$ 27,14	R$ 27,14
16.	07	Pç	Anel de borracha para conexões de PVC 100mm	R$ 13,11	R$ 91,79		R$ 13,57	R$ 94,99
17.	08	M	Corrente aço inox ø4,0mm -5/32”	R$ 240,94	R$ 1.927,54		R$ 249,35	R$ 1.994,80
18.	50	M	Cabo elétrico PP 2x1mm²	R$ 2,95	R$ 147,52		R$ 3,05	R$ 152,50
19.	50	M	Cabo elétrico PP 4x2,5mm²	R$ 7,65	R$ 382,45		R$ 7,92	R$ 396,00
20.	01	Pç	Mini disjuntor tripolar 25A curva c linha K32A	R$ 41,52	R$ 41,52		R$ 42,97	R$ 42,97
21.	03	Pç	Dispositivo protetor de surto 230 v ac tipo 2	R$ 147,52	R$ 442,55		R$ 152,67	R$ 458,01
22.	03	Pç	Base para protetor de surto tipo 2 com 1 contato aux reversível	R$ 81,95	R$ 245,86		R$ 84,81	R$ 254,43
23.	01	Pç	Chave seccionador vario compl.emerg. 3p 25a	R$ 268,81	R$ 268,81		R$ 278,20	R$ 278,20
24.	02	Und.	Bomba Centrifuga Submersivel, Potência nominal de 1,0CV, altura manométrica 12 m.c.a., vazão de recalque 6,0 m3/h e passagem de sólidos de 20mm	R$ 361,69	R$ 723,37		R$ 374,32	R$ 748,64
25.	02	Und.	Soprador de Ar - Soprador + Silenciador Sucção / Filtro + Silenciador Descarga + Válvula de Alivio + Válvula de Retenção + Junta de Expansão + Suporte Antivibratorio + Base e Acoplamento + Manômetro + Termômetro + Motor Elétrico + Transmissão, Vazão de ar 1,78m3/min, Altura manométrica 6,10m.c.a., Tipo Roots	R$ 6.425,12	R$ 12.850,25		R$ 6.649,50	R$ 13.299,00
26.	01	Und.	Bomba dosadora eletromagnética, para dosagem de cloro, com regulagem de vazão por frequência, vazão 1,5 l/h, Altura Manométrica 15 Kgf/cm2	R$ 1.606,28	R$ 1.606,28		R$ 1.662,38	R$ 1.662,38
Valor Total Global				R$ 13.784,19	R$ 62.374,89	Valor Total Global reajustado	R$ 14.265,56	R$ 64.553,03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Variação percentual	**3,492265 %**
Quarto ano de contrato - 05/01/2024 até 05/01/2025 - Índice coletado a partir de 01/2023 até 12/2023 - 3º TACNT Assegura Reajuste - **2º Reajuste vigente para o período de 05/01/2024 até 04/01/2025.**	
Valor Total Global	**R$ 57.082,85**
Valor Total Global após 1º reajuste - 1º Termo de Apostilamento (0057218053)	**R$ 62.374,89**
Valor Total Global após 2º Reajuste	**R$ 64.553,03**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 682/PGE-2020 que, por este apostilamento, não foram alteradas e/ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, após lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0064335047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028251/2025-38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1922/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Uelquer Silva Freire, Lauro Pereira da Silva, Igor Pereira Salvador, Francisco Kleber Maia, Marcos Antonio Favarin Santana, Flavia da Costa Coutinho, Mauricio da Costa Silva, Otoniel Maia Coelho, Guilherme Barreto Aguiar, Daniely de Oliveira Pinheiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de outubro de 2025.

Protocolo 0065090207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.029640/2025-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1917/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Tiago Henrique Braz de Souza, Elton Marques Ferreira, Wanessa Costa Nunes Prudencio, Nilson Henrique Teixeira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo 0065094710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028439/2025-86

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1919/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilson Aparecido da Silva, Alexsandro Alves Silva, Edvaldo Soares Caetano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de outubro de 2025.

Protocolo 0065097165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028781/2025-86

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1939/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Emerson Ferreira Silva, Marcio da Silva Justino, Nereu de Souza, Genivaldo Batista Reis, Ismael Ferreira de Souza, Joseli Soares da Silva, Rogerio Pereira da Silva, Paulo Odair Miranda, Valsilande Ferreira de Souza, Gersionita de Oliveira Rodrigues, Lucineia Alves dos Santos Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de outubro de 2025.

Protocolo 0065103338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.024630/2025-59

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1944/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sidnei Correia da Silva, Gardênia Alves Marques, Terezinha Pereira Gonçalves, Eliane Aparecida Marcola Ferreira, Natalice Sousa Silva, Reinaldo Alexandre dos Santos, Cristiani Aparecida Sotocorno, Franciole Soares Ferreira, Keele Ferreira de Jesus, Gysele Deise Mota, Francine Beckhauser Vaz, Nilda Rosa de Sá, Poliana de Souza Pedro, Marinete Antonia da Silva, Katia Kellen Massaroto Silva, Maria de Lourdes Dantas Alves, Rômulo Lopes de Oliveira, Enock Siqueira de Andrade, Sandra Ferreira Dantas Lima, Hellen de Andrade, Maria Luci Lucas e Andreia Alves de Andrade**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.
Protocolo 0065105498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.027115/2025-21

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1940/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson da Silva e Emerson Ferreira Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.
Protocolo 0065031693

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021814/2025-67

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1942/2025/SEJUS-ACI **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson da Silva e Emerson Ferreira Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.
Protocolo 0065042174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028139/2025-05

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1943/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcela Cardoso Lima Gil, Ermeson de Souza Nunes e Maria Lissa Pinho Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.
Protocolo 0065043917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.029493/2025-49

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1941/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado e Paulo Theotonio de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.
Protocolo 0065045640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.027643/2025-80

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1921/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Luiz Pereira e Mario Firmino da Silva Junior,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.
Protocolo 0065046469

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 189 de 08 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Despacho (ID.0065187851).

R E S O L V E:

Art.1º NOMEAR Fiscal de contrato, referente ao Termo de Contrato nº 11/2025/POLITEC-GAF (0064897215) para recebimento da prestação do serviço no referidocontrato, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, visando a inscrição no de Formação Oficial em Gestão Patrimonial aplicada ao Setor Público, que ocorrerá nos dias **09 e 10 de outubro de 2025.**

Fiscal do contrato:

Tatiane Franco de Medeiros Peixoto, matricula ******955

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0065212658

EDITAL Nº 2/2025/POLITEC-GAB
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE INTEGRIDADE
(Plano de Integridade da Superintendência de Polícia Técnico Científica)

CONSIDERANDO o Decreto n° 30.487, de 24 de julho de 2025, que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Rondônia 2019-2023 – Um Novo Norte, Novos Caminhos, que em seu eixo Gestão e Estratégia, tomou para si como 3ª Batalha "Ser referência nacional no enfrentamento à corrupção", tendo como um dos resultados-chave o de implementar Plano de Integridade em todos os órgãos do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão da Superintendência de Polícia técnico-Científica ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia (SEI nº 0022978551)

CONSIDERANDO a importância da colaboração e engajamento ativo da sociedade civil na construção e fomento de políticas de governo sólidas e abrangentes, que reflitam as verdadeiras necessidades e aspirações da população, promovendo uma gestão pública mais inclusiva e efetiva;

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, levando em consideração seu comprometimento em assegurar a proteção dos bens do Erário e promover a transparência e participação cidadã, com fundamento no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 23.277/2018, atualizado pelo Decreto30.487, de 24 de julho de 2025, **torna público** o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI nº 2/2025/POLITEC-GAB, visando aperfeiçoar o Plano de Integridade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, por meio da contribuição da sociedade civil.

Este Edital é um chamado ao cidadão do Estado de Rondônia, para juntar-se a nós na melhoria e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, que tem a missão institucional de produzir a prova pericial no âmbito estadual, utilizando a ciência para trazer justiça à sociedade rondoniense. Precisamos do seu apoio e sugestões para o fortalecimento da cultura de integridade.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem como finalidade convidar a participação da sociedade civil na construção e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC/RO.

O Plano de Integridade é uma ferramenta vital para prevenir e combater a corrupção em suas diferentes modalidades e contextos, promovendo valores de ética, transparência pública, controle social e interesse público, sendo um dos pilares principais na estruturação da gestão de processos e das boas práticas da governança, tendo como fruto, a melhora da imagem da instituição e a satisfação dos agentes.

Para alcançar esta etapa foram levantados os principais eventos de riscos à integridade que, se ocorrerem, podem prejudicar o alcance dos objetivos e a imagem institucional.

Para cada evento de risco identificado foram propostas medidas de tratamento, visando mitigar a probabilidade de ocorrência desse evento ou de reduzir seu impacto.

Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC/RO está na fase final de elaboração deste Plano, mas precisa da sua contribuição para validação das medidas propostas e sugestões de novas medidas a serem adotadas.

2. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A participação é aberta a qualquer cidadão interessado, a partir da data de publicação deste Edital pelo **prazo de 30 (trinta) dias**.

As contribuições podem ser realizadas através do formulário eletrônico disponível no endereço: **https://forms.gle/VDquBg7GqKApfUzS9.**

As contribuições serão relacionadas à atribuição do grau de importância das medidas de tratamento dos riscos, além da possibilidade de sugestão de novos eventos de risco, medidas de integridade e medidas de tratamento.

3. DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO

Como forma de reconhecimento à contribuição dos cidadãos, aqueles que permitirem poderão ter seus nomes incluídos em uma portaria de elogio após a finalização do Plano de Integridade, como reconhecimento por sua valiosa contribuição.

O incentivo visa destacar o compromisso e a colaboração da sociedade na construção de um governo mais transparente e íntegro.

4. DA DIVULGAÇÃO ABRANGENTE

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC/RO se compromete a divulgar amplamente este edital por meio de suas redes sociais, sítio eletrônico e publicação no diário oficial do Estado de Rondônia, buscando a maior publicidade e transparência possível.

5. DO FEEDBACK À SOCIEDADE

Após a finalização do Plano de Integridade, cada cidadão que contribuiu, caso opte, receberá um retorno por meio do e-mail registrado no formulário eletrônico, no qual será encaminhado o Plano de Integridade pronto e a portaria de elogio publicada. Esta é a forma da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC/RO agradecer e reconhecer a sua participação no desenvolvimento de um governo mais íntegro e transparente.

6. DO CONTATO E ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do contato do telefone **(69) 3212-8151**, pelo e-mail: proinpolitec@gmail.com ou, presencialmente, no Complexo de Gestão Integrada da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC/RO, localizado na Av. Pinheiro Machado, 1858; Bairro São Cristóvão; CEP. 76.804-080, Porto Velho - RO.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia acredita que a participação ativa da sociedade é essencial para a construção de uma gestão pública mais transparente e comprometida com a integridade. Contamos com a sua colaboração.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0062690448

Portaria nº 190 de 09 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Diretor do Instituto Laboratorial Criminal, **Francisco Clayton Ferreira**, encontrar-se-á participando do Curso sobre Novas Substâncias Psicoativas, em Brasília-DF, no período de 12/10/2025 a 18/10/2025, conforme o Processo SEI nº 0037.006117/2025-46.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Público **Artur de Santana Oliveira**, matrícula ******878, Perito Criminal, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto Laboratorial Criminal - ILC, no período de 12 a 18 de outubro de 2025, em virtude da participação do titular da pasta no referido curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0065248358

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0050.009493/2025-14

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **AQUISIÇÃO DE COPOS DE CAFÉ PERSONALIZADOS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR O PLANEJAMENTO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU) EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	19.641.020/0001-70	1	R$ 8.235,00
VALOR TOTAL			**R$ 8.235,00**

Conforme Termo de Referência (0064589321), Justificativa da Contratação (0065109452), Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB - SESAU (0065109420), Motivação da Homologação (0065115739) e Análise n.º410/2025/SESAU-NAP (0065182124). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais).**

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0065182165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2023
PROCESSO Nº 0036.465253/2021-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182/2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o Pregão Eletrônico n° 217/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS E DESERTOS NO PE Nº 74/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.075952/2020-21, VISANDO ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.068.320/0001-32	8	**R$ 35.000,00**
RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA	09.105.835/0001-80	12	**R$ 135.000,00**
VALOR TOTAL			**R$ 170.000,00**

No valor total de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).** Conforme o Termo de Referência (0040853947), Parecer nº 139/2023/PGE-PA (0037527293), Instrumento Convocatório (0039608317), Relatório Final (0055575725), Motivação da Homologação (0063363965) e Análise n.º389/2025/SESAU-NAP (0064637953). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0064638009

Portaria nº 5426 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0050.012810/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n.º 68/92, ao servidor (a) **ELVIS KLINGES MELO DA VILA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******100**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Pronto Socorro João Paulo II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 11.05.2018 à 10.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064283481

Portaria nº 5806 de 25 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001801/2025-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **EDUARDO JOSE CUNHA MAGALHAES**, matrícula n° ******447, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064784863

Portaria nº 5864 de 29 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.031727/2023-26 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4583 de 30 de julho de 2025 publicada no DOE nº 144 de 01 de agosto de 2025, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS,**matrícula n° ******565 , ocupante do cargo de Médico , lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU , na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

matrícula n° ******465

a contar de 02 de junho de XXXX.

LEIA-SE:

matrícula n° ******565

a contar de 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064858934

Portaria nº 5865 de 29 de setembro de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.002652/2024-20 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 3367 de 05 de junho de 2025 publicada no DOE nº 118 de26 de junho de 2025, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ADRIANA GUIMARÃES DE FARIAS** , matrícula n° ******351, ocupante do cargo de Médico 40h, lotado(a) no(a) Policlinica Oswaldo Cruz/POC/SESAU, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

com efeitos financeiros **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

LEIA-SE:

com efeitos financeiros **a contar de 27 de maio de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064859438

Portaria nº 5997 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.047933/2025-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **BRENDA PEREIRA SOARES**, matrícula nº ******661**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, em substituição a servidora **ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº ******200**, ocupante do cargo de Chefe de Seção III, no período de **19.09.2025 a 17.03.2026**, em virtude de licença maternidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065182927

Portaria nº 5999 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores público para comporem a Comissão de Fiscalização, com a finalidade de exercerem a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos em Consultas e Procedimentos Cirúrgicos.

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR servidores, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Recebimento, Cumprimento, Fiscalização e Certificação das Contratações da SESAU, oriundas de Ordem Judicial e dos Serviços de Atendimento Direto ao Usuário – SADIU.

Art.2º. Esta Comissão será responsável por receber exclusivamente os processos parados na Coordenadoria de Conciliação do Núcleo de Mandados Judiciais-CCMJ referentes aos casos anteriores ao dia 10 de junho de 2025, de Internações Compulsórias + Traslado, Terapias, Consultas, Exames, Procedimentos Cirúrgicos, observando-se os prazos estipulados para o cumprimento das ordens judiciais e dos serviços mencionados

Art.3º. Esta Comissão também ficará incumbida de receber, com exclusividade, os processos provenientes do credenciamento de empresas especializadas na realização de exames na área de Patologia Clínica, conforme previsto no **Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU** (0051512423), firmado com o Laboratório de Análises Clínicas Bio Check-Up Ltda. - EPP.

Art.4º. Os servidores abaixo indicados ficarão responsáveis pela fiscalização de serviços e acompanhamento de Contratos o qual o objeto advém do cumprimento de Decisões Judiciais que impõem este encargo ao Estado de Rondônia, bem como de obrigações derivadas destas, que surgem após o cumprimento do dispositivo do mandamento judicial, para os fins que especifica:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Status
Gisele Meirelles do Nascimento Almeida	******943	Assessora VIII	Fiscal
Renata Acácia Iananes de Souza	******309	Agente Atividade Administrativa	Fiscal (Substituto)
Mateus Ricardo Pereira Stedile	******240	Chefe de Núcleo VIII	Membro
Alberto Kauan Hilário Valle	******210	Chefe de Setor V	Membro
Lorany Stefany Souza da Silva	******794	Chefe de Setor V	Membro
João Victor Tolentino Precioso	******381	Chefe de Setor IV	Membro
Caio Luan dos Santos Andrade	******554	Chefe de Setor IV	Membro
Márcio Ricardo Nascimento Pereira Lins	******193	Agente Atividade Administrativa	Membro
Pedro Henrique Vasconcelos Pacheco	******395	Chefe de Setor IV	Membro
Priscila Thais de Mesquita Silva	******304	Chefe de Setor IV	Presidente

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0065197166

Portaria nº 5998 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme os termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, pela presente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-CLAP) que abrange o recebimento de materiais permanentes, adquiridos pela SESAU, e ainda, a necessidade de constituir a Comissão de Recebimento de Material Permanente da mesma.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SESAU, em consonância com as disposições contidas no art. 140 do Lei n.º 14.133.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR para comporem a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Materiais Permanentes da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	CPF	CARGO
MOISÉS ANTONIO DOS SANTOS	***.858.993-**	PRESIDENTE
ABDON JOSE DA SILVA SALES	***.023.512-**	VICE-PRESIDENTE
JULIANE PIRES ALBUQUERQUE LIMA	***.545.082-**	1º MEMBRO
SABRINA SEIXAS DO NASCIMENTO	***.975.732-**	2º MEMBRO
LUCIVANIA MARTINS ALVES	***.878.762-**	3º MEMBRO
MILER MENEZES DA SILVA	***.892.732-**	4º MEMBRO
JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA	***.387.772-**	5º MEMBRO

Art. 2º. O Recebimento de material permanente não implica necessariamente com a sua aceitação, ocorrendo apenas a transferência da responsabilidade de guarda e conservação do material.

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento a certificação do Termo de Recebimento provisório ou definitivo, de acordo e em conformidade do termo de referência.

Art. 4º. A Comissão de Recebimento ora designada não receberá material permanente divergente do contido no respectivo Processo Administrativo de aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto da Lei n.°14.133/2021, dentre outros aspectos, podendo ainda, exarar o aceite de material superior ao adquirido, justificando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não cause lesão ou prejuízo ao Erário.

Art. 5º. Os bens móveis patrimoniais adquiridos serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado no termo de referência ou na Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio CLAP/SESAU.

Art. 6º. O recebimento não exclui as responsabilidades previstas no disposto da alínea *b*, § 2º do Art. 140, da Lei n.°14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 7º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado os membros subsequentes para responder como substituto.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. Revoga-se a Portaria n.º 6756 de 07 de outubro de 2024, Diof. nº 190, publicada em 09 de outubro de 2024.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde-SESAU-RO

Protocolo 0065196807

ERRATA

ERRATA Nº 17/2025/SESAU-CIB da Resolução N. 804/2025/SESAU-CIB de 19 de setembro de 2025.

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a ERRATA Nº 002/2025/SESAU-CIR da Resolução N. 167/2025 da Região de Saúde Central de 02 de setembro de 2025.

CORRIGE em parte o teor da Resolução N. 804/2025/SESAU-CIB de 19 de setembro de 2025, que homologa a Resolução N.167/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025.

Onde se lê:

Homologar a Resolução N.167/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000694664202500, Emenda Parlamentar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) vinculada ao Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) Portaria 6916 - Parcela Única, recurso destinado à aquisição de material de consumo visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, Bairro Bela Floresta, n º 236, CEP: 76.920-000, Centro de Apoio Psicossocial CAPS – CNES nº 6168752, localizado na Avenida Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical, nº 875, CEP: 76.920-000 e TFD - Tratamento Fora do Domicilio, CNES nº 9392734, localizado na Rua Maria Aparecida Gorre de Jesuino, Bairro Jardim Tropical, nº 352, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

Leia-se:

Homologar a Resolução N.167/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000694664202500, Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria nº 6916 - Parcela Única, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), recurso destinado à aquisição de material de consumo visando atender os estabelecimentos de saúde Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, nº 236, Bairro Bela Floresta, CEP 76.920-000, Centro de Apoio Psicossocial CAPS, CNES nº 6168752, localizado na Avenida Daniel Comboni, nº 875, Bairro Jardim Tropical, CEP 76.920-000 e TFD - Tratamento Fora do Domicilio, CNES nº 9392734, localizado na Rua Maria Aparecida Gorre de Jesuino, nº 352, Bairro Jardim Tropical, CEP 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0065196744

Portaria nº 5944 de 02 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135–III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.044921/2025-33 e,

Considerando a Certidão de Casamento 0064531567:

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON PUERERI BENEVIDES**, ocupante do cargo de **MÉDICO,** matrícula n.º *****899, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **12.09.2025 a 19.09.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065053177

Portaria nº 5994 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0036.047763/2025-73e Certidão de Óbito 0065121743 .

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **VAUCILENE CARVALHO CHAVES** , matrícula nº *****615, ocupante do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO V**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal -

HEURO , no período de **30.09.2025 á 07.10.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065171194

Portaria nº 5993 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0036.047718/2025-19e Certidão de Óbito 0065117648 .

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **MARILETE BURATTI NOGUEIRA** , matrícula nº *****432, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme Damião - HICD , no período de **05.10.2025 á 12.10.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065170947

Portaria nº 5974 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135–III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.047363/2025-68 e,

Considerando a Certidão de Casamento 0065049467:

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **NILZA BARBOSA PEREIRA** , ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** , matrícula n.º *****098, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF , no período de **02.10.2025 á 09.10.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065116703

Portaria nº 5973 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do processo nº 0036.047256/2025-30e Certidão de Óbito 0065024862 .

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **CLEIDIANA DIAS ALVES**, matrícula nº *****007, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **29.09.2025 á 06.10.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065115884

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria nº 5948 de 02 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046551/2025-79 e Requerimento (0064886821).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 03 (três) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **IRENILCE RAMOS PIMENTA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº ******074, lotada na Gerência de Contratos - GECONT, no período de **08.10.2025, 09.10.2025 e 10.10.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065053295

Portaria nº 5946 de 02 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0050.010144/2025-45 e Requerimento (0064608456),

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **GABRIELLE BARDELLA COHEN**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n.º ******493, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **20.12.2025 a 27.12.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (0064608505), nas datas de **20.09.2024, 31.01.2025 e 01.08.2025**, total de 03 (três) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065053270

Notificação nº 100/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **ANDERSON LOBIANCO**

Matrícula Nº ******300

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0065186685

Portaria nº 5895 de 30 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.001996/2025-20;

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0064745804);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, que instituí o Trabalho Remoto - Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigo 1º ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.10.2025 a 31.12.2025**, ao servidor(a) **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, ocupante do cargo de médico 40h, matrícula n.º ******702, lotado na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-GAP/SESAU, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064920164

Portaria nº 5399 de 10 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002210/2025-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **DEBRAIR CANDIDO DIAS**, matrícula n° ******525, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de fevereiro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064257564

Portaria nº 5101 de 26 de agosto de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010440/2025-85 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ELIANE ROJAS VERA**, matrícula n° ******400, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr Ary Pinheiro/HBAP/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0063669675

Portaria nº 5896 de 30 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.033756/2025-94;

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0064564140);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 a 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.10.2025 a 31.12.2025**, ao servidor(a) **LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula n.º ******078, lotada na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judicias - CCMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064922247

Portaria nº 5418 de 11 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.024334/2025-28 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **LEANDRO ELCIO BALDIN**, matrícula n° ******654, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de maio de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064274648

Portaria nº 5433 de 11 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0055.001028/2025-95 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CLAUDEMILSON SOUZA DURAN**, matrícula n° ******284, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064294678

Portaria nº 5919 de 01 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.038219/2024-50;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (0064833774);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.10.2025 a 31.12.2025**, ao servidor(a) **BRÍGIDA GUARENA DE ALMEIDA**, federal à disposição do estado, Siape n.º ******824, lotada na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064995321

Portaria nº 5898 de 30 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.043730/2025-54;

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0064266302);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/10/2025 a 29/12/2025**, ao servidor(a) **JANAINA COSTA HAUT**, ocupante do cargo de médico 20h, matrícula n.º ******622, lotada na Central de Regulação Ambulatorial e Eletiva - CRAMB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064924574

Portaria nº 5958 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.041191/2025-19

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0063988421);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.09.2025 a 30.11.2025**, ao servidor(a) **ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******749, lotada na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065095132

Portaria nº 5954 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.042992/2025-00, e Requerimento (0064093266).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **VIVALDO PINHEIRO LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº ********350**, lotada no Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, no período de **06.10.2025 a 13.10.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (0064093337), nas datas de **27.03.2024, 18.09.2024, 27.12.2024 e 28.03.2025**, total de 04 (quatro) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065085476

Portaria nº 5956 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.041090/2024-67

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0065001407);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **08.10.2025 a 05.01.2026**, ao servidor(a) **PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de médico 40h, matrícula nº ******859, lotada na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065090092

Portaria nº 5957 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0063.001866/2025-60

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0064977453);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **06.10.2025 a 04.01.2026**, ao servidor(a) **NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******204, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065091890

Portaria nº 5961 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.589174/2021-34, e Requerimento (0065030199).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **ANDRE DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******020, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **06.02.2026 a 13.02.2026, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (0065030199), nas datas de **25.10.2024, 03.02.2025, 06.06.2025 e 25.08.2025,** total de 04 (quatro) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065106678

Portaria nº 5963 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.013307/2025-81, e Requerimento (0064831514).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **ROSIANE PESSOA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº ******866**, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **12.10.2025 a 19.10.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (0064831514), nas datas de **12.01.2024, 04.07.2024 e 06.11.2024,** total de 03 (três) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065108034

Portaria nº 5965 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046809/2025-37, e Requerimento (0064936948).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **MIZAEL PELEGRINI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******745, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **21.11.2025 a 28.11.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (0064936948), nas datas de **22.12.2023, 24.04.2024, 05.09.2024 e 27.12.2024,** total de 04 (quatro) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065110008

Portaria nº 5966 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046832/2025-21 e Requerimento (0064943558).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ANDRE DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******020, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **04.12.2025, 05.12.2025, 08.12.2025, 09.12.2025, 10.12.2025, 11.12.2025, 12.12.2025, 15.12.2025, 16.12.2025, 17.12.2025, 18.12.2025 e 19.12.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065112269

Portaria nº 5967 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.013444/2025-15 e Requerimento (0064961077).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******836, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **03.11.2025, 05.11.2025 e 07.11.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065113254

Portaria nº 5969 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046545/2025-11 e Requerimento (0064886006).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ELENICE MORAIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº *****330, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de **23.12.2025, 30.12.2025, 06.01.2026 e 03.02.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065114142

Portaria nº 5970 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.045153/2025-35, e Requerimento (0064579315).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº ******045, lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de **03.01.2026 a 10.01.2026, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme a declaração (0064579415), nas datas de **20.01.2025, 08.05.2025, 15.07.2025 e 18.09.2025**, total de 04 (quatro) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065114777

Portaria nº 5977 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.047210/2025-11 e Requerimento (0065016436).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **THIAGO DE LIMA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº ******679, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **25.11.2025, 03.12.2025, 10.02.2026 e 18.02.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065133098

Portaria nº 5979 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.046865/2025-71, Declaração (0064949899) e Requerimento (0064948989).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **SILVANI OLDONI MANCILHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******074, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **25.12.2025 a 01.01.2026, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (0064949899), nas datas de **30.08.2024, 03.01.2025 e 16.04.2025,** total de 03

(três) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065135833

Portaria nº 5980 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0036.047678/2025-13 e Certidão Nascimento (0065113681).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor **LUCAS FERREIRA DE FARIAS,** matrícula nº ******088, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, no período de **04.10.2025 a 23.10.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065137682

Portaria nº 5991 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.100781/2022-48

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0063010507);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1ª. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **23.10.2025 a 21.01.2026**, ao servidor(a) **MADJER MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, matrícula nº ******693**, lotado na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065166176

Portaria nº 6016 de 08 de outubro de 2025

Aprova o repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o exercício de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 26 de maio de 2025, publicada no DOE n. 99, em 28 de maio de 2025, e;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de Janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando a Resolução n. 291/2022/SESAU-CIB 24 de junho de 2022, que pactua repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e a Resolução n. 29/2023/SESAU-CIB de 07 de março de 2023 que altera os dispositivos da Resolução N. 291/2022/SESAU-CIB que pactua repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP;

Considerando a Resolução n. 043/2024/SESAU-CIB de 07 de Março de 2024, que pactuou a descentralização aos municípios dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2024 e a Resolução N. 071 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB 15 de março de 2024, que pactua a descentralização ao município de Rolim de Moura, dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito da PNAISP, para o exercício de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.147, de 11 de março de 2024, que aprova a adesão de Rolim de Moura à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.771, de 3 de Julho de 2024, que dispõe sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional para o exercício de 2024;

Considerando a competência estadual em participar do financiamento para o desenvolvimento das ações e serviços em saúde no âmbito da PNAISP no Estado;

Considerando a Resolução n. 075/2025/SESAU-CIB, que pactua o repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o exercício de 2025;

Considerando os autos do processo SEI n.° 00036.013881/2025-88.

R E S O LV E :

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o exercício de 2025

Parágrafo 1. Os municípios que tratam o Art 1° são:

I - Guajará Mirim: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;

II - Jaru: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;

III - Ouro Preto do Oeste: Portaria Nº 3.520, de 19 de Dezembro de 2019;

IV - Ji Paraná: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015;

V - São Francisco do Guaporé: Portaria Nº 675, de 3 de Junho de 2015;

VI - Cacoal: Portaria Nº 2.448, de 11 de Novembro de 2014;

VII - Pimenta Bueno: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;

VIII - Vilhena: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015;

IX - Porto Velho: Portaria GM/MS N° 249, de 14 de Março de 2023;

X - Rolim de Moura: Portaria GM/MS nº 3.147, de 11 de março de 2024.

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º correspondem a R$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados na modalidade fundo a fundo para os municípios relacionados acima, considerando-se a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art. 3º Caberá aos municípios a responsabilidade na execução das ações e serviços de saúde referentes ao CBAF durante o exercício 2025.

Art. 4º O repasse da contrapartida estadual será equivalente ao valor repassado no mesmo exercício pelo Ministério da Saúde em portaria específica do CBAF no âmbito da PNAISP e em parcela única.

Art. 5º O repasse financeiro de contrapartida estadual, destina-se exclusivamente a aquisição dos medicamentos especificados no anexo I e insumos constantes do anexo IV da RENAME que estejam relacionados ao CBAF.

Art. 6º O recurso estadual será repassado após publicação de Portaria do Ministério da Saúde informando sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP no ano vigente.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17012.10.301.2069.2764, fonte de recurso 1.5.00.001002, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de publicação no DOE/RO da Resolução n. 075/2025/SESAU-CIB.

(Assinado Eletronicamente)

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0065220481

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo SEI nº: 0036045257/2025-40

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 34 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposto pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia - INPESAM, inscrita sob o CNPJ nº 10.674.568/0001-41. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se à realização de ação itinerante em oftalmologia, compreendendo consultas especializadas, exames de visão, distribuição gratuita de óculos corretivos e atividades de educação em saúde ocular, destinada a pacientes regulados pela SESAU, via SISREG, nos municípios de Porto Velho, Jaru, Guajará-Mirim, Mirante da Serra, Teixeirópolis, Itapuã do Oeste, Alto Paraíso, Presidente Médici, Machadinho D'Oeste, Urupá, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro e Candeias do Jamari.

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica oart. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, é importante destacar que a mesma desenvolve atividades essenciais na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população. A proposta do projeto "Ver Rondônia com outros olhos", prevê a realização de 5.504 atendimentos oftalmológicos, dos quais cerca de 2.694 resultarão em prescrição de óculos corretivos. O atendimento será realizado em parceria com unidades de saúde locais, onde ocorrerão triagens, consultas, exames, palestras de educação em saúde ocular e entrega dos óculos.

Ademais, a escolha dos municípios foi definida a partir dos critérios relativos ao número de pacientes regulados aguardando atendimento no SISREG, aos que possuem dificuldades de acesso a serviços especializados nesses municípios e pela viabilidade logística, uma vez que concentrar todos os atendimentos na sede do INSEPAM, inviabilizaria o comparecimento de pacientes de longa distância. A execução do projeto contribuirá não apenas para reduzir a demanda reprimida por atendimentos oftalmológicos, mas também para promover inclusão social, reduzir barreiras de acesso ao cuidado e garantir dignidade aos beneficiários.

Ademais, a entidade Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia - INSEPAM, atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica Parecer nº 8/2025/SESAU-NNEFRO (0064822751).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0064999369

Portaria nº 5859 de 26 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº (0046.000585/2025-06), com abertura do requerimento em 28 de agosto de 2025 (0063786530), e despacho da SEGEP-NPSS de 25 de setembro de 2025 (0064763507).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **28 de agosto de 2025,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** para a servidor (a) **MARIA LÚCIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório**, matricula nº ********308,** pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064847983

Portaria de férias nº 13036 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2025 a 28/09/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/09/2025 a 01/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47810

Portaria de férias nº 13035 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANE RIBEIRO DOS SANTOS,** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula ******470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/01/2025 a 17/01/2025) e (09/12/2025 a 23/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2025 a 17/01/2025) e (16/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47811

Portaria de férias nº 13034 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLAINE LEMES DE SOUZA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******879, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/07/2025 a 30/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2025 a 30/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/10/2025 a 17/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47813

Portaria de férias nº 13033 de 07 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES,** SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**27/01/2025 a 05/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**27/01/2025 a 05/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 19/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47814

Portaria de férias nº 13032 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE GOMES DOMINGUES,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******315, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**03/03/2025 a 12/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**03/03/2025 a 12/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/10/2025 a 17/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47815

Portaria de férias nº 13031 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE DA SILVA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2025 a 20/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2025 a 20/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 29/11/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47816

Portaria de férias nº 13029 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIRA NAZIF RASUL,** MÉDICO, matrícula ******422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/08/2025 a 29/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/10/2025 a 24/10/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026) e (21/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47817

Portaria de férias nº 13027 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL,** ENFERMEIRO, matrícula ******461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/09/2025 a 01/10/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/09/2025 a 28/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/11/2025 a 30/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47818

Portaria de férias nº 13026 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA LUXEMBURGO ALBUQUERQUE GOMES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/03/2025 a 21/03/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/03/2025 a 21/03/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47819

Portaria de férias nº 13025 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******602, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/03/2025 a 27/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (27/10/2025 a 05/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2025 a 27/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47820

Portaria de férias nº 13023 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA,** MÉDICO, matrícula ******716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(01/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/12/2025 a 27/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47821

Portaria de férias nº 13021 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA VOLPATO SERBINO,** ARQUITETO URBANISTA, matrícula ******190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(02/12/2025 a 31/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/12/2025 a 06/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47822

Portaria de férias nº 13020 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA FARIA MENDONÇA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/09/2025 a 11/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**09/09/2025 a 11/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/10/2025 a 30/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47823

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria de férias nº 13019 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **KAMILLE MUNIZ PADILHA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47824

Portaria de férias nº 13018 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2025 a 24/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE PAULA DE SOUZA**, **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2025 a 24/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47825

Portaria de férias nº 13017 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE PAULA DE SOUZA,** ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (02/09/2025 a 11/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (16/10/2025 a 25/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47826

Portaria de férias nº 13016 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE**, **SESAU - Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis - CDS-09 ***, matrícula ******623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47827

Portaria de férias nº 13015 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/07/2025 a 17/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE PERES CALDAS BARONY DE OLIVEIRA**, **MÉDICO**, matrícula ******354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2025 a 17/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47828

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria de férias nº 13014 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 20/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA**, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, matrícula ******381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47829

Portaria de férias nº 13013 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA,** OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula ******381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2025 a 20/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 20/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2025 a 01/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47830

Portaria de férias nº 13012 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARINE QUELLI DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2025 a 15/11/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47831

Portaria de férias nº 13010 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANANDA RIBEIRO VAZ DE CARVALHO,** MÉDICO, matrícula ******368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/07/2025 a 17/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/07/2025 a 28/07/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2025 a 17/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/12/2025 a 01/01/2026) e (02/01/2026 a 11/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47832

Portaria de férias nº 12837 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEIDE MARIA OSMIDIO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******814, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/02/2025 a 14/02/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/02/2025 a 14/02/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47833

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria de férias nº 12835 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **OFICIAIS POLICIAIS MILITARES**, matrícula ******983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47834

Portaria de férias nº 12834 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILEZIANE DA SILVA PINTO,** ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula ******119, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/10/2025 a 12/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/11/2025 a 04/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47835

Portaria de férias nº 12832 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CANUTO RESENDE,** MÉDICO, matrícula ******158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 15/10/2025) e (23/12/2025 a 06/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/02/2026 a 02/03/2026) e (21/03/2026 a 30/03/2026) e (11/04/2026 a 20/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47836

Portaria de férias nº 12672 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ FRANCELINO DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2025 a 19/11/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47837

Portaria de férias nº 12670 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2025 a 24/07/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOSIANE PAULA DE SOUZA**, **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2025 a 24/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47838

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria de férias nº 12669 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELI DANTAS DA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2025 a 03/09/2025) e (01/11/2025 a 30/11/2025) e (26/02/2026 a 27/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47839

Portaria de férias nº 12666 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHNNY WILSON PINO HURTADO,** MÉDICO, matrícula ******848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/10/2025 a 31/10/2025) e (23/12/2025 a 06/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 15/09/2025) e (23/12/2025 a 06/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47840

Portaria de férias nº 12664 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2025 a 29/07/2025) e (15/10/2025 a 29/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47841

Portaria de férias nº 12663 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUGO LUÍS DE SOUSA OLIVEIRA,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******778, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/07/2025 a 19/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2025 a 19/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/10/2025 a 04/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47842

Portaria de férias nº 12662 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HILLARY PORTELA FIRMINO**, **SESAU - Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CDS-10 ***, matrícula ******979, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47843

Portaria de férias nº 12661 de 25 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA,** MOTORISTA, matrícula ******294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/04/2025 a 17/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/04/2025 a 17/04/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2025 a 26/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47844

Portaria de férias nº 12660 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA,** MOTORISTA, matrícula ******294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/04/2025 a 17/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/04/2025 a 17/04/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2025 a 12/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47845

Portaria de férias nº 12657 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL VINICIUS SILVA DA CRUZ,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**10/03/2025 a 19/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/03/2025 a 19/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/11/2025 a 01/12/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47846

Portaria de férias nº 12655 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/08/2025 a 30/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2025 a 30/08/2025 e 01/08/2025 a 30/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47847

Portaria de férias nº 12654 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIMAR BANDEIRA LIMA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/10/2025 a 13/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47848

Portaria de férias nº 12653 de 25 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/09/2025 a 03/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/09/2025 a 03/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47849

Portaria de férias nº 12652 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/07/2025 a 17/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE PERES CALDAS BARONY DE OLIVEIRA**, **MÉDICO**, matrícula ******354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2025 a 17/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90129/2025
PROCESSO Nº 0036.039245/2024-03

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS/INTERCONEXÃO, ATRAVÉS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PRIVATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS BASEADA EM MPLS/L2L COM DE 500MBPS QUINHENTOS MEGABITS POR SEGUNDO PARA INTERLIGAÇÃO DA SESAU, DA MESMA FORMA SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) CIRCUITO DE FIBRA ÓPTICA COM DUPLA ABORDAGEM, DE ACESSO DEDICADO À INTERNET DE 2 GBPS, FULL DUPLEX, SÍNCRONO PARA ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 08 IP'S VÁLIDOS ROTEÁVEIS NA INTERNET.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA	18.843.645/0001-51	1, 2, 3 e 4	R$ 989.240,00

VALOR TOTAL	R$ 989.240,00

No valor total de **R$ 989.240,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta reais).** Conforme o Termo de Referência (0061368679), Parecer nº 296/2025/PGE-SESAU (0059490555), Instrumento Convocatório PE 90129/2025 (0061953904), Termo de Julgamento de Recurso (0064640249), Motivação da Homologação (0065130759) e Análise nº 409/2025/SESAU-NAP (0065164791). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0065176023

Portaria de férias nº 12651 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**27/06/2025 a 06/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**27/06/2025 a 06/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/10/2025 a 17/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47851

Portaria de férias nº 12650 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIAN COELHO DA SILVA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******270, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2025 a 01/01/2025 e 11/08/2025 a 11/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47852

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria de férias nº 12649 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZAM DO CARMO DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ORTOPEDIA, matrícula ******351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 20/05/2025) e (21/05/2025 a 30/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 20/05/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47853

Portaria de férias nº 12646 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIVANIA GUARIZA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/10/2025 a 14/11/2025) e (27/12/2025 a 25/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2025 a 30/10/2025) e (27/12/2025 a 10/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47854

Portaria de férias nº 12644 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID JUNIOR REYES ORTIZ,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******474, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/12/2025 a 20/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47855

Portaria de férias nº 12643 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVI COSTA MEDEIROS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******714, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/01/2025 a 30/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**21/01/2025 a 30/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2025 a 10/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47856

Portaria de férias nº 12641 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEMILSON DE SOUZA GALVAO,** TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**12/08/2025 a 21/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**12/08/2025 a 21/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2025 a 18/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47857

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria de férias nº 12640 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CIRLENE DE FATIMA ROSSI**, **FARMACÊUTICO**, matrícula ******755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/09/2025 a 24/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47858

Portaria de férias nº 12639 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/09/2025 a 19/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CECILIA DA GUIA NUNES**, **NUTRICIONISTA**, matrícula ******145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/09/2025 a 19/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47859

Portaria de férias nº 12637 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******177, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/11/2025 a 13/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2025 a 27/11/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47860

Portaria de férias nº 12635 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO**, **MÉDICO**, matrícula ******530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/09/2025 a 24/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47861

Portaria de férias nº 12634 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO**, **MÉDICO**, matrícula ******530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/09/2025 a 24/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47862

Portaria de férias nº 12633 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******189, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2025 a 10/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 10/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/10/2025 a 17/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47863

Portaria de férias nº 12630 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******428, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47864

Portaria de férias nº 12629 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/09/2025 a 21/09/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANA MARIA NASCIMENTO VIEIRA**, **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula ******693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/09/2025 a 29/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47865

Portaria de férias nº 12628 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE APARECIDA CABRAL DOS SANTOS**, **SESAU - Gerente da II GRS - CDS-08 ***, matrícula ******442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47866

Portaria de férias nº 12627 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE FERNANDES BIANCO,** MÉDICO, matrícula ******986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(29/08/2025 a 27/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025) e (01/01/2026 a 30/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47867

Portaria de férias nº 12626 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDAGIZA PIRES BOLLATI FLORINDO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/03/2025 a 25/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/03/2025 a 25/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 24/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47868

Portaria de férias nº 12625 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2025 a 30/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AGEU SANTANA SILVA**, **MOTORISTA**, matrícula ******247, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47869

Portaria de férias nº 12624 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 20/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula ******084, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo DOC47870

Portaria de férias nº 12623 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******997, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/05/2025 a 30/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2025 a 30/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2025 a 30/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47871

Portaria de férias nº 12622 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/05/2025 a 30/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2025 a 30/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2025 a 30/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47872

Portaria de férias nº 12715 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON FRANCISCO RIBEIRO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/02/2024 a 10/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2024 a 10/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2025 a 12/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47873

Portaria de férias nº 12714 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIA MARIA DE JESUS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 30/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47874

Portaria de férias nº 12713 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******398, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo DOC47875

Portaria de férias nº 12712 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JEOVÂNIA FERNANDES SILVA COMPER,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 20/04/2024) e (21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47876

Portaria de férias nº 12711 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILENE DA SILVA ALMEIDA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******606, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47877

Portaria de férias nº 12710 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******689, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 08/04/2025) e (10/11/2025 a 09/12/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 08/04/2025) e (21/08/2025 a 19/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47878

Portaria de férias nº 12709 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINCOLN GAIOFFATTO JORGE,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/06/2024 a 28/06/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**19/06/2024 a 23/06/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/02/2026 a 13/02/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47879

Portaria de férias nº 12708 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINCOLN GAIOFFATTO JORGE,** FARMACÊUTICO, matrícula ******581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**20/06/2024 a 29/06/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**20/06/2024 a 23/06/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/02/2026 a 13/02/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo DOC47880

Portaria de férias nº 12707 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUENDERSON LEMOS DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******997, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**20/05/2024 a 18/06/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**05/06/2024 a 19/06/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/10/2025 a 20/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47881

Portaria de férias nº 12706 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRISNETE AQUINO SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/04/2025 a 11/04/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024) e (22/10/2024 a 31/10/2024) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47882

Portaria de férias nº 12705 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRISNETE AQUINO SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/04/2025 a 11/04/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024) e (22/10/2024 a 31/10/2024) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47883

Portaria de férias nº 12704 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47884

Portaria de férias nº 12703 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO,** SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 *, matrícula ******753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/05/2024 a 17/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**09/10/2024 a 18/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/10/2025 a 06/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo DOC47885

Portaria de férias nº 12025 de 09 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN** , **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******361, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2024 a 23/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47886

Portaria de férias nº 12024 de 09 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN** , **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2024 a 23/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47887

Portaria de férias nº 12023 de 09 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA,** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula ******453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/03/2023 a 22/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**13/03/2023 a 22/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/05/2025 a 04/06/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47888

Portaria de férias nº 12021 de 09 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA RAMOS DE CAMPOS SOARES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******395, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**17/10/2023 a 31/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**17/10/2023 a 31/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2025 a 15/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47889

Portaria de férias nº 12020 de 09 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2023 a 30/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2023 a 30/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/09/2025 a 24/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo DOC47890

Portaria de férias nº 12019 de 09 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINEIA FERREIRA FORNAZIER,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******537, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**14/08/2023 a 02/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**14/08/2023 a 02/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2026 a 19/02/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47891

Portaria de férias nº 12018 de 09 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******539, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2023 a 19/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47892

Portaria de férias nº 12017 de 09 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR,** MÉDICO, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, originalmente marcadas para o**01/11/2023 a 30/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**13/11/2023 a 30/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/02/2025 a 06/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47893

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 342/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.049005/2024-17

Objeto: Aquisição de carrinho de sedação compatível com ressonância magnética composto por Bomba de Contraste para Ambiente de Ressonância Magnética, Aparelho de Anestesia para ambiente de Ressonância Magnética de 1.5T e 3T indicado para pacientes neonatal, pediátrico e adultos, bem como, Monitor Multiparâmetro para ambiente de Ressonância Magnética de 1.5T e 3T, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão eletrônica: **15/10/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **17.439,32 (dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Publique-se.

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 0065239773

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 328/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.005728/2025-87

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na realização de **ACOMPANHAMENTOS EM TERAPIAS - MACRO II,** em favor de pacientes oriundos de determinações judiciais, para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judiciais, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **15/10/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.090.291,52 (dois milhões, noventa mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Publique-se.

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 0065209003

Portaria nº 5608 de 17 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.039252/2025-88 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL**, matrícula n° ******619, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064499139

Portaria nº 5612 de 17 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.008778/2025-38 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA**, matrícula n° ******006, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a)HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064512072

Portaria nº 5620 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.043824/2025-23 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula n° ******253, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/ Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064532219

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria nº 5625 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.023952/2024-70 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA**, matrícula n° ******149, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/ TÉCNICO ADMNISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE-HRSF/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de janeiro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064543649

Portaria nº 5626 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.012729/2025-39 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA**, matrícula n° ******253, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a)HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064545277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.507797/2021-05
Termo de Convênio: nº 274/PGE-2021
Objeto: Aquisição de Ambulância tipo B
Valor do Repasse: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura Municipal de Jaru, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 20.665.259/0001-69)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.507797/2021-05, referente ao Termo de Convênio n.º 274/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaru, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0056083283);
- Informação nº 95/2025/SESAU-NAPC (0060081890);

- Relatório de Vistoria In Loco (0064574408).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 274/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0056083283);
- Informação nº 95/2025/SESAU-NAPC (0060081890);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064574408);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 129/2025/SESAU-NAPC (0065036167).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 274/PGE-2021, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Jaru, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 274/PGE-2021,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **274/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0056083283);
- Informação nº 95/2025/SESAU-NAPC (0060081890);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064574408);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 129/2025/SESAU-NAPC (0065036167).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0065163759

Portaria nº 5631 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.011232/2025-01 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PATRICIA COSTA DE SOUZA,** matrícula n° ******517, ocupante do cargo de BioMédico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064548152

Portaria nº 5633 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.012929/2025-91 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **DAYANE ZANCAN GARCIA**, matrícula n° ******219, ocupante do cargo de Nutricionista/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a)HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064554285

Portaria nº 5635 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.009027/2025-39 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO**, matrícula n° ******874, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064555875

Portaria nº 5636 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.032068/2024-26 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ADRIANA HERRIG DE CASTRO**, matrícula n° ******399, ocupante do cargo de Nutricionista/Especialista em Saúde lotado(a) no(a) CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de julho de 2024..**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064557777

Portaria nº 5644 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.069856/2022-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **FRANCIELLY LOPES MARTINS**, matrícula n° ******219, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064560995

Portaria nº 5658 de 19 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.044108/2025-63 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **LUCIENE APARECIDA DE LIMA**, matrícula n° ******658, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064600698

Portaria nº 5676 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0054.020374/2025-82 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ELIZAM DO CARMO DE OLIVEIRA,** matrícula n° ******351, ocupante do cargo de Técnico em Órtese e Prótese/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064625509

Portaria nº 5698 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.005709/2025-72 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO**, matrícula n° ******045, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de serviços em saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064659160

Portaria nº 5748 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.045517/2025-87 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **EBERSON ANSCHAU**, matrícula n° ******248, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064708250

Portaria nº 5749 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.044097/2025-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **GLEIDYANE SILVA LOPES**, matrícula n° ******223, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064708887

Portaria nº 5750 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.029995/2024-69 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **RITA DE CASSIA ALVES**, matrícula n° ******438, ocupante do cargo de Farmacêutico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de maio de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064709060

Portaria nº 4727 de 08 de agosto de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.021026/2025-41 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **NILCE SILVINO DE ARAUJO**, matrícula n° ******257, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/HEURO/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de abrilde 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0063066144

Portaria nº 5751 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.031069/2025-34 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS**, matrícula n° ******811, ocupante do cargo de AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de junho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064709489

Portaria nº 5767 de 24 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.036816/2025-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **VICTOR HUGO FERREIRA LANGER**, matrícula n° ******673, ocupante do cargo de Farmacêutico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES/CDA/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064733323

Portaria nº 5772 de 24 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.008194/2023-89 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RAFAELLA DE ASSIS FONSECA HARMATIUK**, matrícula n° ******184, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal/HRC-SESA, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064736824

Portaria nº 5775 de 24 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000593/2025-44 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LORENNA LINHARES FERREIRA DE MELO**, matrícula n° ******983, ocupante do cargo de BioMédico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA/LACEN/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064742124

Portaria nº 5776 de 24 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.043886/2025-35 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **GLEIDYANE SILVA LOPES**, matrícula n° ******160, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/ Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064744868

Portaria nº 5809 de 25 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.020511/2025-05 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **AUSTIERY FERREIRA MENDES**, matrícula n° ******161, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES -CDA/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de abril de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064790464

Portaria nº 5813 de 25 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.003189/2025-63 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIANA RODRIGUES GONDIM**, matrícula n° ******400, ocupante do cargo Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de março de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064801167

Portaria nº 5818 de 25 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.013979/2024-13 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUCIA MIRANDA SILVA,** matrícula n° ******860, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de novembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064802966

Portaria nº 5819 de 25 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.013979/2024-13 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **LUCIA MIRANDA SILVA,** matrícula n° ******860, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 31 de janeiro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064803047

Portaria nº 5822 de 25 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.019329/2024-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **REGINALDA MAIA DE SA FERREIRA**, matrícula n° ******145, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de05 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064803536

Portaria nº 5823 de 25 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.019329/2024-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **REGINALDA MAIA DE SA FERREIRA**, matrícula n° ******145, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de25 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064803592

Portaria nº 5830 de 26 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000719/2024-91 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n° ******682, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de abril de 2024**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064817635

Portaria nº 5832 de 26 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003491/2024-70 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **LUCIA SILVA RIBEIRO**, matrícula n° ******551, ocupante do cargo de Enfermeiro/ Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de março de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064820681

Portaria nº 5842 de 26 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0061.511204/2020-17 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO**, matrícula n° ******851, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de março de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064832316

Portaria nº 5852 de 26 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.015885/2024-71 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **TALITA MARTINS DE BRITO**, matrícula n° ******158, ocupante da função/cargo de Técnico em Laboratório/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) o Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de dezembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064841723

Portaria nº 5872 de 29 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.021264/2024-75 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **GABRIELA FRANCISCO DA SILVA**, matrícula n° ******471, ocupante da função/cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de dezembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064879609

Portaria nº 5877 de 29 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.049630/2024-51 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS**, matrícula n° ******252, ocupante da função/cargo de Técnico em Nutrição e Dietética/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de outubro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064884542

Portaria nº 3416 de 09 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.007411/2025-36 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DANIELE DA SILVA SOUZA**, matrícula n° ******989, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO- HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de maio de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO 0060201226)

Protocolo 0061017822

Portaria nº 5902 de 30 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.011116/2025-84 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MAURICIO ALVES CARDOSO**, matrícula n° ******127, ocupante da função/cargo de Agente Atividade Administrativa/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064949871

Portaria nº 5908 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.040216/2024-86 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 5380 de 10 de setembro de 2025, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LUCILETE BISPO DE MORAES,**matrícula n° ******969, ocupante da função/cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB/SESAU-RO , na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

a contar de 17 de outubro de 2024.

LEIA-SE:

a contar de 08 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064968377

Portaria nº 5911 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.037261/2024-53 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **GLEICY GOMES LOPES**, matrícula n° ******430, ocupante da função/cargo de BioMédico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de janeiro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064979407

Portaria nº 5913 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.049375/2024-46 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO**, matrícula n° ******121, ocupante da função/cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL -HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de fevereiro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO 0060201226)

Protocolo 0064984094

Portaria nº 5916 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.046732/2024-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **VANESSA PEREIRA TELES**, matrícula n° ******210, ocupante da função/cargo de Técnico em Nutrição e Dietética/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064993786

Portaria nº 5917 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.046732/2024-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **VANESSA PEREIRA TELES**, matrícula n° ******210, ocupante da função/cargo de Técnico em Nutrição e Dietética/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de junho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064994031

Portaria nº 5920 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.045678/2024-90 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CRISTINA DO CARMO PEREIRA**, matrícula n° ******082, ocupante da função/cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064997387

Portaria nº 5921 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.045678/2024-90 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CRISTINA DO CARMO PEREIRA**, matrícula n° ******082, ocupante da função/cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de março de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064997746

Portaria nº 5925 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.013365/2025-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LIOCILEIDA ALVES LINHARES**, matrícula n° ******783, ocupante da função/cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a)HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064998854

Portaria nº 5927 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.012602/2025-10 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula n° ******916, ocupante da função/cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de Setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064999314

Portaria nº 5928 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.043356/2025-97 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n° ******602, ocupante da função/cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0064999827

Portaria nº 5929 de 01 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.013422/2025-55 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **FABIANA DOS SANTOS SARAIVA**, matrícula n° ******871, ocupante da função/cargo deENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE , lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de Setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0065000254

Portaria nº 5953 de 06 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.071888/2022-22 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARLEDE SA CARVALHO DORTA**, matrícula n° ******840, ocupante da função/cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de maio de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0065080389

Portaria nº 5960 de 06 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.023213/2023-05 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **MICHELE GIROLDO SCHWINGEL**, matrícula n° ******876, ocupante da função/cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES -CDA/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0065101588

Portaria nº 5962 de 06 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000935/2025-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **WANDERLEI RUFFATO,** matrícula n° ******442, ocupante da função/cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de maio de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0065106694

Portaria nº 5968 de 06 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.013441/2025-81 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA**, matrícula n° ******017, ocupante da função/cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0065113726

Portaria nº 5992 de 07 de outubro de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo n.º 0036.025946/2025-38, e memorando 314 (0060704441), de 29 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **17 de setembro de 2025**, no Central de Compras - CECOMP/SESAU**,** o (a) servidor (a) **NINIVE ANDREINA GARCIA MOURA**, matrícula n.º:******244**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, ocupante de cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ/SESAU**.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065169301

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 13065 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	**Matricula** ******354 **Nome** ISAAC ABADIAS PESTANA **Cargo** SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	**Inicio** (08-12-2025) **Fim** (06-01-2026)			
2	**Matricula** ******965 **Nome** MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (02-12-2025)			

Protocolo DOC47786

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 13066 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******138, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**02/07/2025 a 31/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**12/07/2025 a 31/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/09/2025 a 05/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC47787

Portaria nº 180 de 07 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 07/10/2025 os termos da Portaria nº 166 de 16 de setembro de 2025, registrada sob o SEI nº 0064441419 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 178 de 18/09/2025, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará

ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JPII-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	******673	Membro
Andréia de Paula Carlos Queiroz	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******136	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******544	Membro
Ana Rafaela Sousa dos Santos	Gerente Administrativo	******857	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor	******593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******836	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	******110	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Especialista em Saúde	******218	Membro
Lorena Farias Falcão	Especialista em Saúde	******214	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0041180279**	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Especialista em Saúde	******056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico de Serviços em Saúde	******177
Fiscal Substituto	Robson Bandeira da Silva	Especialista em Saúde	******007
Fiscal Substituto	Quetle Quinto Franco Reis	Especialista em Saúde	******451

2. ANESTESIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 660/PGE-2020		**SEI nº 15416095**	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893

3. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 580/PGE-2020		**SEI nº 0014983171**	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	******050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

4. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 829/2025/PGE-SESAU	**SEI nº 0063569498**
Empresa	NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	******050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

5. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - AMI

Contrato nº 29/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0056395092	
Empresa	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*******348
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*******050
Fiscal Substituto	Pablo Saraiva do Nascimento	Técnico de Serviços de Saúde	*******805

6. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII

Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)		SEI nº 0041508562	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

7. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII

Contrato nº 1612/2024 (Nitrogênio)		SEI nº 0056001713	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

8. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” - HEPSJPII

Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046675907	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

9. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046876968	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450

Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

10. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - AMI

Contrato nº481/2025/PGE-SESAU		**SEI n°0062018084**	
Empresa	**MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	******348

11. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPII

Contrato nº 051/PGE-2020		**SEI nº 10095118**	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	******185
Fiscal Substituto	Aucicleia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	******670
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

12. COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 343/PGE-2021		**SEI nº 0018162933**	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053679181**	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	******185
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191

13. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA **-AMI**

Contrato nº 87/PGE-2024		**SEI nº 0045499417**	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Claudio de Araújo Maio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******218
Fiscal Substituto	Maria Francicleide de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******958
Fiscal Substituto	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******762

14. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - **HEPSJPII**

Contrato nº 28/PGE-2024		**SEI nº 0045002194**	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Liandrio Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******004
Fiscal Substituto	Irene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******866
Fiscal Substituto	Helenir Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******494

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

15. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 583/SESAU/PGE/2024		**SEI nº 0049170232**	
Contrato nº 380/PGE-2019		**SEI nº 7959069**	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Titular	Edilena Acco	Técnico de Serviços em Saúde	******420
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	******540

16.LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJPII

Contrato nº 314/PGE-2023		**SEI nº 0037863317**	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

17. MANUTENÇÃO DE 2° NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3° NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 30924691**	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 508/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060785501**	
Empresa	L & F SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

19. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - JPII-AMI

Contrato nº 708/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0062720880**	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Titular	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	******185
Fiscal Substituto	Aucicleia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	******670
Titular	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 204/2025/PGE-SESAU		**SEI nº** 0058255814	
Empresa	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

21. ENERGIA ELÉTRICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº DCM/333/2015		**SEI nº 004940169**	
Empresa	ENERGISA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

22. NEUROCIRURGIA - HEPSJPII

Contrato nº 324/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0059517320**	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

23. NEUROLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 267/PGE-2021		**SEI nº 0017424923**	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

24. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - **HEPSJPII**

Contrato nº 699/PGE-2021		**SEI nº 21312797**	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214

25. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - AMI

Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 0032311357**	
Empresa	G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em Saúde	******143
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

26. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 0032101241**	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Especialista em Saúde	******949
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

27. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024		**SEI nº 0045495384**	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	******185
Fiscal Substituto	Aucicleia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	******670
Fiscal Titular	Vivian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	******365
Fiscal Substituto	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071

28. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - HEPSJPII

Contrato nº 700/SESAU/PGE-2024		**SEI nº 0062658488**	
Empresa	JACI ANGELICA DO NASCIMENTO		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	******185
Fiscal Substituto	Aucicleia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	******670

29. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-AMI

Contrato nº 205/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058263106**	
Empresa	HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	******418

30. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII- AMI

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0042748219**	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071
Fiscal Substituto	Francisco Mateus lima da silva	Especialista em Saúde	******108

Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	******418

31. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII

Contrato nº 1463/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0054820087**	
Empresa	VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Elaíne Guimarães de Lima	Chefe de Núcleo	******899
Fiscal Substituto	Leidiane Souza de Arruda Bentes	Auxiliar de Serviços Gerais	******371
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo	******775

32. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI

Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0042322406**	
Empresa	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em saúde	******143
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******696
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

33. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI

Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0035582669**	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196
Fiscal Substituto	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	******348

34. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 343/2025/PGE-SESAU		**SEI nº0059726586**	
Empresa	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058872576**	
Empresa	CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA		
Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058836216**	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	******540
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

35. DOSIMETRIA - HEPSJPII

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045786136**	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******861
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

36. TOMÓGRAFO - HEPSJPII

Contrato nº 480/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0048407190**	
Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******861
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

37. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0047908286**	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francineide Virgolino Azevedo	Especialista em saúde	******778
Fiscal Substituto	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	******580
Fiscal Substituto	Janete Brito Hitzschky	Especialista em Saúde	******682
Fiscal Substituto	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Especialista em Saúde	******911
Fiscal Substituto	Ana Telma de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	******067
Fiscal Substituto	Ires Gomes Pereira	Especialista em Saúde	******268
Fiscal Substituto	Rozembergue Pires de Assis Souza	Técnica de Serviços de Saúde	******316

38. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS - HEPSJPII

Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053095104**	
Contrato nº 501/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060699653**	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Contrato nº 653/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0062222373**	
Empresa	HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

39. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII

Contrato nº 460/2025/PGE-SESAU	**SEI nº 0060492658 / ERRATA CNT nº 0060767560**
Empresa	INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA (DIAC)

Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0051512423 (0036)**	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0052244412**	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	******108
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	******104
Fiscal Substituto	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884

40. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES - HEPSJPII

N° DO CONTRATO	**EMPRESA**		
219/PGE-2020	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA **(TESTE DE BIOQUÍMICA)**		
205/PGE-2020	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA **(GASOMETRIA)**		
288/PGE-2021	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA **(HEMATOLOGIA)**		
753/2024/PGE-SESAU	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA **(ENZ. CARDÍACA)**		
753/2024/PGE-SESAU	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA **(COAGULAÇÃO)**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Hugo César de Moura Tagliani	Especialista em Saúde	******825
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	******104
Fiscal Substituto	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884

41. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPII

Contrato nº 494/2025/PGE-SESAU	**SEI nº 0060684987**
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Contrato nº 490/2025/PGE-SESAU	**SEI nº 0060655333**
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A

Contrato nº 528/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060937563**	
Empresa	GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Contrato nº 489/2025 PGE-SESAU		**SEI nº 0060649637**	
Empresa	HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Debora Daiana Lopes Ferreira	Especialista em Saúde	******801

42. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045711223**	
Empresa	DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	Ennely Mendonça Gutzeit	Médica	******885
Fiscal Titular	José Armir da Costa Neto	Médico	******540

43. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058981800**	
Empresa	UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******246
Fiscal Titular	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico de Serviços em Saúde	******885
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	******540

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos,** com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

✎**Rafaela Garcia Dancini Jensen**

Diretora Geral

Decreto de 26 de junho de 2025

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Protocolo 0065161558

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 409 de 09 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 110271/2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025; e

R E S O L V E :

Art 1º - DESIGNAR a servidora **VALERIA RONIK CALDEIRA**, Biomédica, matrícula *** *** 056, para responder pela Coordenadoria Técnica e Científica - COTECda Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de Outubro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Decreto 110271/2025(0064594285) de 19 de Setembro de 2025

Protocolo 0065233559

Portaria nº 410 de 09 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 110271/2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025; e

R E S O L V E :

Art 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, Biomédico, matrícula *** *** 009, para responder pela Gerência de Responsabilidade Técnica - GERETda Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de Outubro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Decreto 110271/2025(0064594285) de 19 de Setembro de 2025

Protocolo 0065237965

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 326 de 09 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Memorando 192 (0063887870), Parecer 1132 (0065150656), Autorização 0065215546;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**

NOME	MATRICULA	HORAS
LOURDETE NUNES	******999	24:00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0065225623

Portaria nº 327 de 09 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como oDecreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 192 (0063887870), Parecer 1132 (0065150656), Autorização 0065215546;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
JAIR CARMO	******785	27:00
FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	******162	40:00
EDMILSON CARDOSO MARQUES	******806	12:00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor geral/AGEVISA

Protocolo 0065225641

Portaria nº 328 de 09 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 45 (0064126005), Parecer 1024 (0064247490), Autorização 0065230053;

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2025.**

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Eliane Nunes Rodrigues da silva	******718	38:11
Jose Airtom Ramalho Ferreira	******630	10:00
Marlon Almeida de Carvalho	******199	22:00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0065233933

Portaria nº 329 de 09 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Memorando 45 (0064126005), Parecer 1024 (0064247490) e Autorização 0065230053;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2025**

NOME	MATRICULA	HORAS
Adriano de Matos Cordeiro	******231	10:00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0065240294

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 46/2025/IESPRO-CGP

DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS – LISTA PRELIMINAR

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar a listagem preliminar de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria para execução do **Curso Técnico de Vigilância em Saúde** para o município de **Porto Velho - RO**, mediante as condições especiais estabelecidas o **Edital nº 44/2025/IESPRO-CGP**.

Anexo Único

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA - ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Situação da Inscrição
1	Brenda Bulcão Duarte de Lima	Homologada

2	Dieny Gessica Oliveira Pereira	Homologada
3	Rosimeire da Silva Nascimento	Homologada
4	Suzye Kelen Monteiro Loureiro	Homologada

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA - FARMÁCIA

Ordem	Nome	Situação da Inscrição
1	Felipe Colque dos Santos	Homologada
2	Tâmara Samara do Nascimento Ferreira Marques	Homologada

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA -MEDICINA VETERINÁRIA

Ordem	Nome	Situação da Inscrição
1	Angela Maria Fortes Andrade	Homologada
2	Cesarino Junior Lima Aprígio	Homologada

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Ordem Alfabética	Nome	Situação da Inscrição
1	Daniele silva de Souza	Homologada

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Ordem	Nome	Situação da Inscrição	Motivo
1	Caio Cesar de Souza de Oliveira	Não Homologada	Não atendeu o requisito do item 3.1do edital.
2	Elissandra da Silva Lima Linhares	Não Homologada	Não atendeu o requisito do item 2.3.1 - alíneas “e” do edital.
3	Ivaneide Nunes da Costa	Não Homologada	Não atendeu o requisito do item 3.1 do edital.
4	Michele Santos da Silva	Não Homologada	Não atendeu o requisito do item 3.1 do edital.
5	Romário Gabriel dos Reis Portes	Não Homologada	Não atendeu o requisito do item 3.1 do edital.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0065195101

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 6/2025/SEDUC-CGES - ID(0063992747)

Onde se lê:

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	07/10/2025
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	08/10/2025
Publicação das decisões dos Recursos	10/10/2025
Resultado final no DIOF	16/10/2025

Leia-se:

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	08/10/2025
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	10/10/2025
Publicação das decisões dos Recursos	14/10/2025
Resultado final no DIOF	17/10/2025

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0065188171

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

OBJETO: (Alho Nacional branco pacote de 100g a 1Kg, Canjica de milho branca, Frango congelado peito com osso, Frango congelado inteiro, Leite integral UHT, Leite de coco industrializado, Macarrão tipo espaguete e Pão Francês (De Sal) 50G)).

VALOR: R$ 6.115,16 (Seis mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: Para 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar

Contratada: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI representada pela Sr(a)ROLDÃO BRAGA RIBEIRO.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2025.

Valnide Silva Meireles

Diretor Escolar

Protocolo 0065202331

Portaria nº 1780 de 07 de fevereiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.112745/2022-16**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDECY DE SOUSA MARCELINO, matrícula XXXXXX**652**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 03/01/2009 a 03/01/2014 e 04/01/2014 a 04/01/2019.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0057191585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e

considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (0064966358), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065215960) e o Resultado da Análise (0065215981), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NICODEMOS MENDES DOS SANTOS	01 ao 04	1.000,00
Valor Total			1.000,00

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.
Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0065216048

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 07/2025 6889 ID 0064560242 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0064560245 e o Resultado da Análise ID 0064560246 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	MJ OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61.664.765/0001-10	Água Sanitária galão de 05 litros	776,00
		Copo Descartável 0,80ml pct c/100und na cor branca	137,50
		Copo Descartável 180ml cx c/25x100und - transparente	292,50
		Desengordurante Multi uso de 500 ml	180,00
		Desinfetante, aromas diversos galão de 5 litros	470,00
		Esponja Dupla-Face Multiuso Econômica - Verde/Amarela 10x7x2cm	39,60
		Flanela amarela para limpeza em geral 39cm x 59cm	165,00
		Lava roupa em pó multiação sache de 800grs	265,20
		Luva de vinil com pó, tamanho M e G cx c/ 10 und	97,50
		Luvas de proteção para limpeza amarelas em material emborrachado tamanho G	28,50
		Luvas plásticas descartáveis p/ manuseio de alimentos c/ 100 unds	62,00
		Papel higiênico branco fd c/ 16x04x60 mts	924,00
		Rodo de aluminio grande de 60cm c/ borracha dupla com cabo de 1,40cm	258,00
		Rodo plástico de 60cm c/ borracha dupla com cabo de 1,40cm	128,00
		Sabonete líquido galão de 05 litros - fragâncias variadas	399,00
		Saco para lixo reforçado de 100 litros , pact 100 unds	22,50
		Saco para lixo reforçado de 30 litros, fardo c/100 und	540,00

		Touca descartável com elástico simples (10gr) c/100und	66,00
		Vassoura de pelo de 30cm c/cabo de madeira 1,20mt	114,00
TOTAL GERAL EMPRESA MJ			**R$4.965,30**

ORDEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	MS DISTRIBUIDORAE SERVIÇOS LTDA CNPJ 51.713.456/0001-30	Limpa Aluminio essências variadas, frasco de 500 ml	100,80
TOTAL GERAL EMPRESA MS			**R$ 100,80**

Total geral Contratação nº 07/2025	R$ 5.066,10

Ji-Paraná, 08de outubro de 2025

ROBERTO SORABAH GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064560249

Portaria nº 9971 de 08 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida Custódio de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Nivaldo Ferreira da Silva matrícula nº ******187, Presidente;

2 - Maria Aparecida da Silva, matrícula nº ******202, Membro;

3 - Elane Mateus Batista, matrícula nº ******505, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0065208803

Portaria nº 9972 de 08 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida Custódio de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Rosinéia Coelho da Silva, matrícula nº ******176, Presidente;

2 - Neusa Maria de Alencar, matrícula nº ******309, Membro;

3 - Andreia de Souza Araujo Aguiar, matrícula nº ******895, Membro;

4 - Jane Ester Casagrande Lubiana, matrícula nº ******781, Suplente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0065208975

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7523/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.054167/2025-39

Objeto: Compra de tintas e materiais de pintura.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 13/10/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, C.N.P.J nº 04.698.080/0001-51 localizado na Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Fornecimento de tintas e materiais de pintura, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico riourupa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais de pintura, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail riourupa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail riourupa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0065183916)

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Neide Aparecida Caetano da silva

Presidente da Comissão de Contratação

Alvacir Barbosa dos Santos

Presidente

do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 0065183918

EXTRATO

EXTRATO DO Contrato 02/2025 COOPORTO 5ª a 8ª de 2025 (0063394388)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO) CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiarPOLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA), ABÓBORA CABOTIÁ, AÇAFRÃO (CONDIMENTO), POLPA DE FRUTA, AÇAÍ , POLPA DE FRUTA ACEROLA, ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA (DA TERRA), BANANA PRATA, CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COLORAU, COUVE, GOIABA – VERMELHA,LARANJA PERA, LIMÃO, MACAXEIRA (MANDIOCA), POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU, MELANCIA, MELÃO, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, REPOLHO VERDE,TANGERINA, TOMATE e VAGEM, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$9.265,80 (nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.022299/2025-00 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Antonieta Marques de Souza

CONTRATANTE

Protocolo 0063394568

EXTRATO

EXTRATO DO Contrato 02/2025 AGROBOM 5ª A 8ª (0063452219).

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

CONTRATADA:Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ/MF n. 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.022299/2025-00 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante)

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2025

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Antonieta Marques de Souza

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0065141033

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º daPortaria nº 9975 de 22 de agosto de 2024,publicado no Diário oficial do Estado de Rondônia n°159, de 02 de abril de 2025,

ONDE SE LÊ:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Shaltel Ferreira dos Santos , matricula n.******711,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Jean Piaget,** em **ESPIGÃO DO OESTE- Distrito de SERINGAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

LEIA-SE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Shaltel Ferreira dos Santos , matricula n.******711,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Jean Piage na extensão EMEIEF Aurélio Buarque de Holanda,** em **ESPIGÃO DO OESTE- Distrito de SERINGAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Porto Velho, 30 de setembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064949720

AVISO

Conselho Escolar da Escola **Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias**

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7546/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040320/2025-41

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento às necessidades excepcionais da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS** , CNPJ nº 00.738.548/0001-33, sito a Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, referente aos recursos repassados no programa **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025,

diretamente à unidade executora no endereço Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0065210741** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, tendo que apresentar por meio físico os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 06 MESES, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entreguepresencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,
4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Duque de Caxias,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID0065210741

Suzanne Tatielli Castro Esteves
Presidente da Comissão de Contratação
JEFERSON SALES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**

Protocolo 0065212329

Portaria nº 9941 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **27/09/2025 a 04/10/2025**, à servidora **LENIVALDA ESTEVAM DE ARAUJO**, **Professor Classe C, matrícula nº 3******13**, em razão do falecimento de seu genitor, conforme documentação constante no Processo nº 0029.053187/2025-92.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065167327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2025 - Serviço (0064437341), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064834876) e o Resultado da Análise (0064835072), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	J Bueno Contabilidade LTDA	Prestação de serviços de contabilidade para o Conselho Escolar da Escola Estadual de Educação de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa, com o registro e controle de todas as movimentações financeiras e orçamentárias, com o objetivo de garantir a gestão financeira e fiscal em conformidade com as normas do setor público, assegurando a transparência e a prestaçao de contas aos órgãos competentes. Elaborando eanálises de balancetes mensais e enviando a Contratante quando solicitada. Com contrato firmado pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato entre a mantenedora e a contratada.	R$ 2.400,00
Valor Total			R$ 2.400,00

Vilhena, 07 de Outubro de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064835374

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025 (0064931447)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE
CONTRATADA: A C SALES SERVIÇOS
CNPJ DA CONTRATADA:18.093.103/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado
VALOR: R$ 5.004,50 (cinco mil quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
André Caldeira Sales
Responsável/Contratada

Protocolo 0064931497

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.054092/2025-96

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/10/2025 a 15/10/2025, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 15/10/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/10/2025 a 15/10/2025, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 15/10/2025, pelo endereço eletrônico e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE**,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenao por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/10/2025 a 15/10/2025, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 15/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 05 de Outubro de 2025.

Janileide Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065216492

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03-C/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
CONTRATADA: AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ DA CONTRATADA:**17.729.832/0001-46**
OBJETO: É objeto desta contratação a Material para manutenção de bens e imóvel.
VALOR: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINAM: WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIROE ADEMAR SUDARIO

Protocolo 0065195442

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03-B/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
CONTRATADA: **E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: **0029.043910/2025-25**
OBJETO: É objeto desta contratação a Material para manutenção de bens e imóvel.
VALOR: R$ 3.356,60 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINAM: WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIROE EDSON DE ALMEIDA BAQUE

Protocolo 0063961757

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. M de Freitas - CNPJ nº 09.040.010/0001-25, para fornecer os seguintes itens abaixo relacionados, no dia 09 de outubro de 2025, o valor total de **R$ 44.106,85 (quarenta quatro mil cento seis reais e oitenta cinco centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	M de Freitas - CNPJ nº 09.040.010/0001-25	
				Valor Unit.	**Valor Total**

1	Açafrão/Colorau	Kg	06	R$ 7,00	R$ 42,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I.	Kg	150	R$ 2,98	R$ 447,00
3	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade.	Kg	66	R$ 23,95	R$ 1.580,70
4	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino.	Kg	700	R$ 3,40	R$ 2.380,00
5	AVEIA EM FLOCOS	Kg	30	R$ 13,00	R$ 390,00
6	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade.	Kg	70	R$ 3,45	R$ 241,50
7	BETERRABA - De 1ª qualidade	Kg	60	R$ 5,89	R$ 353,40
8	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO).	Kg	300	R$ 16,12	R$ 4.836,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO).	Kg	350	R$ 16,00	R$ 5.600,00
10	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade.	Kg	100	R$ 3,17	R$ 317,00
11	CENOURA - De 1ª qualidade.	Kg	150	R$ 5,90	R$ 885,00
12	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração.	Kg	30	R$ 13,90	R$ 417,00
13	EXTRATO DE TOMATE	Kg	100	R$ 5,50	R$ 550,00
14	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA)	Kg	100	R$ 6,29	R$ 629,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1.	Kg	180	R$ 5,45	R$ 981,00
16	FRANGO CONGELADO, PEITO	Kg	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
17	LARANJA PERA - De 1ª qualidade.	Kg	180	R$ 4,45	R$ 801,00
18	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO	L	17	R$ 11,90	R$ 202,30
19	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Kg	250	R$ 4,95	R$ 1.237,50
20	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade	Kg	50	R$ 9,95	R$ 497,50
21	MELANCIA - De 1ª qualidade	Kg	200	R$ 2,59	R$ 518,00
22	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos.	Kg	50	R$ 16,90	R$ 845,00
23	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	Gr.	180	R$ 7,95	R$ 1.431,00
24	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G	Kg	800	R$ 15,90	R$ 12.720,00
25	PIMENTÃO AMARELO - De 1ª qualidade	Kg	10	R$ 13,90	R$ 139,00
26	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade	Kg	25	R$ 12,90	R$ 322.50
27	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade	Kg	130	R$ 3,80	R$ 494,00
28	SAL MARINHO IODADO REFINADO.	Kg	45	R$ 2,45	R$ 110,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

29	TOMATE - De 1ª qualidade.	Kg	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
30	Vagem	Kg	16	R$ 9,95	R$ 159,20

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de outubro de 2025.
Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 0065181455

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/PROAFI ESCOLA/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038344/2025-30

Objeto: *TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE* MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL ELÉTRICO*, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/10/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, C.N.P.J nº 00.988.847/0001-26, localizado na RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *EMPRESA ESPECIALIZADA* referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL ELÉTRICO*, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025.* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/10/2025, pelo endereço eletrônico escolateodoro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL ELÉTRICO*, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025
SÉRGIO PASTOR DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
COTAÇÃO

Proposta de Preços 009/PRAOFI ESCOLA/2025	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	**CEP:**
Telefone:	**E-mail:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	valor total
1	Lâmpada de LED Bulbo, cor branco - quente 127v 15w, no máximo 1600lm, soquete e27, vida útil de 25000h, para ambientes interiores, com eficiência energética “A”.	UND	90		
2	Disjuntor bipolar, 25ap, Curva C, para central de ar de 30000Btus.	UND	10		
3	Disjuntor bipolar, 20ap, Curva C, para central de ar de 24000Btus.	UND	10		
4	Tomada dupla padrão, 10ap, Acrílico, cor branca, 9cm x 6cm, tripolar, 110v/220v.	UND	10		
5	Interruptor triplo, 10ap, Acrílico, cor branco, 9cm x 6cm, 110v/220v.	UND	10		
6	Filtro de Linha 4 tomadas com chave liga e desliga, fusível de operação e reserva, e varistor para defesa contra surtos, tomada separada para fontes, cabo com 1,5 metros 3x 0,75 mm2 para 10 Amperes 2P+T.	UND	15		
7	Extensão Elétrica tripolar de 10 metros, 110v- 750w 220v-1300w, Cabo Reforçado e Seguro, Macho10ap e fêmea 20ap.	UND	01		

8	Extensão com 3 tomadas compatíveis com aparelhos de 2 e 3 pinos, sendo duas tomadas de 10A e uma de 20A para equipamentos de maior potência, CABO REFORÇADO: 10 metros de comprimento com cabo PP 2x2.0mm, revestimento duplo e isolamento flexível, CAPACIDADE ELÉTRICA: Suporta até 1200W de potência, bivolt 127V/220V, SEGURANÇA: Fabricado de acordo com o padrão NBR 14136.	UND	03		
VALOR TOTAL:					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Proafi.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0065186590

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.041309/2025-06
Objeto: Aquisição de Serviços de Limpeza e troca de filtro dos bebedouros industrial e comum e limpeza da caixa de água com teste de portabilidade e emissão de certificado.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 14/10/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, C.N.P.J nº 01.234.951/0001-98 localizado na Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Limpeza e troca de filtro dos bebedouros industrial e comum e limpeza da caixa de água com teste de portabilidade e emissão de certificado,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 14/10/2025**, pelo endereço eletrônico **e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Serviços de Limpeza e troca de filtro dos bebedouros industrial e comum e limpeza da caixa de água com teste de portabilidade e emissão de certificado,considerando o menor preço.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.GRACILIANO RAMOS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/10/2025 a 14/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0064914508)

Cacoal/RO, 08 de outubro de 2025.
Josealba Gomes Soares
Presidente da Comissão de Contratação
Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0065219783

Portaria nº 9916 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.047010/2023-95**

Considerando Informação n. 171 ID 0043780955, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0043780956.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: VALBA TEREZA OLIVEIRA LOPES DA SILVA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para

cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, a partir da última Progressão Funcional efetivada através da Portaria n. 10311/2023 ID (0043947763) (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******345	VALBA TEREZA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	Professor Classe C	22/06/1988	21/05/2019	21/05/2023	a	21/05/2025	4	21/05/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0065135256

Portaria nº 9966 de 08 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.051068/2025-03,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GEOGRAFIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VANIS CELESTINO DOS SANTOS,** matrícula n. **3******72**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/09/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educaçãode

Protocolo 0065204408

Portaria nº 9968 de 08 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.046060/2025-17,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM SECRETARIADO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSEANGELA LEMOS DA SILVA,** matrícula n. **3******91**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/08/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065206605

Portaria nº 9920 de 07 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.051964/2025-64,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E METODOLOGIAS ATIVAS,** ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **EDGAR PEREIRA BATISTA JUNIOR,** matricula nº **3******87**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065138964

Portaria nº 9925 de 07 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.051864/2025-38,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS,** ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA GINELLI VAZZOLER,** matricula nº **3******17**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065142044

Portaria nº 9932 de 07 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.051516/2025-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** “Stricto Sensu”, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, ao (a) servidor (a**) NURIA SAGUE LOPEZ**, matrícula nº **3******86**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/09/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065148770

Portaria nº 9919 de 07 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.050219/2025-06,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA GESTORA: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO,** ministrado pela **MINAS FACULDADE**, ao (a) servidor (a) **BERNARDINA SERRATH LEITE,** matricula nº **3******89**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065137829

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6926/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.051288/2025-29

Objeto: Aquisição de produtos par o preparo da merenda escolar para atendimento a 100 (cem) dias letivos a *375 (trezentos e setenta e cinco) estudantes do Ensino Fundamental Regular e AEE, e 7(sete) estudantes Ensino Fundamental (TER).*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 13/10/2025**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico [financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva unidade escolar EEEF Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca ou Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/PEALE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar e serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0064605638)
Anexo II - Minuta do Contrato (0064605639)
Cerejeiras/RO, 08 de outubro de 2025
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM
Presidente da Comissão de Contratação
MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064605640

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13
PROCESSO SEI Nº 0029.042298/2025-73
Objeto: **Material Educativo e Esportivo.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 13/10/2025 PROAFI REGULAR**
O **Conselho escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, C.N.P.J nº 00.727.779/0001-41 localizado na Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **empresas para a aquisição de materiais educativos e esportivos,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025 PROAFI REGULAR**, pelo endereço eletrônico **jprseduc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia -76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresas para a aquisição de materiais educativos e esportivos**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025 PROAFI REGULAR**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escolar Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0065115535
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem Lote	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Bola de vôlei (qualidade igual ou superior a Penalty)	UND	15		
02	Bola de futsal (qualidade igual ou superior a Penalty)	UND	25		
03	Bola de futebol de campo (qualidade igual ou superior a Penalty)	UND	06		
04	Bola de basquete (qualidade igual ou superior a Penalty)	UND	05		

05	Bomba de ar para encher bola. (Qualidade igual ou superior a Penalty)	UND	10		
06	Kit Ping Pong com duas requete com três bolinhas abs.	UND	08		
07	Kit bolinhas de Ping Pong com 100 unidades, 3 estrelas.	UND	05		
Valor Total					

Machadinho do Oeste/RO, 08 de outubro de 2025.
João Cesar Sawczuk
Presidente da Comissão de Contratação
Luzia Pandolfi Bernardes
Vice-Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0065184299

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03-A/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
CONTRATADA: CH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: **24.361.895/0001-58**
OBJETO: É objeto desta contratação a Material para manutenção de bens e imóvel.
VALOR: R$ 349,40 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINAM: WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIROE PABLO GUILHERME DA HORA

Protocolo 0065194621

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAUJO LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031812/2025-45
Objeto:
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/10/2025 a 12/10/2025
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAUJO LIMA**, C.N.P.J nº 01.609.421/0001-87 Localizada na Av. Sete de Setembro - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/10/2025 a 12/10/2025, pelo endereço eletrônico escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Sete de Setembro - Nova Porto Velho Município de Porto Velho-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 09/10/2025 a 12/10/2025 até as **18:00 (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM GOV. ARAUJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 006/2025

Porto Velho, RO, 08 de Outubro de 2025.

Ângela Maria soares Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação

Ionira Melo da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062958895

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAUJO LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031812/2025-45

Objeto:

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/10/2025 a 12/10/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAUJO LIMA**, C.N.P.J nº 01.609.421/0001-87 Localizada na Av. Sete de Setembro - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de

Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/10/205 à 12/10/2025, pelo endereço eletrônico escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Sete de Setembro - Nova Porto Velho Município de Porto Velho-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 09/10/2025 a 12/10/2025 até as **18:00 (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM GOV. ARAUJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 005/2025

Porto Velho, RO, 08 de Outubro de 2025.

Ângela Maria soares Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Ionira Melo da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062958708

EXTRATO

CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS
CPF DA CONTRATADA: 955.314.162-53
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 1.002,25 (um mil dois reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS

Protocolo 0065137499

EXTRATO

CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: KEILIANO GALVÃO NALON SOUZA RENIER
CPF DA CONTRATADA: 018.156.632-00
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 573,27 (quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e KEILIANO GALVÃO NALON SOUZA RENIER

Protocolo 0065136853

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: VALÉRIO WESTPHAL
CPF DA CONTRATADA: 583.449.282-20
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 1.822,70 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e VALÉRIO WESTPHAL

Protocolo 0065114888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6924/2025 (0064604944), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064604945) e o Resultado da Análise (0064604946), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Lidiane Nascimento da Vitória Lanes	Serviço de reparos em instalações elétricas, troca de tomadas, fios, bocais, instalações de caixa de som no refeitório e no pátio, iluminação na placa de caracterização da entrada, instalação de iluminação com sensores na parte externa da escola.	R$ 4.700,00

Valor Total	R$ 4.700,00

Cerejeiras/RO, 08 de outubro de 2025.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064604948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID0064827004), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065035866) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID0065035948), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de Configuração de computador tomb. 030.655.502, 030.655.509, 030.655.510, 030.655.511, 030.655.512, 030.655.513 - 030.655.514 -secretaria	560,00
02	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de Configuração de computador tomb. 030.055.335, - orientação	80,00
03	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de Configuração de computador tomb. 030.055.336, 030.055.337, 030.055.338 - direção	240,00
04	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de Configuração de computador tomb. 030.042.320 - biblioteca	80,00
05	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de Configuração de computador tomb. 030.655.515 - prestação de contas	80,00
06	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de Configuração de computador tomb. 030.869.702 - AEE	80,00
07	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de manutenção preventiva em computador/ notebook com remoção de vírus tomb. 030.994.641, 030.994.642, 030.994.643,	300,00
08	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de formatação com backup	480,00
09	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de formatação sem backup	600,00
10	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de configuração de roteadores pavilhões 1,2,3 e 4, sala da direção, secretaria, sala dos professores, e pátio	700,00
11	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de compartilhamento em rede de impressoras sala do AEE	70,00
12	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de compartilhamento em rede de impressoras sala da Supervisão	140,00
13	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de compartilhamento em rede de impressoras Secretaria	210,00
14	INFORTEC INFORMÁTICA	Visita técnica sala da direção	120,00
15	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de configuração em DVRs para manutenção de câmeras	120,00
16	INFORTEC INFORMÁTICA	Serviço de desinstalação/ reinstalação de câmeras	600,00

Valor Total	4.460,00

Vilhena/RO, 08 de outubro de 2025.
LIA CRISTINA DO PRADO
Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0065036089

EXTRATO

CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: LAELSON RODRIGO WOLFGRAN
CPF DA CONTRATADA: 878.958.382-53
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 977,93 (novecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA:07/10/2025
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e LAELSON RODRIGO WOLFGRAN

Protocolo 0065222715

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: ANDERSON ALVES NASCIMENTO
CPF DA CONTRATADA: **951.577.602-30**
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 1.654,00 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e ANDERSON ALVES NASCIMENTO

Protocolo 0065222738

Portaria nº 9958 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o art.98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art. 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos das Portaria 9222 (0064230768), conforme descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matricula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******048	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	ago/2025	20

Leia-se:

Matricula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******439	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	ago/2025	20

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065187678

Portaria nº 9974 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o art.98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art. 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **outubro a dezembro do ano de 2024 e fevereiro a maio do ano de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total Hora Extra Outubro	Total Hora Extra Novembro	Total Hora Extra Dezembro	Total Hora Extra Fevereiro	Total Hora Extra Março	Total Hora Extra Abril	Total Hora Extra Maio
3******36	WAGTON WANDER NEVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C	05	29	16	06	05	06	03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065210330

Portaria nº 9976 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o art.98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art. 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos das Portaria 6362 (0048681375), conforme descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matricula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Março/24	Total de Hora Extra Abril/24
******150	ELEALDO MENDES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	**08**	**10**

Leia-se:

Matricula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Março/24	Total de Hora Extra Abril/24
******150	ELEALDO MENDES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	**06**	**08**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065217161

Portaria nº 10056 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o art.98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art. 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

RESOLVE:

RETIFICAR os termos das Portaria 7512 (0049654023), conforme descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matricula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Maio/24
******150	ELEALDO MENDES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	**08**

Leia-se:

Matricula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Maio/24
******150	ELEALDO MENDES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	**06**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065217864

Portaria nº 10057 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o art.98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art. 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **março a julho do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total Hora Extra Março	Total Hora Extra Abril	Total Hora Extra Maio	Total Hora Extra Junho	Total Hora Extra Julho
3******50	ELEALDO MENDES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C	32	34	34	38	19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065217988

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO (0064713409) AO CONTRATO Nº 12_02/2025/SEDUC-EEEFNSA (0064662063)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ N° 00.684.806/0001-46

CONTRATADO: ARUAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 04.700.009/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 0029.031799/2025-24

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/10/2025

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

NAUARA KATIUCE PORTUGAL DE OLIVEIRA

ARUAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado(a)

Protocolo 0065171600

Portaria nº 9950 de 08 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.010310/2025-81,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOELMA ANGELA DE ANDRADE**, matrícula **XXXXXX487**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/07/2016 a 14/02/2023.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065181718

Portaria nº 9949 de 08 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.423737/2021-11,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMAGUEDES DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX504,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2017 a 14/11/2023.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065180797

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 6799 de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 180, de 24 de setembro de 2024,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NAZINHA BISPO DE SOUZA, cargo Jaru, matricula XXXXXX225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 02/03/1996 a 01/03/2001."

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NAZINHA BISPO DE SOUZA, cargo Professor Classe C - Ch20, matricula XXXXXX225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 02/03/1996 a 01/03/2001."

Rondônia, 06 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065102652

RETIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

No art. 1° da Portaria n° 6559 de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 189, de 08 de outubro de 2024,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) SANDRA DA SILVA CARNEIRO**, cargo **Porto Velho**, matricula **XXXXXX487**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/04/2004 a 27/05/2009**."

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA DA SILVA CARNEIRO**, cargo **Professor Classe C**, matricula **XXXXXX487**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/04/2004 a 27/05/2009**."

Rondônia, 06 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065100319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **010/2025** (ID0064871235), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065218371) e o Resultado da Análise (ID0065219533), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.FARIA ACABAMENTOS E PRESENTES LTDA	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO	R$700,00
Valor Total			R$700,00

Parecis, 09, de outubro de 2025.

DEISE APARECIDA BERNADELI

Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves.

Protocolo 0065225749

Portaria nº 9911 de 07 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 no âmbito do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Capacitação Técnica - SEDUC-GCT, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório e contratações de cursos, hospedagem, alimentação e material gráfico.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA	******959
Fiscal Técnico-Suplente	ANTONIO ELIAS NASCIMENTO	******166
Fiscal Administrativo	KÁTIA PEREIRA BARBOSA	******242
Fiscal Administrativo-Suplente	TAIOANE DE SOUZA SANTOS	******229

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

§2º O servidor designado como fiscal administrativo, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9076 de 24 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065122826

EXTRATO

Contrato nº 017/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: MATEUS RIBEIRO ROSA

CPF DA CONTRATADA: 022***.***-57

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R$: 4.100,68 (quatro mil e cem reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **MATEUS RIBEIRO ROSA,** pela Contratada

Protocolo 0065005637

Portaria nº 9930 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 15 **(quinze) dias** de férias em pecúnia ao Servidor **EDNEUZA GONCALVES SILVA,** matrícula nº *******309 - EDNEUZA GONCALVES SILVA, , lotada na SEDUC - Ouvidoria , referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de 01/04/2025 a 15/04/2025, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 5249 de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065148277

Portaria nº 9960 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(**vinte) **dias** de férias em pecúnia aoServidor **ÉDSON MENDES DE OLIVEIRA,** matrícula nº *******810, TÉCNICO EDUCACIONAL I, lotada na SEDUC-COTIC, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**08/08/2025 a 27/08/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 11108 de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065190171

Portaria nº 9962 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia aoServidor **ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº *******145, PROFESSOR CLASSE "C" , lotada na SEDUC-GEIEF, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **01/09/2025 a 10/09/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 12119 de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065196900

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.050440/2025-56

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/10/2025 a 14/10/2025

O Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, C.N.P.J nº 00817.654/0001-02 localizado na Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, doravante Unidade Executora, aderente ao SEDUC/PEALE, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/10/2025 a 14/10/2025, pelo endereço eletrônico, escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Oswaldo Piana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 09/10/2025 a 14/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do SEDUC/PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2025.

Vilma Pereira Luna de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Jucemara Butzke da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0064418684

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ/ Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de generos alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).

VALOR: R$6.288,48 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO N°0029.049477/2025-31

VIGÊNCIA:90 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025

ASSINAM:

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Protocolo 0065180978

Portaria nº 9947 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(vinte) dias** de férias em pecúnia aoServidor ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA**,** matrícula nº *******182, GERENTE, lotada na SEDUC-GGCS, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**08/09/2025 a 27/09/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 12116 de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065172183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 4012/2025, Demanda nº. 014/2025 (0061830849), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061830850) e o Resultado da Análise (0061830851), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E.P.K Valadão Sampaio LTDA, CNPJ: 11.172.774/0001-16	Água Sanitária 5 Lt, Álcool 70% 1 Lt, Copo Descartável c/100 Unid., Desinfetante 2 Litros, detergente 5lt, Escova Sanitária, Esponja de Aço 60gr, Esponja Multiuso, Limpa Alumínio 500 ml, Limpa Vidros 500 ml, Limpador, Desengordurante, Limpador Multiuso, Lixeira com tampa 100 Litros, Lixeira com tampa 30 litros, Luva de Látex P/Limpeza- Tam. M, Pano de microfibra Lavável 29cm x 29cm, Pano de Prato, Pano para Limpeza tamanho G, Papel Higiênico 30M X 10CM 12x1 Unid., Papel Toalha Inter folhado, Rastelo de Plástico, Rodo 60CM, Sabão em Barra Neutro 1KG, Sabão em Pó 4 Kg, Sabonete Líquido 5Lt, Saco para Lixo p/ 30 Litros, Saco para Lixo p/ 50 Litros, Saco para Lixo p/ 100 Litros , Saco para Lixo p/ 200 Litros, Sapato Ocupacional de Segurança, Touca Descartável C/100 Unid. e Vassoura.	R$ 13.042,13
2	Casa Norte LTDA EPP, CNPJ: 04.338.476/0001-98	Balde Plástico 20 Lt e Pá para Lixo com cabo articulado	R$ 191,88
Valor Total			R$ 13.234,01

Nova Mamoré- RO, 09 de outubro de 2025.

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0061830854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4013/2025 Demanda nº. 015/2025 (0061830863), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061830866) e o Resultado da Análise (0061830867), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	A.C. de Albuquerque Imp. e Exp. - CNPJ: 02.278.249/0001-99	Apagador para quadro branco, Bola de Futsal, Caderno Universitário 96 folhas com mola, Cartolina cores diversas, Cola de isopor 40gr, Envelope 229mm x 324mm A4- Caixa 250 Unid. (branco), Envelope 240mm x 340mm Oficio- Caixa 250 Unid. (branco), Grampo 26/6, c/5000 unid., Isopor chapa de 10mm, plástico p/Plastificação tam. A4 175mic pacote com 100 unid., Papel Cartão com brilho, Papel Cartão fosco, Papel Especial Diplomata Opaline 180 g/m² - Branco (50 Unid.), Papel Especial Diplomata Opaline 120 g/m² - Branco (50 Unid.), Papel Sulfite (caixa com 10 resmas), Pincel Atômico Permanente, Pincel marca texto, Pincel para quadro branco, Pistola para Cola Quente, Prancheta Duratex Branca, Refil de Tinta para Impressora Epson- Cor Amarelo, Refil de Tinta para Impressora Epson- Cor Ciano, Refil de Tinta para Impressora Epson- Cor Magenta, Refil de Tinta para Impressora Epson- Cor Preto, Tesoura Grande e Rede de Proteção para quadras esportiva 7mts x 27mts	R$ 22.694,51
2	Ivete Portela Teles do Nascimento - ME - CNPJ: 09.547.319/0001-06	Alfinetes niquelado n-29, Bastão de Cola Quente grosso, Bola de Voleibol, Borracha Branca, Caneta Esferográfica da cor azul, Caneta Esferográfica da cor preta, Clipe Níquel 2/0 C/100 unid., Clipe Níquel 3/0 C/50 unid., Clipe Níquel 4/0 C/50 unid., Clipe Níquel 6/0 C/50 unid., Clipe Níquel 8/0 C/25 unid., Cola de isopor 900gr, E.V.A, E.V.A Com Glitter, Fita adesiva transparente, Grampeador Grande p/50 folhas, Isopor chapa de 20mm, Lápis Grafite, Papel fotográfico 180 g/m² (50 Unid.), Papel fotográfico 180 g/m² adesivo (50 Unid.), Papel Flip Chart 60x96 Branco, Pasta Arquivo morto Papel Kraft, Pasta Catálogo 100 fls. com colchete, Refil de Tinta para pincel Quadro Branco- 500ml, T.N.T., Cartucho de tonner CF283A HP e Rede para Trave de Futsal (2 Unid.)	R$ 7.563,65
Valor Total			R$ 30.258,16

Nova Mamoré- RO, 09 de outubro de 2025.

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0061830870

Portaria nº 9713 de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.108409/2022-79,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ZILDA DE OLIVEIRA GAYARDO**, matrícula **XXXXXX690**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **3º e 4º quinquênios** de **04/05/2007 a 04/05/2012** e **05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de estado da Educação

Protocolo 0064781619

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 5421 de 07 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 233 - 20 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **SAMUEL LAMARAO ALVES**, matrícula **XXXXXX171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1° quinquênio de 27/06/2013 a 26/06/2018."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **SAMUEL SANTOS PEREIRA**, matrícula **XXXXXX996**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1° quinquênio de 02/05/1997 a 26/01/2003."**

Rondônia, 02 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064791770

Portaria nº 9917 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EURIDES BARBOSA PINHEIRO**, matrícula **XXXXXX383**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065137258

Portaria nº 9964 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(vinte) dias** de férias em pecúnia ao (a) Servidora **MICHELA APARECIDA SANTIAGO,** matrícula nº *******849, Professora Classe C, lotada na SEDUC-GPLAD, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de05/03/2025 a 14/03/2025 e 14/07/2025 a 23/07/2025, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 3939 de 10 de março de 2025 e Portaria de férias nº 9649 de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065198277

AVISO

CEEJA PADRE MORETTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.037757/2025-05

Objeto: É objeto do presente a contratação de empresa especializada em serviço manutenção e conservação de centrais de ar

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 11/10/2025**

O Conselhodo Escolar CEEJA PADRE MORETTI, C.N.P.J nº 04.239.927/00001-30 localizado na R. Hebert de Azevedo, 1649, São Cristóvão, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, PEALE E PNAE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

de empresa especializada em serviço manutenção e conservação de centrais de ar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 11/10/2025**, pelo endereço eletrônico ceejapemoretti@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço R. Hebert de Azevedo, 1649, São Cristóvão, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deempresa especializada em serviço manutenção e conservação de centrais de ar.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejapemoretti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Aviso 6946 CENTRAIS DE AR (0064627822) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os prestadores dos serviços não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejapemoretti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 11/10/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexo - Adendo Form. de pesq de preço e proposta - Centrais (0065232086)

Porto Velho, 09 de outubro de 2025

GUACYARA BARBOSA GORAYEB

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 0065195440

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof.João Bento da Costa
CONTRATADA: Linika Representações e Comércio
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: 05.537.772/0001-80,
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.
VALOR: **R$ 61.878,10 (Sessenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.
Assinam:
Prof. Francisco Tadeu Reis de Souza (Presidente do Conselho Escolar)
Sra. Aurislândia Tavares Lima (Sócia-Proprietária)

Protocolo 0062372194

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 8597 de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 186, de 30 de setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER GARCIA**, matrícula **XXXXXX839**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/04/2017 a 26/11/2023**. ''

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER GARCIA**, matrícula **XXXXXX839**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/04/2017 a 26/11/2023. "**

Rondônia, 07 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065131961

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof.João Bento da Costa
CONTRATADA: Imunizadora Extinporto Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: 52.275.738/0001-65
OBJETO: É objeto desta contratação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Recarga de Extintores).
VALOR: **R$ 10.900,00 (Dez mil e Novecentos reais)**
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025
Assinam:
Prof. Francisco Tadeu Reis de Souza (Presidente do Conselho Escolar)
Sra. Ana Cleia Pinheiro Oliveira (Sócia-Proprietária da Empresa Imunizadora Extinporto Ltda)

Protocolo 0062508313

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

EXTRATO

CONTRATO Nº0063229732/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, inscrito no CNPJ nº01.942.901/0001-65
CONTRATADA: C20 EXPERTISE INFORMACIONA LTDA, inscrita no CNPJ: 57.067.660/0001-07
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Feijão carioquinha
VALOR: R$ 3.791,67 (três mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025
ASSINAM:

Mabio Garcia dos Santos
Representante / Contratante
Jakeline Celestino
Representante / Contratada

Protocolo 0064631898

Portaria nº 10070 de 08 de outubro de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no D.O.E ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Apresentar a servidora LUCIANA ALVES FEITOSA, matrícula ******704, CPF ***.474.202-**, TAE NII, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, lotado no Conselho Estadual de Educação, a receber a Gratificação de Atividade prevista no artigo 27 da Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, a partir de 1° de outubro de 2025.

Publique-se.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0065220429

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025/CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, inscrito no CNPJ nº 01.511.045/0001-93.

CONTRATADO: Antonio Fernandes EstokCPF Nº XXX.044.602-XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 003/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 4.044,50 **(Quatro mil e quarenta e quatroreaise cinquentacentavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 09/10/2025 a 09/12/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2025

PROCESSO Nº: 0029.018346/2025-11

ANTONIO FERNANDES ESTOK
CONTRATADO
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/CONTRATANTE
CELMA MARIA DA SILVA BASONI
TESOUREIRA DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065148957

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAUJO LIMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031812/2025-45

Objeto: Material de Utensilios de Cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/10/2025 a 12/10/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAUJO LIMA**, C.N.P.J nº 01.609.421/0001-87 Localizada na Av. Sete de Setembro - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Material de**

Cozinha/ Utensilios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/10/2025 a 12/10/2025, pelo endereço eletrônico escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Sete de Setembro - Nova Porto Velho Município de Porto Velho-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de **Material de Cozinha/ Utensilios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo dea 09/10/2025 à 12/10/2025 até as **18:00 (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM GOV. ARAUJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 007/2025
Porto Velho, RO, 08 de Outubro de 2025.

Ângela Maria soares Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação

Ionira Melo da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065232047

AVISO

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A Comissão de Compras/Contratos do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA -SEUDC , COMUNICA que o AVISO nº 7427 ID (0065095034 de 06/10/2025 a 10/10/2025 ,Processo nº0029.047194/2025-55 para procedimento contratação de empresa especializada na prestação de serviço cujo objeto : CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO COM COZINHA da Escola PRINCESA IZABEL, **COMUNICA**que está CANCELADO em razão deIMPUGNAÇÃO AO AVISO/EDITAL, em anexo,conforme lei de licitações e contratos é a Lei nº 14.133/2021, comunica ainda que novas informações referente ao certame serão divulgadas no Diário Oficial de Rondôniae no Processo Publicovia Sei nº 0029.047194/2025-55 em data oportuna.

Porto Velho, 09 de outubro de 2025.

Humberto Eudson Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão de Compras/Contratação

Protocolo 0065234825

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SEI Nº0029.052612/2025-26

Objeto: ***Material elétrico e eletrônico;***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 11/10/2025**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Morais- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer***Material elétrico e eletrônico,*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 11/10/2025** , pelo endereço eletrônico **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Vinicius de Morais , nº 1147 - Bairro São Pedro do Município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para ***Material elétrico e eletrônico;*** considerando o menor preço por ítem.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço deeeefm31demarco@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 11/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o ítem anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Fianaceiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ANEXO 1

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	LAMP LED 30 W BIVOLT 6500K - ELGIN	Un	40		
2	FITA ISO. 18 MM X 20 MTS - 3M	Un	06		
3	PLACA CEGA 4 X 2 1702001 POLLAR - RADIA	Un	02		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

4	LAMP LED 50 W BIVOLT 6500K - ELGIN	Un	10		
5	LAMP LED 40 W BIVOLT 6500K - ELGIN	Un	05		
6	TOM.EMB.C/PL.UNIV. 10A POLLAR BR 1901113 - RADIAL	Un	10		
7	TOM.EMB.C/PL.UNIV. 20A POLLAR BR 1901176 - RADIAL	Un	10		
8	LAMP LED A60 12 W BIVOLT 6500K - ELGIN	Un	10		
9	INT.EXT.RED. 1 TC 1801047 - RADIAL	UN	02		
10	DISJ 3 POLO 25 AMP DIN - SOPRANO	Un	04		
11	LAMP LED 20 W BIVOLT 6500K - ELGIN	Un	10		
12	DISJ 1 POLO 20 AMP DIN - SOPRANO	Un	02		
13	EXTENSAO ELET. 10 MTS PP 5639 - LIEGE	Un	02		
14	EXTENSAO ELET. 10 MTS PP 5639 - LIEGE	Un	01		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná- RO, **09/10/2025**

Agady Núbia de Vasconcellos Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Albertina Monteiro Netta
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março
Protocolo 0065237534

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.054443/2025-69
Objeto: Material de limpeza e produção de higienização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 15/10/2025.**
O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 15/10/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de Material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 15/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0065235151
Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 09 de outubro de 2025.
Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065235236

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002 /2025 (ID 0064942617), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065117853) e o Resultado da Análise (ID 0065220994), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário KG expedido pela Vigilancia Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	R$ 180,00
02	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS	**Carne bovina de 2ª (cubos)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 3.324,00
03	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS LTDA	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 2.690,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

04	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	**CENOURA** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	R$ 278,50
05	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS	**Coxa sobre Coxa** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R$ 2.250,00
06	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS	**Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 1.580,00
07	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS	**PÃO DE HAMBÚRGUER 50G** - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 1.799,00
08	J. MENDES MATIELLO - ME	**QUEIJO MUSSARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG**. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI-POA).Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	R$ 1.356,00
09	J. MENDES MATIELLO - ME	**PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C - EMBALAGEM DE 1L.** Líquido branco opalescente homogêneo, odor e sabor característico; teor de matéria gorda mínima de 3%, conservado em refrigeração à 4,0ºC e entrega ao consumo até 7,0°C. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada ou garrafa e apresentar rotulagem nutricional obrigatória contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) dias, a contar da data de entrega do produto). O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente.Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	R$ 600,00
10	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS	**Vagem -** de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	R$ 158,00

		VALOR TOTAL	R$ 14.215,50

Vilhena - RO 09 de outubro de 2025
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE

Protocolo 0065221348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0064955226 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064903980) e o Resultado da Análise (ID 0064904240), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**ATACADO Nª SENHORA DAS GRÇAS LTDA**	5,8,9,11,12	2.248,56
2	**CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LITDA**	1,3,4,6,7	48.458,50
3	**GILSON MONTEIRO**	2,10	569,20
Valor Total			51.276,26

Vilhena/RO, Data do sistema.
Rosilene dos Santos Mellero
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065219900

Portaria nº 10096 de 09 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEFM JEAN PIAGET, localizada no município de Espigão do Oeste.

Contrato nº 21/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e a Sra. Marta Felberg Tesch, CPF: ***.340.222-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Frango congelado/ Coxa e sobre coxa, Frango Congelado/ Peito Sem Pele).

Contrato 22/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Edio Aparecido Barbosa, CPF: ***.625.202-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Filé de peixe Pirarucu).

Contrato 23/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Maguidiel Leone dos Santos, CPF: ***.314.162-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Polpa de maracujá e melancia).

1 - Maurino Haese, matrícula nº ******966, Fiscal de Contrato;

2 - Marcelo Santos de Lima, matrícula nº ******336, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065239021

Portaria nº 10097 de 09 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEFM JEAN PIAGET, localizada no município de Espigão do Oeste.

Contrato 14/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Laelson Rodrigo Wolfgramm, CPF: ***.958.382-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Banana Prata).

Contrato nº 15/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. VALERIO WESPER WESTPHAL, CPF: ***.449.262-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Alface crespa, alface americana, cebolinha, coentro e limão tahiti).

Contrato 16/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e a Sra. Marilene Caetano, CPF: ***.946.402-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Tomate).

1 - Mariley Francisca Griebler Vilar, matrícula nº ******333, Fiscal de Contrato;

2 - Agilson da Silva, matrícula nº ******161, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065239245

Portaria nº 10098 de 09 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEFM JEAN PIAGET, localizada no município de Espigão do Oeste.

Contrato 27/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Anderson Alves Nascimento, CPF: ***.577.602-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Abóbora cabotian e Couve manteiga).

Contrato 28/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Keiliano Galvão Nalon Sousa Renier, CPF: ***.156.632-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Farinha de mandioca e mandioca).

Contrato 020/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Roberto Carlos Betssel, CPF: ***.145.002-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Café).

1 - Nilza Ribeiro Emerich, matrícula nº ******489, Fiscal de Contrato;

2 - Osvaldo Ferreira de Jesus, matrícula nº ******450, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065239723

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

E CONTRATADA: Marta Felberg Tesch

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Frango congelado/ Coxa e sobre coxa, Frango Congelado/ Peito Sem Pele).

DO PREÇO: O valo global da contratação é de R$ 8.407,26 (Oito mil quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos fornecimentos, previsto para o dia 10 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2025.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Marta Felberg Tesch

Contratada

Protocolo 0065103985

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 022/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

E CONTRATADA: Edio Aparecido Barbosa

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Filé de peixe Pirarucu).

DO PREÇO: R$ 18.900,06 (Dezoito mil novecentos reais e seis centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

DA VIGÊNCIA:O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos fornecimentos, previsto para o dia 10 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2025.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Edio Aparecido Barbosa

Contratada

Protocolo 0065104122

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 023/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

E CONTRATADA: Maguidiel Leone Dos Santos

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Polpa de maracujá e melancia).

DO PREÇO:R$ 4.951,32 (Quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos fornecimentos, previsto para o dia 10 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2025.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Maguidiel Leone dos Santos

Contratada

Protocolo 0065104260

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 025/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

DA CONTRATADA: VALERIO WESPER WESTPHAL

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(Cebolinha, coentro, alface americana, alface crespa e limão tahiti).

DO PREÇO: R$ 11.536,77 (Onze mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
33.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DA VIGÊNCIA:O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos fornecimentos, previsto para o dia 10 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2025.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Valerio Wesper Westphal

Contratada

Protocolo 0065104535

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 026/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

DA CONTRATADA: Marilene Caetano

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Tomate).

DO PREÇO: R$ 3.267,81 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
33.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos fornecimentos, previsto para o dia 10 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Marilene Caetano
Contratada

Protocolo 0065104660

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 027/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

DA CONTRATADA: Anderson Alves Nascimento

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Abóbora Cabotian e Couve manteiga).

DO PREÇO: R$ 7.445,44 (Sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
33.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DA VIGÊNCIA:O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos fornecimentos, previsto para o dia 10 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2025.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar
ANDERSON ALVES NASCIMENTO
Contratada

Protocolo 0065104802

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033790/2025-58

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO (HORÁRIO DE TURMAS).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 13/10/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **fornecimento de serviço de aquisição de softwares de aplicação (horário de turmas)**: referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/10/2025 a 13/10/2025, pelo endereço eletrônico eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de serviço de aquisição de softwares de aplicação (horário de turmas), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/10/2025 a 13/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065072755.

Monte Negro-RO, data e hora do sistema.
Shirley Paulus Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação
Micele Albano de Moraes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065239301

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 024/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
E CONTRATADA: Laelson Rodrigo Wolfgramm
DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Banana Prata).
DO PREÇO: R$ 1.150,48 (Hum mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
DA VIGÊNCIA:O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos fornecimentos, previsto para o dia 10 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2025.
PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar
Laelson Rodrigo Wolfgramm
Contratada

Protocolo 0065104387

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 (ID0064688603), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065197647) e o Resultado da Análise (ID0064688605), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R/T SERVICOS LTDA	2	R$280,00
2	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	1,3,4	R$822,00
Valor Total			R$1.102,00

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 09 de Outubro de 2025.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0064688608

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº **09/2025.**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.
CONTRATADA: DIEGO CRISTIANO DE SANTANA.
CNPJ DA CONTRATADA: 45.640.169/0001-44.
OBJETO: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o Compra de Filtros para tratamento de Água.
VALOR: R$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.
ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Diego Cristiano de Santana (Contratada).

Protocolo 0065242991

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro
CONTRATADA: CEFAS INFORMÁTICA - C.G. MARCHETTI LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 46.756.549/0001-01
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de equipamentos e processamentos de dados para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura..
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.
ASSINAM: Camile Regina Frey Schutz e Antônio Patrocínio da Conceição.

Protocolo 0065209401

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040272/2025-91

Objeto: Compra de Uniformes.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 10/10/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES** C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, CEP 76.840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **Compra de Uniformes**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 10/10/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Compra de Uniformes**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FFERNANDO DE SOUZA GOMES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 10/10/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta .
Rio Pardo - PVH/RO, 09 de outubro de 2025
MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065243016

Portaria nº 9474 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054429/2024-84,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ADENICE PEREIRA DA SILVEIRA RIBEIRO**, matrícula **XXXXXX589**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 25/06/2016 a 25/01/2023**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064580169

AVISO

CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5421/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031651/2025-90

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 100 dias letivos (20 semanas).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/10/2025 a 13/10/2025

O Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, C.N.P.J nº 84.633.072/0001-66 localizado na Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, São José - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a oferta de merenda escolar aos 476 (quatrocentos e setenta e seis) alunos matriculados na EEEFM Rocha Leal, por um período de 100 (cem) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025,** pelo endereço eletrônico **escolarochaleal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, Bairro São José - Município de Guajará - Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 100 dias letivos (20 semanas). considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarochaleal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolarochaleal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025 (*03 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0065242823)

Guajará-Mirim/RO, 09 de outubro de 2025.

Marcelo Firmino Guimarães
Presidente da Comissão de Contratação

Bosco Moisés da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo 0065242332

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias
CONTRATADA: **Forte Comércio de Gás e Transporte LTDA-EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: 05.692.947/0001-24
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de consumo; Gás engarrafado**.
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentosreais).
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025
ASSINAM: Regina Maria de Almeida Lopes/Alfredo Luis Forte

Protocolo 0065208125

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.054477/2025-53

Objeto: Gás engarrafado: Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 15/10/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás engarrafado: Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 15/10/2025**. , pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aaquisição de gás engarrafado: Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 15/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0065240242
Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 09 de outubro de 2025.
Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065240264

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**
CNPJ DA CONTRATADA: 33.949.569/0001-57
OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 4.844,55 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA:08/10/2025
ASSINAM: Allan Almeida de Oliveira

Protocolo 0065243576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7354/2025 (ID 0065050979), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065192775) e o Resultado da Análise (ID 0065195403), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. MARTINS DOS SANTOS	PÃO, TRIGO, FRANCÊS	1.800,00
Valor Total			**1.800,00**

Guajará-Mirim/RO, 08 de outubro de 2025.
BOSCO MOISÉS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

Protocolo 0065195822

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040272/2025-91

Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Avenida Tiradentes, S/Nº, Distrito Rio Pardo - PVH/RO - 76.840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de aquisição de utensílios de cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 10/10/2025** pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, S/Nº, Distrito Rio Pardo - PVH/RO - 76.840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de utensílios de cozinha**,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 10/10/2025**devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

DISTRITO RIO PARDO - PVH/RO, 09 de outubro de 2025.
MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES
Protocolo 0065245706

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.044877/2025-51
Objeto: **Material de Expediente**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 13/10/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 0065243296

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.044877/2025-51
Objeto: **Material de Proteção e Segurança**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 13/10/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Material de Proteção e Segurança**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Proteção e Segurança**, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 0065243601

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães, CPF: 629******30.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, **(5ª,6ª,7ª,8ª)** 2º semestre de 2025 do

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 328,88 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)
PROCESSO: 0029.047203/2025-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro/2025.

ASSINAM:

Durcelina Arcanjo da Silva MagalhãesGerson Zimolong
CPF 629******30 CPF: 652******49
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 09 de Outubro de 2025.
Protocolo 0065135047

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 003/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: **697.494/0001-05**
CONTRATADO:**José Irineu da Silva**, CPF **nº 171******17**,
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, **(5ª,6ª,7ª,8ª)** 2º semestre de 2025 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 438,28 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**.**
PROCESSO: 0029.047203/2025-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro/2025.

GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 09 de Outubro de 2025.
Protocolo 0065168125

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: Maria Ironi Nunes, CPF: 349******87
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, **(5ª,6ª,7ª,8ª)** 2º semestre de 2025 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 77,94 (setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) **.**
PROCESSO: 0029.047203/2025-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro/2025.

ASSINAM:

Maria Ironi NunesGerson Zimolong
CPF 349******87CPF: 652******49
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 09 de Outubro de 2025.
Protocolo 0065135405

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.697.494/0001-05

CONTRATADO: Dival da Silva, CPF: 390******87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, **(5ª,6ª,7ª,8ª)** 2º semestre de 2025 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 483,25 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.047203/2025-16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro/2025.

ASSINAM:

Dival da SilvaGerson Zimolong

CPF 390******87 CPF: 652******49

Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 09 deOutubro de 2025.

Protocolo 0065135138

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025/PNAE

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: 00.697.494/0001-05

CONTRATADO: **Elio Alves de Oliveira**, CPF: 616******53

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, **(5ª,6ª,7ª,8ª)** 2º semestre de 2025 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR:R$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos)

PROCESSO: 0029.047203/2025-16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro/2025.

ASSINAM:

Elio Alves de Oliveira Gerson Zimolong

CPF 616******53 CPF: 652******49

Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 09 de Outubro de 2025.

Protocolo 0065135213

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.697.494/0001-05

CONTRATADO: **Mateus Ribeiro Rosa,** CPF nº : 022******57

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, **(5ª,6ª,7ª,8ª)** 2º semestre de 2025 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR:R$ 614,25 (seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.047203/2025-16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro/2025.

ASSINAM:

Mateus Ribeiro Rosa Gerson Zimolong
CPF: 022******57 CPF: 652******49
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 09 de Outubro de 2025.
Protocolo 0065135315

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: Mauro Laurindo Alves, CPF nº 390******34
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, **(5ª,6ª,7ª,8ª)** 2º semestre de 2025 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 208,56 (duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)
PROCESSO: 0029.047203/2025-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro/2025.

ASSINAM:

Mauro Laurindo Alves Gerson Zimolong
CPF: 390******34 CPF: 652******49
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 09 de Outubro de 2025.
Protocolo 0065235927

Portaria nº 8315 de 15 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.547606/2021-29,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANDREA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula XXXXXX355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/12/2017 a 20/07/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063306514

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.053570/2025-41
Objeto: **S**erviços Dedetização, Desratização e Descupinização.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/**10/2025 a 14/10/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON, C.N.P.J nº 01.983.278/0001-99 localizado na Rua: Chupinguaia, nº: 2.220, Bairro: setor 04, Buritis - RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Dedetização, Desratização e Descupinização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/10/2025 a 14/10/2025, pelo endereço eletrônico conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Chupinguaia, nº: 2.220, Setor 04, Buritis - RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição do serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/10/2025 a 14/10/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho EscolarEstadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
6.6 - Será cobrado junto do contrato a RDC 622/2022,ANVISA, que estabelece critérios no art.3º inciso II.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0065121869
Buritis - RO 08 de outubro de 2025.

Flávio Luiz Machado Minusso da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Eliane Cristina Pereira
Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0065069822

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2025 ID 0065129131
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
CONTRATADA: PADIM & TONETO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 06.916.360/0001-14
OBJETO: É objeto desta contratação: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:07/10/2025
ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA E ELIS PAULO SOARES PADIM

Jaru, 09 de Outubro de 2025.

JORDANE CELINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

Protocolo 0065206380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 0064909503), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064909684) e o Resultado da Análise (ID 0065234574), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	THIAGO JARDINAGEM	PODA DE ÁRVORE E GRAMA, LIMPEZA DA ÁREA EXTERNA E INTERNA	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

Ariquemes/RO, 09 de OUTUBRO de 2025
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064913892

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº02/2025, ID 0065064788, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0065131958 e o Resultado da Análise ID 0065132007, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pct de 2kg	245,70

2	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Agrião - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	138,00
3	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	209,93
4	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Arroz agulhinha, tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	4.997,50
5	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Aveia em flocos - Embalagem resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	112,00
6	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Batata Inglesa - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	62,82
7	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Beterraba - Sem ferimento ou defeito. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	79,90
8	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Canela em Pó - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	70,00
9	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	4.485,00
10	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	3.118,70
11	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Cebola nacional (branca), sem ferimentos ou defeitos.	143,75
12	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Cenoura - 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	93,80

13	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Coentro em folhas desitratado.	9,00
14	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem tetrapak de 200g.	121,28
15	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g	272,30
16	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Feijão carioquinha - tipo 1 , isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).	503,28
17	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Frango congelado, PEITO - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	810,84
18	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Iogurte – em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	431,28
19	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Laranja baía – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	77,88
20	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Leite de coco industrializado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, apresentar dados de identificação, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	139,86
21	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Leite de vaca integral – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	1.680,00

22	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Leite em Pó Integral (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g	364,00
23	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Macarrão tipo espaguete – Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 KG	167,60
24	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Maçã nacional (vermelha) – aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes e com brilho.	516,00
25	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	43,80
26	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Milho verde em conserva, embalagem não amassada, não estufada, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega).	75,80
27	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Óleo de soja vegetal – tipo 1, Embalagem plástica de 900 ml, Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	682,50
28	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Pão Francês (DE SAL) 50G – inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto	1.225,00
29	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Pimentão verde - 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	149,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

30	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Repolho verde 1ª qualidade	199,50
31	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Sal – marinho, iodado, refinado - com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). Embalagem de 01 KG	63,70
32	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Tomate - de 1ª qualidade - sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	806,99
Valor Total			22.097,61

Mirante da Serra - RO, 09 de outubro de 2025.
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065132230

Portaria nº 8553 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.535882/2021-44**.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA**, matrícula XXXXXX**202** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/10/2018 a 06/05/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063586540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PROF EDUARDO LIMA E SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/2025 (ID 0064992355), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065247384)e o Resultado da Análise (ID 0065247908), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Numero do Iten	Valor Total

1	NC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 60.732.904/0001-33	Serviço de higienização da central de ar condicionado de 24000 btus. Tombamento(030.088.922, 030.088.923, 030.088.924, 030.088.925,030.088.926, 030.088.927, 030.088.928, 030.088.929, 030.088.930, 030.088.931, 030.088.932, 030.088.933, 030.088.934, 030.088.9335, 030.088.936, 030.088.937, 030.088.938, 030.088.939, 030.088.940, 030.088.941, 030.088.942, 030.088.943, 030.088.944, 030.088.945, 030.088.946, 030.088.947, 030.088.948, 030.088.949, 030.088.950, 030.088.951, 030.088.952, 030.088.953, 030.088.954, 030.088.955, 030.088.956, 030.088.957, 030.088.958, 030.088.959, 030.088.960, 030.088.961, 1.316.210); Serviço de higienização da central de ar condicionado de 30000 btus.; Serviço de higienização da central de ar condicionado de 48.000 Btus.; Serviço de carga de fluido refrigerante R410a; Serviço de troca de capacitores de 60 MFD.; Serviço de troca de contactora de 32 amperes.	R$ 25.845,00
TOTAL			R$ 25.845,00

Jucilene Graminholi Miotto

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental e Médio Profssor Eduardo Lima e Silva

Protocolo 0065248622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº02/2025, ID 0065064139, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0065133018 e o Resultado da Análise ID 0065133158, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pct de 2kg	32,76
2	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	59,98
3	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Banana prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	139,50
4	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Banana Nanica - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	77,50
5	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50 g.	70,00
6	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Canjica Branca - tipo 1, despeculiada, sem impurezas ou carunchos, embalagem plástica transparente, dados de identificação na embalagem, como procedência e informações nutricionais, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fornecimento. Embalagem de 500gr.	36,00

7	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	1.535,36
8	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Cebola nacional (branca), sem ferimentos ou defeitos.	28,75
9	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Cenoura - 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	112,56
10	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Colorau 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	34,95
11	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340 g	15,56
12	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Farinha de milho , Tipo 1. cor amarela, Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	186,89
13	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Farinha de Tapioca , Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 01 KG	153,89
14	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Iogurte – em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	269,55
15	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Leite de vaca integral – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	750,00
16	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Maçã nacional (vermelha) – aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes e com brilho.	322,50
17	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 gr	21,90

18	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Mamão Papaia – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	418,75
19	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Melão - de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	143,84
20	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Milho verde em conserva, embalagem não amassada, não estufada, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Lata de 340g	22,74
21	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Óleo de soja vegetal – tipo 1, Embalagem plástica de 900 ml, Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	29,25
22	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Ovos - ser de galinha, inteiros, crus, casca íntegra, limpo, cor, odor, sabor normal, embalagem própria contendo data de embalagem e validade, informações nutricionais, rotulagem e com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente.	423,00
23	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Pão de Francês - 1ª qualidade, em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária.	682,50
24	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Pimentão verde - 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	14,99
25	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Polpa de Abacaxi (congelada) – embalagem de 500g. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA	219,60
26	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	557,60
27	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	149,97
28	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Sal – marinho, iodado, refinado - com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). Embalagem de 01 KG	6,37
29	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Tomate - de 1ª qualidade - sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	55,93

Valor Total	6.572,19

Mirante da Serra - RO, 09 de outubro de 2025.
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065133293

Portaria nº 10101 de 09 de outubro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PEALE e PROAFI REGULAR, com objetivo de proceder à aquisição de produtos e serviços no âmbito escolar.

I – Comissão de Compras:

Presidente: Plácido José de Cantalista Lima

Membro:Maria do Socorro H. Lima

Membro: Rosilda dos Santos Vasconcelos

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Francimar Narciso Gomes

Membro: Aldenira Mota Beleza

Membro: Samira Ezen Mahmoud

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Rodrigues Lopes

Presidente do Conselho Escolarda EEEF. Heitor Villa Lobos

Protocolo 0065248936

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.054439/2025-09

Objeto: Constitui o presente objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma temporária e onerosa da assinatura do software de um programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula dos professores e turmas de nossa Instituição de Ensino (E.E.E.F.M. Manuel Bandeira). Sendo, Natureza de Despesas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: 33.90.39.65 aquisição de softwares de aplicação - registra o valor de despesas com aquisição de programas de processamento de dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 à 13/10/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente ao programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de horário de aula de professores e turmas para esta instituição de ensino E.E.E.F.M. Manuel Bandeira visando a qualidade, eficácia de ensino e trabalho.** Sendo queo pagamento será através do recurso PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 à 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma temporária e onerosa da assinatura do software de um programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula dos professores e turmas de nossa Instituição de Ensino (E.E.E.F.M. Manuel Bandeira), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O prestador de serviço deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - O prestador de serviço não poderá conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de 12 meses, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O prestador de serviço deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/10/2025 à 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - O pagamento ao fornecedor e/ou prestador de serviço, cuja nota fiscal e/ou recibo deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderá ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição do material (recarga de extintores) com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - O pagamento de despesas com recursos do **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar os serviços prestados pelos contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - O fornecedor e/ou prestador de serviço poderá solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065246104 e Minuta do contratato ID 0065246516(ou solicitar via e-mail: **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou presencialmente).

Colorado do Oeste/RO, 09 de Outubro de 2025.

Rogério Batista Moreno
Presidente da Comissão de Contratação
Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065245645

AVISO
CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003685/2025-94

Objeto: **Aquisição de** materiais de produção de higiene e limpeza.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/**10/2025 a 13/10/2025**

O CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO, C.N.P.J nº 15.893.498/0001-36 localizado na Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-066, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFIESCOLA REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **materiais** de produção de higiene e limpeza, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei Nº 5.737/2024 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/**10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico **alvaresvha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-066**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **aquisição de materiais de** produção de higiene e limpeza**.** Considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

2.3 - **É facultado a empresa interessada a visita "in loco" para conhecimento e ciência dos materiais a serem adquiridos.**

2.4 - **É exigido que a empresa indique um preposto (a).**

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **alvaresvha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Adendo – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0065223230)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail alvaresvha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08**/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - **Proibido subcontratar**.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - A entrega do objeto será feita na EEEFM Álvares de Azevedo, Av: Liberdade, nº 3950, bairro: Centro, CEP: 76.980-066, Vilhena/RO no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento/ Serviços.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Adendo Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 08 de outubro de 2025.

EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA
Presidente da Comissão de Contratação
LIA CRISTINA DO PRADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0065223158

Portaria nº 8623 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.493064/2021-67,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELIA CONTE ALVES**, matrícula XXXXXX**701**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641098

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº0029.040182/2025-08

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/10/2025 à 14/10/2025

O Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças, C.N.P.J nº 00.677.810/0001-87 localizado na rua Jaci Paraná nº 1881, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município de Porto Velho- RO- CEP 76.804-418, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/10/2025 à 14/10/2025, pelo endereço eletrônico escolansg@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Jaci Paraná nº 1881, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município de Porto Velho- RO- CEP 76.804-418, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva escolansg@seduc.ro.gov.br;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolansg@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mailescolansg@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/10/2025 à 14/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0065202177)

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2025

Suziane Corrêa Machado
Presidente da Comissão de Contratação
Rosana Ribeiro Pantoja
Presidente do Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças

Protocolo 0065245087

Portaria nº 8616 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.547535/2021-64,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDETE EVANGELISTA MOTA**, matrícula XXXXXX**880**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 23/08/2018 a 23/03/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641091

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/25

PROCESSO SEI N° 0029.054125/2025-06

Objeto: **Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos : Confecção de Baner e Pastas Individuais para Alunos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/10/2025 a 14/10/2025

O Conselho Escolar Emburana, C.N.P.J nº 01.274.600/0001-00 localizado na localizado na rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFE ESCOLA- REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:**Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica: Serviços Gráficos Confecção Baner e Pastas Individuais para Alunos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/10/2025 a 14/10/2025 pelo endereço eletrônico escolaemburana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica Serviços Gráficos**, **Confecção de Baner e Pastas Individuais para Alunos considerando o menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEEFM EMBURANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 09/10/2025 a 14/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emburana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFE ESCOLA- REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 9 de Outubro de 2025.

FANNY FÉLIX MACEDO
Presidente da Comissão de Contratação
JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar EMBURANA

Protocolo 0065176816

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07 / 2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire
CONTRATADO: Ademir da Cruz LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 01.644.217/0001-05
OBJETO: COMPRA DE IMPRESSORAS E NOBREAKS
VALOR: R$ 8.545,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08 / 10 / 2025
ASSINAM: Marisa Rosane Barioni - Contratante
ADEMIR DA CRUZ - Contratado

Protocolo 0065188263

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06 / 2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire
CONTRATADO: Ademir da Cruz LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 01.644.217/0001-05
OBJETO: RECARGA DE TONNER E CARTUCHO IMPRESSORA
VALOR: R$ 3.394,00 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08 / 10 / 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

ASSINAM: Marisa Rosane Barioni - Contratante
ADEMIR DA CRUZ - Contratado

Protocolo 0065188235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0065011044), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065011204) e o Resultado da Análise (ID 0065011313), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RUBENS GOMES DE ARAÚJO	SERVIÇO DE PINTURA	R$ 7.560,00
2	RUBENS GOMES DE ARAÚJO	MANUTENÇÃO DAS DIVISÓRIAS SANITÁRIAS DE BANHEIROS PARA OS ALUNOS	R$ 1.600,00
3	RUBENS GOMES DE ARAÚJO	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E GALERIAS	R$ 2.000,00
4	RUBENS GOMES DE ARAÚJO	INSTALAÇÃO DE PORTA BLINDEX (porta de giro 2 folhas com 2 fixo medida 2375x2100 vidro incolor 10MM)	R$ 900,00
TOTAL			R$ 12.060,00

Ariquemes/RO, 09 de OUTUBRO de 2025
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065011501

Portaria nº 8636 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.006858/2024-45,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA**, matrícula XXXXXX**338**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/04/2017 a 27/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063651827

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.053966/2025-98
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 A 11/10/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, C.N.P.J nº 05.605.564/0001-71 localizado na Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 B setor 03 Buritis/RO - CEP 76.880-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/10/2025 a 11/10/2025, pelo endereço eletrônico conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 setor 03 - Buritis/RO - CEP 76.880-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Fornecimento de material deEquipamentos de Proteção Individual (EPIs) botas e sapatos de borracha, por par, destinados aos profissionais da cozinha, limpeza e manutenção da Escola Maria de Abreu Bianco, visando garantir segurança, higiene e conformidade com as normas de saúde ocupacional, para necessidade da unidade Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Maria de Abreu Bianco;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de 09/10/2025 a 11/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI PROGRAMA DE APIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Anexos. Integram o presente Aviso:
Buritis/RO Data hora do sistema
Presidente da Comissão de Contratação
Sergio Batista de Sá
Maria aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065225988

Portaria nº 9653 de 23 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, **Considerando** o Processo nº 0029.029450/2025-22; **Considerando** o Termo de Fomento 73 /2025/PGE-SEDUC (0057604372), que tem como objeto a **implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender à demanda do **Conselho Escolar da E.E.E.F. Roberto Duarte Pires**, localizado no município de Porto Velho/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Lara Emanuelle Souza de Oliveira**, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, para atuar como **Apoio Técnico** do Termo de Fomento 73 /2025/PGE-SEDUC (0057604372), conforme disposto no Memorando nº 64/2025/SEDUC-CCI (0060243260), item 10.

Parágrafo único. São competências do apoio técnico da COINFRA:

I - Elaboração de Ordem de Serviço;

II - Apoio Técnico às ações previstas no Termo de Fomento.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, para responder pelas atividades acima descritas em caso de ausência da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064709768

AVISO
CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.054388/2025-15

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 à 13/10/2025.**

O Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº 63.788.921/0001-80, localizado na Av. Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 à 13/10/2025. .**, pelo endereço eletrônico **ceejamedici.seduc@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **Manutenção e conservação de Bens imóveis (Troca de telhão de 5mm, colocação de cumeeira de zinco)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com**, dentro do prazo de **09/10/2025 à 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

7.2 - Os pagamentos de despesas com **recursos do PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0065223340

Presidente Médici - RO, 09 de Outubro de 2025.

JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0065223341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID0064716889), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064988685) e o Resultado da Análise (ID0064989880), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	ECOFIBRAS LTDA	CAIXA BRANCA, TAMPA BRANCA SEM ABERTURA NA TAMPA - 1500 LITROS. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO DURABILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MINIMA DE 1498 LITROS E MAXIMA DE ATÉ 1500 LITROS. LIXEIRA BRANCA, DOBRADIÇAS EM ACO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEL NAS TAMPAS NÃO ENFERRUJAM E NÃO SE DETERIORAM. COM PASSADOR DE CADEADO; TAMPA COM AMORTECEDOR MOLA A GAS PARA ABERTURA EM 90 GRAUS. ACABAMENTO EXTERNO EM GEL COAT BRANCO LISO E INTERNO PRETO OU CINZA, DRENOS NA PARTE INTERNA (DENTRO) DA LIXEIRA PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO.	3.495,00
Valor Total: Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais.....			3.495,00

Vale do Anari/RO, 09 de Outubro de 2025.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065252806

Portaria nº 9923 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de férias nº 12925 de 06 de outubro de 2025, que convalidoua remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ESTÉFANY ARAUJO, SEDUC - Arquiteto, matrícula ******666, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de(02/01/2025 a 11/01/2025) e (13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2025 a 31/12/2025),referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(02/01/2025 a 11/01/2025) e (13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065140583

Portaria nº 8540 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.057818/2024-61,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCENCIO**, matrícula XXXXXX**855**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/03/2016 a 22/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063586526

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032874/2025-74

Objeto:Aparelhos de utensílios domésticos: Coifa parede; Exaustor parede.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 14/10/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha, C.N.P.J nº 10.790.643/0001-30, localizado na RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO CEP: 76887-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a

Aquisição de Aparelhos de utensílios domésticos: Coifa parede; Exaustor parede. Para aumentar a qualidade do ar da cozinha, de modo a reduzir as consequências ou dano a saúde das merendeiras e ao meio ambiente desta escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 14/10/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO CEP:76887-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Aquisição de Aparelhos de utensílios domésticos: Coifa parede; Exaustor parede, Para aumentar a qualidade do ar da cozinha, de modo a reduzir as consequências ou dano a saúde das merendeiras e ao meio ambiente nesta escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Ruth Rocha;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 14/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0064871516
Distrito de Rio Branco -Campo Novo de Rondônia, 09 de Outubro de 2025.

Marinaldo Mendonça de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Angelina Aparecida Masalskas Krofke
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065069317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio RUTH ROCHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID: 0064621508), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0063643058) e o Resultado da Análise (ID: 0063643067), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAULO DISTRIBUIDORA DE GÁS, CNPJ: 21.052.697/0001-14	Recarga de gás de cozinha (GLP), Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13kg. características: lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás; rótulo com instruções de uso; data de validade inscrita no botijão; apresentar perfeitas condições de segurança não devendo ter avarias como amassados e ferrugens; ser certificado pela presença do símbolo de identificação do sistema brasileiro de certificação colocado no produto ou na sua embalagem que poderá estar acompanhado do nome ou marca do organismo de certificação de produto ocp credenciado pelo inmetro; identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores; conter informação do peso do botijão; entrega sob a responsabilidade do fornecedor.	R$ 3.668,00
Valor Total			**R$ 3.668,00**

Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia - RO, 09 de Outubro de 2025.

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063643087

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **08** dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:43 horas**,** por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de realizar a análise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0021.031005/2025-01, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação do Plano PPCI/SPDA/Acessibilidade** considerando a proposta mais vantajosa por item, visando atender às necessidades doConselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia - CTPM - Unidade IX, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.166/0001-79, com sede à Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

- A A DA SILVA SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 45.955.965/0001-76

- CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - CNPJ:21.677.528/0001-70

1. **ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 360/2025 (0063031147), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0021.031005/2025-01, OBJETO: Contratação de empresa**Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade** considerando a proposta mais vantajosa por item na **Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia - CTPM - IX** - Cacoal/RO, considerando a proposta mais vantajosa por item, visando atender às necessidades da unidade educacional..

1. **DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**:

"[...]

- Empresa **A A DA SILVA SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ N°. 45.955.965/0001-76, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0063031147) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"Atestado de Capacidade Técnica (0064717852), fls. 58-66, demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (Acessibilidade)"

- Empresa **CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 21.677.528/0001-70, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0063031147) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"Atestado de Capacidade Técnica (0064740178), fls. 33-45, demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado(SPDA)"

"Atestado de Capacidade Técnica (0064740178), fls. 49-70, demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (Acessibilidade)"

- **OBSERVAÇÃO:** A classificação **APTA**, demostra que a empresas apresentou o atestado de capacidade com similitude de todos objetos da contratação (SPDA/ ACESSIBILIDADE/COMBATE A INCÊNDIO), quando o atestado não comprova todos os itens a classificação é **APTA PARCIAL**, o que **não desqualifica a mesmo de executar os objetos a serem contratados.**

*"Durante a fase de análise da documentação de habilitação **todas as empresa** apresentaram a **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, expedida pelo **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou pelo **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**.*

*Embora tal exigência **não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 360/2025 (0063031147)**, ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe o **Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/1966**:*

- *- no **Art. 59** da **Lei Federal nº 5.194/1966**, As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas;*

- *- no **Art. 3º** e **Art. 4º** da **Resolução CONFEA nº 336/1989**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA;*

*Dessa forma, a aprovação da empresa foi realizada **sem ressalva**, e quanto à comprovação de regularidade perante o orgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."*

[...]"

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO**

Considerando o valor estimado no Aviso de Contratação n° 360/2025 de **R$ 710.260,59 (setecentos e dez mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**, publicado pelo Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia - CTPM - Unidade IX, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.166/0001-79, com sede à Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO.

Considerando que após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado:

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1°	**A A DA SILVA SERVIÇOS LTDA**	**R$ 569.799,99**	0064717967	19,78%
2°	**CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**	**R$ 571.698,28**	0064740969	19,51%

3. **CONCLUSÃO**

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 360/2025 (0063031147), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade**.

Salientamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação N°. 360/2025 (0063031147), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia - CTPM - IX**, o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 08 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:24 horas.**

Equipe Técnica
JUNIOR BARBOZA DA SILVA
Engenheiro Civil - CREA/RO 16.174
Gerente de Projeto de Obras Escolares
GPOE/COINFRA/SEDUC
RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC
ROBSON DE SOUSA
Engenheiro Civil - CREA/RO 9758
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0065248365

Portaria nº 8546 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.102838/2022-32,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX**332**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/07/2018 a 18/02/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063586533

AVISO
Conselho Escolar Baía das Onças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.053496/2025-62

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.30.16.00 material de expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/10/2025 a 13/10/2025

O Conselho Escolar Baía das Onças, C.N.P.J nº 36.195.467/0001-81 localizado na Aldeia Baía das Onças, Guajará-Mirim, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição Material de expediente ,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Demétrio Mellas, n° 1915, Centro, Costa Marques- RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação **Aquisição Material de expediente,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail crecostamarques@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eieefalexandrina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços.
Id: 0065215323
Costa Marques- RO, 08 de outubro 2025

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065257467

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2025

PARTES
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
DA CONTRATADA: Keiliano Galvão Nalon Sousa Renier
DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Farinha de mandioca e Mandioca, crua, descascada).
DO PREÇO: R$ 2.842,97 (Dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).
DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
33.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
DA VIGÊNCIA:O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos fornecimentos, previsto para o dia 10 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2025.
PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar
Keiliano Galvão Nalon Sousa Renier
Contratado

Protocolo 0065104945

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045229/2025-11

Objeto: Constitui objeto da presente a Contratação de serviço de **MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/10/2025 a 13/10/2025**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de serviço de **MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico prestacaocontascda@hotmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de serviço de **MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o

menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontascda@hotmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0065254047)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontascda@hotmail.comr, dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO I **Pesquisa de Preços / Proposta** Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084 E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com Contato: (69) 9 9967-9737
Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:
Endereço:
Cidade/ Estado:CEP:
Telefone:E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Substituição de compressor em ar-condicionado 48.000 Btus R410, 220 V, trifásico, marca Elgin, material incluso. Condensadoras 30275578 e 30275580 (refeitório)	Serviço	2		
2	Substituição hélice da condensadora de ar-condicionado 48.000 Btus, marca Elgin, material incluso. Condensadoras 30275578 e 30275580 (refeitório)	Serviço	4		
3	Substituição de ventilador da condensadora de ar-condicionado 48.000 Btus, marca Elgin, material incluso. Condensadoras 30275578, 30275579 e 30275580 (refeitório).	Serviço	3		
4	Substituição de contactora em ar-condicionado, 48.000 Btus, marca Elgin, material incluso. Condensadoras 30275578, 30275579 e 30275580 (refeitório).	Serviço	3		
5	Carga de gás completa em ar-condicionado 48.000 Btus R410, marca Elgin. Ar- condicionados do refeitório.	Serviço	3		
6	Limpeza em ar-condicionado, 48.000 Btus, marca Elgin. Ar-condicionados do refeitório.	Serviço	3		
7	Carga de gás completa em ar-condicionado 18.000 Btus R410, marca Elgin. Ar-condicionado da sala de alinhamento/reuniões.	Serviço	1		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 30 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO/TRANSFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 09 de outubro de 2025.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065256291

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.039530/2025-96

Objeto: **Contratação de Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10**/10/2025 a 15/10/2025**

O **Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima**, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10**/10/2025 a 15/10/2025,** até as 11h pelo endereço eletrônico financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji-Paraná / RO - CEP 76912-100**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10**/10/2025 a 15/10/2025,** até as 11h**,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0065257955)

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2025

Francisco Bezerra da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Silvana Pereira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065258205

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria nº 8556 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.062799/2021-42,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA**, matrícula XXXXXX**558**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 20/02/2018 a 20/10/2024**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063586543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (0064680645), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065250028) e o Resultado da Análise (0065251379), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LINIKA Representações e Comércio Ltda	01 ao 39	15.262,96
Valor Total			15.262,96

Porto Velho, 10 de Julho de 2025.
Maria Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolarda Escola Casa de Davi

Protocolo 0065255119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0064680775), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065250759) e o Resultado da Análise (0065252244), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M I MORAES SEABRA - ME	04 ao 07	80,00
2	DI MARTINS COM. SERV. LTDA	01 ao 03	4.659,00
Valor Total			4.739,00

Porto Velho, 10 de Julho de 2025.
Maria Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolarda Escola Casa de Davi

Protocolo 0065255518

Portaria nº 8642 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.570177/2021-93,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELZANALVA FERREIRA DA SILVA**, matrícula XXXXXX**383**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 24/05/2017 a 24/12/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063651833

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

CONTRATADA: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

CNPJ DA CONTRATADA: 34746.792/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 9.407,63 (nove mil quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINA: MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Protocolo 0065260388

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000569/2025-92

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio doParecer Nº 120 (0063459988), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores**LUCIVALDO INÁCIO SANTOS e** ISDAYLANIS RODRIGUES LEAL COLARESCom base no Parecer Nº 120 (0063459988), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (0062747081 / 0062830988), Formulário de Viagem (0062740233/0062740233) e Solicitação de Diárias (0062740233/0062740233). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0065108561

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID0064580167), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064985507) e o Resultado da Análise (ID0065098131), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	valor Total	julgamento/Habilitação
1	ROMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	1	R$ 2.400,00	habilitado
2	AMARAL GAMBIM E GAMA COMTABILIDADE LTDA	---	---	**---**
3	GOMES & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	---	**---**
valor Total			R$ 2.400,00	

Porto Velho/RO, 06 de outubrode 2025.

Sylvana Ventura da Silva

Presidente do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva

Protocolo 0065099913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificado a regularidade dos autos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0064915237), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064915277) e o Resultado da Análise (ID 0064915329), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
01	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO		R$ 0,00
02	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12	R$ 71.186,70
03	M.M. ARAUJO SERVICOS E RESTAURANTES LTDA		R$ 0,00
04	MANOEL NETO DE ARAUJO & CIA LTDA		R$ 0,00
Valor Total			**R$ 71.186,70**

Pimenta Bueno/RO, 08 de Outubro de 2025.

Lanara Cintya Almeida da Silva

Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar

Responsável pelo levantamento

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0064915605

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003178/2025-00, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o Instituto Cultural do Norte - ICN, inscrita no CNPJ/MF de n.º 11.138.837/0001-18, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que

destinam-se a realização2º Edição da Cavalgada União Flor do Amazonas, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065052530).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065045568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com o parágrafo §1º e inciso II, do art. 82 do Decreto Estadual nº. 21.431/2026, bem como art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº. 33/2025/SEJUCEL-CI (0056603283), que **APROVAM** a Prestação de Contas referente ao **Termo de Convênio nº 395/PGE-2021 (0022865948)** firmado entre esta Secretaria e **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com vistas a custear as despesas com o "Projeto Orquestra Ariquemes", conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas ao Convênio em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente ao Termo de Convênio em debate, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065150164

Portaria de férias nº 13089 de 09 de outubro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 10/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, **SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******740, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/10/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC47894

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 131 de 08 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

CONSIDERANDO a importância de tornar mais robustos e eficientes os fluxos internos de autorização e controle de despesas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º – **Designar** o servidor **ERITON GONÇALVES DAMASCENO**, ocupante do cargo de **Diretor Executivo**, matrícula nº ******271, sem prejuízo de suas atribuições, para responder**, no âmbito da Superintendência Estadual do Indígena – SI**, pela competência relativa à autorização de formulários de diárias e ao pagamento de diárias dos servidores, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0065200703

Portaria nº 132 de 08 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a contar de **06/10/2025 a 15/10/2025 (10 dias)**, por motivo superior de interesse público, o gozo de férias da servidora **SABRINA FERNANDES DA SILVA**, cargo de **Chefe de Gabinete**, Matrícula *****706**, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual do Indígena - SI, referente ao exercício de 2025, convalidando a fim de que possam ser usufruídas posteriormente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0065212408

Portaria nº 133 de 09 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a contar de **01/10/2025 a 10/10/2025 (10 dias)**, por motivo superior de interesse público, o gozo de férias da servidora ELISAMÁ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA, cargo de **Superintendente-Adjunta Estadual do Indígena**, Matrícula *****010**, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual do Indígena - SI, referente ao exercício de 2025, convalidando a fim de que possam ser usufruídas posteriormente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0065249260

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2464 de 07 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 74/2025/SEAS-COOR, de 30 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Nova Conquista - Vilhena, para Organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 09 a 13/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Duan de Andrade Belo	******865	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	******541	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065145767

Portaria nº 2462 de 07 de outubro de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 903/2025/SEAS-GISP, de 03 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionadas, para o Distrito de Nova Conquista - Vilhena, para onduzir a equipe ao local que acontecerá a ação do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 09 a 13/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Achiles Menezes Ferreira	******332	Porto Velho
Raimundo Robson Barbosa de Oliveira	******263	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

A**NDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065140415

Portaria nº 2456 de 07 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 911/2025/SEAS-GISP, de 06 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Nova Conquista - Vilhena, para Conduzir a equipe e prestar apoio na ação do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 09 a 13/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ricardo da Silva Moreira	******221	Porto Velho

Art. 2°- Designar os Servidor Ricardo da Silva Moreiracomo Condutor do Veículo Oficial

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065127139

Portaria nº 2491 de 09 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente a contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital via *website* ou dispositivos móveis (*smartphone, tablet* e outros) com internet patrocinada, com serviço de navegação gratuita para os usuários, alusivo ao CONTRATO nº **0740/SEAS/PGE/2022 (0032947721).**

1. **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES,** Gerente de Proteção Global, Matrícula: ******390;

2. MAYARA FIGUEIREDO ITO, Assessora da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, Matrícula nº ******420;

3. **MAVIANA CARVALHO DO NASCIMENTO**, Assessora da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, Matrícula: ******341.

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS**, Assessora de Proteção Global, Matrícula: ******594, como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANA GABRIELA DINIZ GONÇALVES**, Assessora da Gerência de Proteção Global, Matrícula nº ******977, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designada como Gestora de Contrato a servidora:

1. **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, Mat. ******989 e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE,** Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n.º ******291.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado a Coordenadora da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 825 de 29 de abril de 2025 (0059687292).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065227447

Portaria nº 2486 de 08 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 898/2025/SEAS-GISP, de 02 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Nova Conquista - Vilhena, para emissão de passe livre Idoso e deficiente no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 09 a 13/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jacob Pereira Rebouças	******116	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065216515

Portaria nº 2496 de 09 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021,Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, matrícula nº ******291, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 293 (0065208252) e das Notas de Empenho 2025NE000393 e 2025NE000394(0065177541), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36**, conforme Processo nº 0026.007828/2025-67. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº ******989, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 2 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065244125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 532, de 17 de novembro de 2009, por meio do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informa, para conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2025/SUPEL/RO,** do Processo Administrativo Nº **0026.006024/2024-60**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditório, salas, hospedagens, fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), *coffe break* e itens similares, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, conforme Homologação (*id. 0065214241*), no valor total de R$ 728.098,01 (setecentos e vinte e oito mil noventa e oito reais e um centavo), em favor da empresa abaixo listadas:

EMPRESA	GRUPO	PROPOSTA	VALOR TOTAL
ANJOS E SILVA LTDA CNPJ: 11.862.905/0001-97	GRUPO 05	0064022890	R$ 728.098,01

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065239975

Portaria nº 2490 de 09 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 116/2025/SEAS-GPLAN, id.(0065148328), contido nos autos de id. 0026.006575/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **25/09/2025 à 08/10/2025,** a servidora **HELLEN MOREIRA POMAROLI**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº ******867, para responder pela Gerência de Planejamento e Orçamento desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******688, considerando a **licença médica,** conforme termos do atestado, id.(0065148670).

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065226025

Portaria nº 2495 de 09 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 199/2025/SEAS-GPCA id.(0064528829), contido nos autos 0026.007386/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **12/09/2025 e 15/09/2025 à 26/09/2025,** a servidora **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº ******522, para responder pela Gerência de Política da Criança e do Adolescente desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **JULIANA BRILHANTE LIMA,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******180, considerando seu período de **folga por banco de horas e licença médica,** conforme termos do documento id. 0064766624 e Atestado id. 0064766872**.**

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065237896

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 673 de 08 de outubro de 2025

Conceder Adicional de Titulação a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Graduação, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, “ANEXO V", o servidor ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE matrícula nº ********511**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021. Tal direito se vale em virtude de seu certificado ser autenticado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, e verificado sua autenticidade por parte de seu Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **19 de setembro de 2025.**

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0065207622

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de **3(três) taxas de inscrições** para a participação do curso Catalogação e Padronização de Materiais de Consumo e Permanente, que terá duração de 21 horas, distribuídas em 03 encontros, sendo 11, 12 e 13 de Novembro de 2025, realizados de modo presencial, na cidade de São Paulo/SP, pela empresa ESAFI.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.003940/2025-62, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Aquisição de 03 taxas de inscrição para Participação no curso Catalogação e Padronização de Materiais de Consumo e Permanente, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** (0064935414), inscrita no CNPJ **nº35.963.479/0001-46**, apresentou o valor de **R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais)**

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0065070561

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de **2(duas) taxas de inscrições** para a participação do curso Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Totalmente Prático, que terá duração de 28 horas, distribuídas em 04 encontros, sendo 02, 03, 04 e 05 de Dezembro de 2025, realizados de modo presencial, na cidade de Recife/PE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.003935/2025-50, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Aquisição de 02 taxas de inscrição para Participação no curso Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Totalmente Prático, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** (0064931346), inscrita no CNPJ **nº35.963.479/0001-46**, apresentou o valor de **R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0065154542

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3ºdo Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por **LOTE**, para Aquisição de equipamentos e materiais destinados à manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional e da Rondoleite, bem como das unidades regionais situadas nos municípios de Ji-Paraná e Vilhena – Rondônia. Tais equipamentos serão utilizados de forma contínua ao longo de todo o ano, garantindo o adequado funcionamento e a conservação das estruturas do Parque e das Regionais, conforme Termo de Referência (0065161045) e Sam´s (0065161054),oriundos do processo administrativo Nº 0025.002650/2025-78, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam´s, encaminhar a proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0064735344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.483536/2019-99
Convenente: Prefeitura de Jaru/RO
Assunto: Prestação de contas do convênio 255/PGE-2019

A Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), conforme legislação vigente, torna pública a homologação da prestação de contas do Convênio nº 255/PGE-2019, firmado com a Prefeitura de Jaru, (CNPJ nº 04.279.238/0001-59), sendo repassado à convenente 01 trator de pneus, 01 carreta agrícola e 01 grade aradora, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Após análise dos documentos por esta unidade gestora e demais setores competentes, constatou-se que a documentação comprobatória apresentada pela convenente atende aos requisitos necessários para a **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas, conforme disposto no Parecer nº 422/2025/SEAGRI-APD (id. 0065089411) tendo sido sanadas todas as pendências anteriormente apontadas.

Dessa forma, após baixa no sistema SIGEF (se for o caso), publique-se no Diário Oficial do Estado, conforme princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Porto Velho, data registrada no sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065181707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.477796/2020-69

Convenente: Prefeitura de Jaru/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 322/PGE-2016

A Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), conforme legislação vigente, torna pública a homologação da prestação de contas do Convênio nº 322/PGE-2016, firmado com a Prefeitura de Jaru, (CNPJ nº 04.279.238/0001-59), sendo repassado à convenente 01 trator agrícola de pneus, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

Após análise dos documentos por esta unidade gestora e demais setores competentes, constatou-se que a documentação comprobatória apresentada pela convenente atende aos requisitos necessários para a **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas, conforme disposto no Parecer nº 421/2025/SEAGRI-APD (id. 0065084256) tendo sido sanadas todas as pendências anteriormente apontadas.

Dessa forma, após baixa no sistema SIGEF (se for o caso), publique-se no Diário Oficial do Estado, conforme princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Porto Velho, data registrada no sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065183507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.213345/2018-81

Convenente: Prefeitura de Jaru/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 187/PGE-2018

A Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), conforme legislação vigente, torna pública a homologação da prestação de contas do Convênio nº 187/PGE-2018, firmado com a Prefeitura de Jaru, (CNPJ nº 04.279.238/0001-59), sendo repassado à convenente 01 trator agrícola de pneus, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

Após análise dos documentos por esta unidade gestora e demais setores competentes, constatou-se que a documentação comprobatória apresentada pela convenente atende aos requisitos necessários para a **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas, conforme disposto no Parecer nº 379/2025/SEAGRI-APD (id. 0064335053) tendo sido sanadas todas as pendências anteriormente apontadas.

Dessa forma, após baixa no sistema SIGEF (se for o caso), publique-se no Diário Oficial do Estado, conforme princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Porto Velho, data registrada no sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065183811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.213345/2018-81

Convenente: Prefeitura de Jaru/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 329/PGE-2016

A Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), conforme legislação vigente, torna pública a homologação da prestação de contas do Convênio nº 326/PGE-2016, firmado com a Prefeitura de Jaru, (CNPJ nº 04.279.238/0001-59),

sendo repassado à convenente 02 Veículos zero quilômetro, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

Após análise dos documentos por esta unidade gestora e demais setores competentes, constatou-se que a documentação comprobatória apresentada pela convenente atende aos requisitos necessários para a **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas, conforme disposto no Parecer nº 16/2024/SEAGRI-APD (id. 0046217997) tendo sido sanadas todas as pendências anteriormente apontadas.

Dessa forma, após baixa no sistema SIGEF (se for o caso), publique-se no Diário Oficial do Estado, conforme princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Porto Velho, data registrada no sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065184384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.477699/2020-76

Convenente: Prefeitura de Jaru/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 062/PGE-2016

A Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), conforme legislação vigente, torna pública a homologação da prestação de contas do Convênio nº 062/PGE-2016, firmado com a Prefeitura de Jaru, (CNPJ nº 04.279.238/0001-59), sendo repassado à convenente 02 caminhões, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

Após análise dos documentos por esta unidade gestora e demais setores competentes, constatou-se que a documentação comprobatória apresentada pela convenente atende aos requisitos necessários para a **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas, conforme disposto no Parecer nº 1084/2024/SEAGRI-APD (id. 0055818565) tendo sido sanadas todas as pendências anteriormente apontadas.

Dessa forma, após baixa no sistema SIGEF (se for o caso), publique-se no Diário Oficial do Estado, conforme princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Porto Velho, data registrada no sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065184731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.271154/2018-33

Convenente: Prefeitura de Jaru/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 340/PGE-2018

A Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), conforme legislação vigente, torna pública a homologação da prestação de contas do Convênio nº 340/PGE-2018, firmado com a Prefeitura de Jaru, (CNPJ nº 04.279.238/0001-59), sendo repassado à convenente 01 trator agrícola de pneus, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

Após análise dos documentos por esta unidade gestora e demais setores competentes, constatou-se que a documentação comprobatória apresentada pela convenente atende aos requisitos necessários para a **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas, conforme disposto no Parecer nº 381/2025/SEAGRI-APD (id. 0064345354) tendo sido sanadas todas as pendências anteriormente apontadas.

Dessa forma, após baixa no sistema SIGEF (se for o caso), publique-se no Diário Oficial do Estado, conforme princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Porto Velho, data registrada no sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065185307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.476604/2020-05

Convenente: Prefeitura de Jaru/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 115/PGE-2016

A Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), conforme legislação vigente, torna pública a homologação da prestação de contas do Convênio nº 115/PGE-2016, firmado com a Prefeitura de Jaru, (CNPJ nº 04.279.238/0001-59), sendo repassado à convenente 01 trator agrícola de pneus, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

Após análise dos documentos por esta unidade gestora e demais setores competentes, constatou-se que a documentação comprobatória apresentada pela convenente atende aos requisitos necessários para a **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas, conforme disposto no Parecer nº 177/2024/SEAGRI-CI (id. 0048470938) tendo sido sanadas todas as pendências anteriormente apontadas.

Dessa forma, após baixa no sistema SIGEF (se for o caso), publique-se no Diário Oficial do Estado, conforme princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Porto Velho, data registrada no sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065185737

Portaria de férias nº 13069 de 08 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA STEFANY ARAUJO DA SILVA,** SEAGRI - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**22/09/2025 a 01/10/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/09/2025 a 01/10/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 24/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC47790

Portaria de férias nº 13070 de 08 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAVI PONTES ALMEIDA TEIXEIRA**, **SEAGRI - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula ******392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo DOC47791

Portaria de férias nº 13071 de 08 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACILENE CALDAS BARBOSA DE MACEDO,** ASSESSOR II , matrícula ******939, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(17/10/2025 a 31/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/11/2025 a 06/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC47792

Portaria de férias nº 13072 de 08 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES,** SEAGRI - GERENTE DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - CDS-06 *, matrícula ******527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(06/11/2025 a 15/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/12/2025 a 07/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC47793

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os termos do Processo Administrativo SEI nº 0025.002121/2025-74, torna público a **Homologação das Inscrições do** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA ROBUSTAS AMAZÔNICOS, referente ao **Edital nº 7/2025/SEAGRI-GEAGROIN** (0065141229)nº 191 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 08 de setembro de 2025.

Da Homologação ou Não homologação das inscrições de EXPOSITORES:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

EMPREENDIMENTO	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
Café da Luz	João Alves da Luz	HOMOLOGADA
Skarlate	Jaqueline Aparecida Simione	HOMOLOGADA
Café estância Dalazem	Ricardo Antônio Dalazem	HOMOLOGADA
Tiengo	Marcelo Alves Medeiros	HOMOLOGADA
AF CAFÉ	Arildo Ferreira dos Santos	HOMOLOGADA
Hel cafés	Rondinely Ronconi Hel	HOMOLOGADA
AL' Café Robusta	Altivo E Berdes	HOMOLOGADA
UMAI DELÍCIAS	Larissa Yokoyama Xavier Franco	HOMOLOGADA
Café Aruá	Tawã ambukalin Oliveira Aruá	HOMOLOGADA
Sonho Real Cafés	Everaldo gato da silva	HOMOLOGADA
Don Bento	Deigson Mendes Bento	HOMOLOGADA
Café Canindé	Fabiana Yokoyama	HOMOLOGADA
Café Conquista	Jonas Pereira de Carvalho	HOMOLOGADA
Cujubi Coffee	Sueli Pereira de Andrade	HOMOLOGADA
Café Sarikab	Celeste Paytxayeb Surui	HOMOLOGADA
Café Lagoa da Mata	Wender Romário lopes	HOMOLOGADA

Ana Lise Campos Rocha
Coordenadora Substituta
Portaria 156 de 06 de Agosto de 2025
SEAGRI-RO /CAFAMILIAR
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0065206720

Portaria nº 192 de 09 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 72/2025/SEAGRI-CCONC (0065168239) e Autorização (0065190787), que consta no Processo nº 0025.001936/2025-36.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ARTENIZE GOMES SANTIAGO,** matrícula nº ******628, ocupante do Cargo de Direção Superior de Coordenadora de Contratos e Convênios, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2025**, do período previsto na Portaria nº 124 de 11 de julho de 2025, publicada DIOF ed. nº 129 de 11/07/2025 (0062137313), no período de **(08/09/2025 à 17/09/2025)**, a qual fica transferida para fruição no período de **(19/11/2025 à 28/11/2025)**- **Férias regulares**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0065225927

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 822 de 08 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **PEDRO DE SOUZA BATISTA,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******804**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Presidente Médici, no período de **28/09/2025 a 27/10/2025 (Licença Médica)**, em substituição ao titular **SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES**, Chefe da Unidade local, matrícula ******572**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença Médica **28/09/2025 a 27/10/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065185736

Portaria nº 834 de 09 de outubro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **RICARDO ALVES CHUI**, Cargo: Auditor Fiscal Estadual Agropecuário/Supervisor Regional, Suprimento de Fundos, no valor de **R$5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	4.990,00
TOTAL	**5.990,00**

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0065243071

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 13073 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA,** GEÓGRAFO, matrícula ******545, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o**15/09/2025 a 24/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/09/2025 a 24/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/12/2025 a 07/01/2026.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Porto Velho - RO 08/10/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC47794

Portaria de férias nº 13074 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO,** SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******406, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(20/11/2025 a 29/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC47795

Portaria de férias nº 13075 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC47796

Portaria de férias nº 13076 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLA SOARES BATALHA,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******349, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/11/2025 a 22/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2025 a 21/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC47797

Portaria de férias nº 13077 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA RIBEIRO BASSI,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******621, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (08/10/2025 a 17/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC47798

Portaria de férias nº 13078 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA REGIANE TAVARES LOPES,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******783, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/11/2025 a 12/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2025 a 14/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

JANAYNA PUPP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC47799

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

ATO Nº 21/2025/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 92ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de julho de 2025.

R E S O L V E:

RATIFICAR decisão "*Ad Referendum*" da empresa ***BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA***, CNPJ nº **10.989.834/0016-01** e Inscrição Estadual nº **6395333**, localizada no município de **Rolim de Moura (RO),** com percentual de crédito presumido de 85% (oitenta e cinco por cento), que consiste no pedido de Redução no quadro de empregos projetados anteriormente, conforme apresentado pela empresa em requerimento e aprovado em reunião do CONDER.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0062527774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000734/2025-79

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 188/2025/SEDEC-CI (0059033962), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 188/2025/SEDEC-CI (0059033962). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **EDIEL BATISTA PEREIRA, MARISSON SANTOS DE SOUZA E ROSANE GONÇALVES DA SILVA,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065157870

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000667/2025-41.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR , por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 94/GAB/IC/2025 (0062809865) e Ofício nº 111/GAB/IC/2025 (0063908396) fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** visando atender ao **INSTITUTO FUTURO AMAZÔNIA - INFA**, destinada ao Projeto **"TODA CRIANÇA É UM SUCESSO, TRILHANDO O VALE DO GUAPORÉ"**.

Visando atender ao **INSTITUTO FUTURO AMAZÔNIA - INFA**, ao Projeto **"TODA CRIANÇA É UM SUCESSO, TRILHANDO O VALE DO GUAPORÉ",** apresentado conforme Plano de Trabalho (0065145105), no **valor global de R$ 201.025,00 (duzentos e um mil e vinte e cinco reais),** sendo o valor de repasse para empenho R$ **200.000,00 (duzentos mil reais) e contrapartida R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)** por meio da OSC.

Ato contínuo, a SETUR fora informada da liberação da respectiva emenda de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através dos ofícios** Ofício nº 94/GAB/IC/2025 (0062809865) e Ofício nº 111/GAB/IC/2025 (0063908396),Certificado (0062809871), Ofício nº 6127/2025/CASACIVIL-DEP (0062809888) Despacho (0062809897), Ofício nº 7305/2025/SEPOG-DEP (0062809905), Despacho SETUR-GAB (0062809909) , Despacho (0063908400) , Ofício nº 8610/2025/SEPOG-DEP (0063908402) , Despacho (0063908408), Oficio_7218/2025(0063908410), Certificado (0063908413).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0064112691) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 83/2025/SETUR-CONV (0064110233), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0064112445), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0065248405) e a NE - Nota de Empenho (0065249203), NE - Nota de Empenho (0065249332) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, INSTITUTO FUTURO AMAZÔNIA - INFA.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

IZABEL DA SILVA SANTOS

Superintendente Estadual de Turismo - Em Substituição

Matrícula ******695

Portaria nº 73 de 02 de outubro de 2025 (0065252212)

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Protocolo 0064112359

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000736/2025-17

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do **Ofício nº 4359/2025/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO (0063726322),** fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** desses que serão utilizados **R$ 499.993,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)** visando atender a **Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO**, destinado para a "**II CIRCUITO RONDÔNIA DE PESCA ESPORTIVA - ELAS COM ELES PESCANDO**", no município de **Guajará-Mirim.**

Visando atender a **Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO**, destinadapara a"**II CIRCUITO RONDÔNIA DE PESCA ESPORTIVA - ELAS COM ELES PESCANDO", no município de Guajará-Mirim,** apresentado conforme Plano de Trabalho (0065223212) será realizado **no município de Guajará-Mirim.** Salientamos que o valor global do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho totaliza-se em **R$ 499.993,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, **valor de repasse R$ 499.993,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e o valor de contrapartida é de R$ 0,00 (Zero reais).**

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de **R$ 499.993,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) / Ofício nº 4359/2025/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO** (**0063726322)/ Despacho SETUR-GAB (0063726323)/ Ofício nº 8106/2025/SEPOG-DEP (0063726325)/ Despacho CASACIVIL-DEP (0063726331)/ Ofício nº 4657/2025/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO (0063726335)/ Nota Orçamentária - EP 043 (0063726344)/ Despacho CASACIVIL-DEP (0063726346)/ Ofício nº 4614/2025/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO (0063726349)/ Ofício nº 7928/2025/SEPOG-DEP (0063726352)/ Despacho SEPOG-GAB (0063726355)/ Ofício nº 6324/2025/CASACIVIL-DEP (0063726358)/ Certificado CASACIVIL (0063726364)/ Ofício nº 4959/2025/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO (0064424132)** que foi realizado o registro do pré-empenho sob o número **2025PE000096/ Ofício nº 9242/2025/SEPOG-DEP (0064424140)/ Despacho SETUR-GAB (00644241560).**

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0064719778) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer Nº 94/2025/SETUR-CONV (0064720106), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0064720043), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira 0065241708 e a NE - Nota de Empenho 0065242790 já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, **Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO.**

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

IZABEL DA SILVA SANTOS

Superintendente Estadual de Turismo - Em Substituição

Matrícula ******695

Portaria nº 73 de 02 de outubro de 2025 0065247968

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Protocolo 0064719998

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 612 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065134938), Despacho-IDEP e Portaria nº 64/IDEP de 31 de maio de 2021 (0065134899), nos autos do Processo SEI nº 0069.003563/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias do servidor **Kaiser Guilherme Barreto de Melo**, matrícula nº ******751, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, originalmente marcadas para o período de **08/03/2021 a 17/03/2021 - 10 (dez) dias** e que foram interrompidas a contar de 15/03/2021 a 17/03/2021 - 03 (três) dias, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01/12/2025 a 03/12/2025 - 03 (três) dias.**

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0065211729

Portaria nº 609 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065131571), nos autos do Processo SEI nº 0069.068917/2022-31;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviços Eleitorais 2022 1º turno (0065133027) e 2º turno (0065133104);

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral**,** sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 05 (cinco) dias, nos dias **24/11, 25/11, 26/11, 27/11 e 28/11/2025** ao servidor Kaiser Guilherme Barreto de Melo, Téc. da Procuradoria, matrícula nº xxxxxx751, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 23.554/17 do TSE.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0065197905

Portaria nº 613 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.002394/2025-11, Termo de Contrato n.º 100/2025/PGE-SEOSP (0061587478), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.422.281/0001-69, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2657/2025/SEOSP-GAU (0061588850), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço no **TEATRO ESTADUAL PALÁCIO DAS ARTES.**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente;

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.080 - Membro Titular;

II - FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.469 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Revogar, a contar da data de sua publicação, a Portaria n.º 456 de 18 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 134 no dia 18 de Julho de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065212801

Portaria nº 611 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de

2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.002253/2024-17, Termo de Contrato n.º 1133/2024/PGE-SEOSP (0052818666), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.439.931/0001-59, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 001/2025/GAU/SEOSP-RO (0054762260) e Ordem de Serviço n.º 001/2025/GAU/SEOSP-RO (0059122580), onde autorizou o início da execução para prestação de serviço no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente;

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.080 - Membro Titular;

II - FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.469 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Revogar, a contar da data de sua publicação, a Portaria n.º 331 de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 94 no dia 21 de maio de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065211512

Portaria nº 614 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.001940/2025-98, Termo de Contrato nº 100/2025/PGE-SEOSP (0060330331), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.422.281/0001-69, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2085/2025/SEOSP-GAU (0060345220), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente;

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.080 - Membro Titular;

II - FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.469 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Revogar, a contar da data de sua publicação, a Portaria n.º 323 de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 94 no dia 21 de maio de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065212993

Portaria nº 610 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-NCEF (0065051647), nos autos do Processo SEI nº 0069.000767/2025-19;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0065074194), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **26/10/2025 a 31/12/2025,** o Regime de Escritório Remoto da servidora **Priscila Oliveira Santos**, Assessor, matrícula nº ******616, lotada na Gerência de Convênios, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0065210960

Portaria nº 605 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de

contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 1077/2025/PGE-SEOSP (0064687098), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP e a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a Execução das obras da construção do novo lar do idoso, no município de Porto Velho–RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Émerson da Rocha Oliveira	*******895	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
2	Lucyane Pires Barbosa	*******798	Engenheira Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
3	Felipe Lopes de Noronha	*******449	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;
4	John Kennedy Carneiro de Oliveira	*******476	Assessor VIII, com graduação em engenharia elétrica;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0065182440

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004/2023/AGEVISA/SEOSP **2-PARTÍCIPE 1:** SEOSP **3-PARTÍCIPE 2:** AGEVISA **4-OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente o Termo de Cooperação Técnica n. 004/2023/AGEVISA/SEOSP, com fundamento na Informação nº 19/2025/PGE-SEOSP. **5-PROCESSO:** 0036.046342/2023-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2025.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica

Protocolo 0065232696

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 007/2022 **2-PARTÍCIPE 1:** SEOSP **3-PARTÍCIPE 2:** AGEVISA **4-OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente o Termo de Cooperação Técnica n. 007/2022, com fundamento na Informação nº 19/2025/PGE-SEOSP. **5-PROCESSO:** 0002.069464/2022-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2025.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica

Protocolo 0065233125

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO Termo de FOMENTO n. 57/2024/PGE-SEOSP 2-FOMENTANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP 3-FOMENTADO: NUNES ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CACOAL - NAEC 4-OBJETO: Fica autorizado o apostilamento ao Termo de Fomento n. 57/2024/PGE-SEOSP, para adequar as peças técnicas, sem alteração do objeto pactuado, com utilização do saldo de fomento no valor de R$ 3.483,67 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) e saldo de rendimentos no valor de R$ 44.535,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Plano de Trabalho (0063933773). 5**-DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica

Protocolo 0065251620

Portaria nº 516 de 20 de agosto de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO** nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO Ordem de Serviço 8 **(0063922405),** avençado com empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.467.753/0001-23, e a Ordem de Serviço 9 **(0063922462),** avençado com empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.252.941/0001-36, o qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20LTS,para sede Porto Velho SEOSP-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº ******094, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, matrícula nº ******315, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL na sede Porto Velho SEOSP-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº ******610, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **QUETLEN QUEISE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº ******223, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL na sede Porto Velho SEOSP-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo da Aquisição de Água Mineral na sede Porto Velho SEOSP-RO. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Elton de Araújo Carneiro	******254	Presidente	Porto Velho
Elton da Silva Feitosa	******808	Membro	Porto Velho
Eliane Miranda de Souza Alves	******800	Membro	Porto Velho

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao

Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0063497525

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2525 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011624/2025-39.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Milena Trindade Barreto	******531	Engenheiro Civil	08.01.2023 a 07.01.2025	2ª "B''	2ª "C"	08.01.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0065165983

Portaria nº 2519 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013796/2023-85.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Juarez Tenorio Cavalcante	********409	**Operador Maquinas Pesadas**	**24.06.2022 a 23.06.2024**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**24.06.2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 0065152248

Portaria nº 2512 de 07 de outubro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao **Processo SEI nº0009.002493/2025-07**, **Termo de Contrato nº 845/2025/PGE-DERADM** (0063701462), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: NADINI ASSUNÇÃO MORETO, Matrícula: ******940

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO, Matrícula: ******132

1ª FISCAL: FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, Matrícula: ******227

2ª FISCAL: JASMIN NICOLE ZAVALA SILVA, Matrícula: ******060

Suplente (FISCAL): VÂNIUS GARCIA PAIVA, Matrícula: ******487

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Aquisição de materiais de combate a incêndio para atender os aeroportos de Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, através da Pessoa Jurídica FGS COMERCIAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, por dispensa de licitação.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065142552

Portaria nº 2526 de 08 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a aquisição de certificados digitais e tokens criptográficos, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.008349/2025-76	NE - Nota de Empenho 2025NE001058 (0064990317)	Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e token criptográfico, para atender o Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO).	CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA, CNPJ n.º 42.009.468/0001-97	THAIS DE CASTRO LIMA Matrícula: ******582	RAMON XIMENES MARTINS Matrícula: ******825

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065176120

Portaria nº 2545 de 08 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Requerimento DER - GTOP (ID.0065108850), Certidão (ID. 0065196378) nos autos do Processo 0009.011911/2025-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor ELVIS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula **n.º ******519,** Laboratorista de Solos, lotado na Gerencia de Topografia e Laboratório, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 17/07/2025 a 26/07/2025 - 10 (Dez) dias, conforme portaria de interrupção de férias nº 9264 (ID. 0065112081), **ficando transferida para fruição o novo período em 19/11/2025 a 28/11/2025 - 20 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065196452

Portaria nº 2539 de 08 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Requerimento DER - 2RR (ID.0064725483), nos autos do Processo 0009.011426/2025-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo**, matrícula **n.º ******643,** Chefe de Equipe Administrativa, lotado na 2° Residência Regional de Ariquemes, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 18/06/2025 a 27/06/2025 - 10 (Dez) dias, Conforme portaria de interrupção de férias 8230 (ID. 0065143739), **ficando transferida para fruição o novo período em 29/10/2025 a 07/11/2025 - 10 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065191170

Portaria nº 2529 de 08 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Requerimento DER - CF1RRCDO (ID.0065128830), nos autos do Processo 0009.011942/2025-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Luiz Gustavo Martins Lima**, matrícula **n.º ******826,** Assessor Técnico da CPPOO, lotado na 1° Residência Regional de Colorado do Oeste, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 01/12/2025 a 20/12/2025 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 3821 de 10 de março de 2025 de remarcação de férias, **ficando transferida para fruição o novo período em 01/10/2025 a 20/10/2025 - 20 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065180774

Portaria nº 2550 de 08 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 45 (ID.0065087259), Certidão 343 (ID.0065211195), bem como a portaria anual de fériasnos autos do processo 0009.011883/2025-60 .

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 06/10/2025 à 15/10/2025 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **QUELE CRISTINA ALVES**, **matrícula nº ******478**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, lotado na Gerência de Convênios de Obras Rodoviária, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **06/10/2025 à 15/10/2025 - 10 (DEZ) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065211945

Portaria nº 2548 de 08 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 127 (ID.0065013109), Certidão 342 (ID.0065200908), bem como a portaria anual de fériasnos autos do processo 0009.011790/2025-35.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/10/2025 à 10/10/2025 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO**, **matrícula nº ******988**, Agente em Atividades Administrativas, lotado na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/10/2025 à 20/10/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Protocolo 0065202779

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Aquisição de Impressora para crachás em PVC com kit inicial de insumos, pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, devidamente autorizada conforme despacho DER-DG (0064743592).

Justifica-se que a presente contratação tem por finalidade atender à demanda institucional do DER/RO referente à emissão de crachás funcionais de identificação para os 1.440 servidores ativos, considerando ainda a rotatividade média de 120 substituições anuais. Além disso, a impressora será utilizada na emissão de carteiras do Passe Livre destinadas à população, cuja procura tem crescido anualmente, mantendo uma demanda contínua superior a 20 mil unidades por ano. Atualmente, a confecção de crachás é realizada por fornecedores externos, com custo médio unitário de R$ 4,20, sem incluir acessórios básicos, o que acarreta despesas recorrentes, prazos de entrega elevados e dificuldade de atualização imediata dos dados funcionais. A aquisição da impressora possibilitará a produção interna, padronizada e imediata dos crachás e carteiras, resultando em redução de custos, maior autonomia administrativa, agilidade nos atendimentos e reforço à segurança institucional, ao permitir o controle direto do processo de emissão e personalização dos documentos.

MATERIAL PERMANENTE					
Item	**Objeto**	**Unid**	**Quantidade**	**Prioridade**	**Total Estimado**
131	Aquisição de Impressora para Crachás em PVC	UN	1	ALTA	R$ 15.540,00
	kit inicial de insumos.	UN	7	ALTA	

Porto Velho, 09 de Outubro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065250184

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ERRATA

Na Portaria nº 1068 de 05 de junho de 2025 (0060918038), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO, edição n. 105 de 5/6/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do C. F. C. S, CNPJ **.***.683/0001-**, e do C. F. C. A, CNPJ **.***.457/0001-**, localizados no município de Porto Velho/RO, dos Instrutores de Trânsito, S. B. R, CPF ***.884.702-**, e D. P. A, CPF ***.198.321-**, em razão da realização de aula prática de candidado à CNH, sem acompanhamento de instrutor."

Leia-se:

"Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do C. F. C. S, CNPJ **.***.683/0001-**; da Diretora-Geral e Instrutora de Trânsito S. B. R., CPF ***.884.702-**; da ex- Diretora de Ensino F. B. R., CPF ***.060.902-**; do C. F. C. A, CNPJ **.***.457/0001-**; do Diretor-Geral E. S. S., CPF ***.844.212-**; da Diretora de Ensino K. B. S. S., CPF ***.387.138-**; e do Instrutor de Trânsito D. P. A, CPF ***.198.321-**; localizados no município de Porto Velho/RO, em razão da realização de aula prática de candidato à CNH, sem acompanhamento de instrutor."

Porto Velho, 8 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Portaria de Delegação n. 14, de 3 de janeiro de 2025

Protocolo 0065179484

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Portaria de férias nº 13051 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 20/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONNES PINHEIRO RODRIGUES**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******215, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47800

EXTRATO
EXTRATO DO EDITAL N. 260/2025/DETRAN-CTECGAB
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932) e, considerando o disposto no art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções Contran n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/CONTRAN, NOTIFICA os condutores relacionados no Anexo I deste Edital quanto à INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à 1ª **Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT1**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação n. XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.801-468 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível emhttps://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0065013068

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 262/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando ainda as Resoluções Contran n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução nº 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT1**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.801-468 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0065015586

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 263/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação do Processo n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s);

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação de penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no Anexo I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em **15 (quinze) dias corridos**, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.801-468 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido (aceito) quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de cassação do documento de habilitação aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0065017304

EXTRATO

EDITAL N. 264/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s);

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação de penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em **15 (quinze) dias corridos**, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre

Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.801-468 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0065024876

Portaria de férias nº 13050 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 22/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO DA SILVA BRITO** , **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******327, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 22/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47801

Portaria de férias nº 13049 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRA HILDA APARECIDA DE BRITO,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******701, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47802

Portaria de férias nº 13046 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATA HENRIQUE ANTUNES DE MATOS**, **DETRAN - Assessor de Apoio Técnico de Gabinete - CDS - 06 ***, matrícula ******930, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47803

Portaria de férias nº 13045 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS NUNES DOS SANTOS,** DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior - CDS - 04 *, matrícula ******816, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/06/2025 a 14/06/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47804

Portaria de férias nº 13044 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA,** CHEFE DE CIRETRAN 2 CATEG , matrícula ******645, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/12/2025 a 17/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47805

Portaria de férias nº 13043 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WISSILLA GARCIA LEITE LOPES,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 04 *, matrícula ******029, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**06/10/2025 a 25/10/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/10/2025 a 25/10/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 20/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47806

Portaria de férias nº 12891 de 02 de outubro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEANE SPARVOLI DA SILVA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

de**(04/11/2025 a 18/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/11/2025 a 08/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC47807

EXTRATO
EXTRATO DA DA ATA N. 515/2025-COMDPREV2
NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 515/2025** (0064011100), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na Notificação de Penalidade ou Edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0065181434

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 516/2025 - COMDPREV1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 516/2025** (0064273325), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO CAPITAL - COMDPREV1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0065180872

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90024/2025/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial preventiva, ostensiva e armada, que compreenderá, além da mão de obra exclusiva, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, de caráter continuado, referente ao Processo n. 0010.002360/2025-93, foi adjudicado e homologado, parcialmente, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n. 14133/2021 c/c art. 73 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, em favor da empresa:

PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 26.156.245/0001-04, no valor total de R$ 3.908.520,00 (três milhões, novecentos e oito mil quinhentos e vinte reais), para o grupo 2.

Os grupos 1 e 3 encontram-se em fase recursal.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065233319

Portaria nº 1892 de 09 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 0016.003179/2025-44 e em atendimento ao disposto na Lei Estadual n. 1638/2006, Lei n. 2778/2012 e Lei n. 5201/2021;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** atualização de progressão funcional do servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES**, matrícula n. ******942, pertencente à este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual n. 1638/2006;

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento à Direção-Geral, que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
******942	RAFAEL FERREIRA LOPES	14/12/2009	PORTO VELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2/B	2/D

Protocolo 0065226325

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 0013/2025-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO **(**0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 0013/2025** (ID/SEI 0064224581), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1,** referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na Notificação de Penalidade ou Edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho - Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0065186481

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 870 de 29 de setembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (0064034710) ;

Considerando o teor da Certidão nº 984/2024 - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE (0064034998);

Considerando o teor da Decisão nº 2233/2025/IPERON-PRES (0064687483);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0064739850).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) dias de dispensa remunerada ao servidor **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula ******980, CPF: ***.628.502-**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **3, 4 e 5 de novembro de 2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2024 - 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0064874108

Portaria nº 887 de 09 de outubro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº.784 de 02 de setembro de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 167 de 03/09/2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 97/2025 (0065245877).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.784 de 02 de setembro de 2025, (0065216845), com a finalidade de apurar a responsabilidade do(s) servidor(es) que deram causa ao pagamento de quantia superior a 100% do valor total da pensão por morte no período de 05 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024 ao beneficiário Ítalo Ricardo de Ávila Cidin, uma vez que a conduta de eventual servidor(es) podem, em tese, configurar violação ao disposto no artigo 154, inciso IV, c/c artigo 167, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **03/10/2025**, conforme Decisão nº 97 (0065245877).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0065248881

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 040/2025/CMR-CCI ID (0064964733),** exarado no Processo Administrativo nº **0008.000093/2025-69 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores , **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES -** Diretor Presidente, no valor de **R$ 1.869,00** (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais) , **JOSIMAR ANTÔNIO DA SILVA -** Assessor da Presidencia**,** no valor de **R$ 1.602,00** (um mil seiscentos e dois reais) **, MARCO AURÉLIO GONÇALVES -** Diretor Financeiro **,** no valor de **R$ 2.180,50** (Dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos) **, GEANNE BARROS DA SILVA - Diretora Administrativa ,** no valor de **R$ 1.869,00** (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais)**,** totalizando o valor de R$ **7.209,00** (sete mil duzentos e nove reais) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019,** na forma da lei.

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0065145293

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/SOPH/RO/2025

PROCESSO SEI Nº 0040.000103/2025-60

CONTRATANTE: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.
CONTRATADA: Empresa Bento & Frota Serviços em Segurança do Trabalho LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.
VALOR GLOBAL: R$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0065158473

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/PMAP/2024
PROCESSO: 1-2959/2024/SEMED
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADA: Empresa WKNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 49.672.622/0001-55.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 039/PMAP/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2025, encerrando-se em 09 de outubro de 2026, garantindo a continuidade ininterrupta do objeto contratual.

Alto Paraíso/RO, 08 de setembro de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO37033

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/PMAP/2024
PROCESSO: 1-2959/2024/SEMED
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADA: Empresa WKNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 49.672.622/0001-55.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 039/PMAP/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2025, encerrando-se em 09 de outubro de 2026, garantindo a continuidade ininterrupta do objeto contratual.
Alto Paraíso/RO, 08 de setembro de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO37034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petroleo (GLP) para abastecimento em botija de 190KG (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e

serviço de assistência técnica (quando necessário). **Processo Administrativo n° 1-13411/2024 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 222.200,00** *(duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais).* **Data de Abertura: 24/10/2025**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025/SLC
PROCESSO N.º 0000722/SEMECE/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Aquisição de veículo novo, tipo pick-up, cabine dupla, valor estimado R$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais). Inicio da sessão pública virtual será às **10hr00min do dia 23/10/2025 (Horário de Brasília-DF)**, endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 08 de Outubro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Protocolo DO37017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO nº 007/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº Portaria nº 564, de 22 de maio de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o credenciamento, por ITEM.

Processo Administrativo: 0001686.06.01-2025.

Data de envio de pedido: A partir de 10 de outubro de 2025.

DATA PROCEDIMENTO
08/10/2025-Publicação do Edital de Credenciamento no PNCP
10/10/2025 à 15/10/2025-Envio de documentos para credenciamento / Impugnação do Edital
10/10/2025 à 15/10/2025-Avaliação documental
16/10/2025-Publicação do resultado parcial
17/10/2025-Prazo de manifestação de intenção de recurso
20/10/2025-Publicação do resultado final

Valor Estimado: R$ 35.328,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

Modo de Credenciamento: credenciamento@montenegro.ro.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULA DE JIU-JÍTSU NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, Edital e seus anexos está disponível no site www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de outubro de 2025.

André Luis Trevizan
Agente de Contratação
Port. nº 564/2025

Protocolo DO37018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14-2025

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM GRAMADO SINTÉTICO, A SER IMPLANTADO EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES, ESQUINA COM A AVENIDA ARARIBÓIA, NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R$ **563.765,71 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 17 de Novembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 4686/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de Outubro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Protocolo DO37019

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato 160/2025.Processo Administrativo n° 5271/2025.Aquisição de veículo do tipo Van, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura. Termo de Convênio nº 701/2024/PGE-SEAS.O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021. Nota de empenho n° 468/2025, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com data de 02/10/2025; Nota de empenho n° 469/2025, no valor total de R$ 55.993,33 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e três centavos), com data de 02/10/2025; Nota de empenho n° 470/2025, no valor total de R$ 5.079,19 (cinco mil, setenta e nove reais, dezenove centavos), com data de 02/10/2025. MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, CONTRATADA.

Rolim de Moura/RO, 07/10/2025.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO37027

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025/PMV/MISTO
PROC. ADM. N° 16570/2025/SEMOSP

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 65.615/2025), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preços

para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo materiais para construção. Valor: R$ 10.657.422,00 (dez milhões seiscentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais). Abertura da sessão: 24/10/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 08 de outubro de 2025
Pablo Ribeiro Becher
Controlador de Licitações
Decreto 59.139/2023

Protocolo DO37020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/PMMA/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/SEMAP/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 28 de outubro de 2025, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. O VALOR ESTIMADO: R$ 2.291.291,40 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 09 de outubro de 2025.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo DO37021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/PMMA/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/SEMED/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 23 de outubro de 2025, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. O VALOR ESTIMADO: R$ 1.402.293,26 (um milhão e quatrocentos e dois mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 09 de outubro de 2025.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.651/PMMA/2025

Protocolo DO37025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico do tipo Menor Preço e julgamento por Item, modo de disputa Aberto, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIS DE CAFÉ. Valor estimado: R$ 1.165.000,00 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil reais), conforme Processo Administrativo sob o nº. 594/2025. Cadastro de proposta: a partir do dia 09 de Outubro de 2025. A sessão pública ocorrerá no dia 23 de Outubro 2025, às 09:00hrs (horário de Brasília-DF), local www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no PNCP e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 08 de outubro de 2025
NALVA ALVES PONTE PEREIRA

Pregoeira

Protocolo DO37026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90084/2025
PROC. N.º 13306/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021, com base na IN n°16/2022 legislação vigente, com base Relatório FINAL PE 90084-25 de 21/08/2025 (ID 3410238) e com razões remissivas Parecer 1108 de 07/10/2025 (ID 3521536) **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais para Aferição de Glicemia Capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90084/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 13306/2025, em favor da empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.343.029/0001-90, item: 01, valor total: R$ 272.000,00. Ficando o processo homologado com o valor total homologado de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Ariquemes/RO, 08 de outubro de 2025.

MARCOS PAIVA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo DO37022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90104/2025
PROC. N.º 14218/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021, com base na IN n°16/2022 legislação vigente, com base Relatório Final P.E 90104.2025 de 06/10/2025 (ID 3516885) e com razões remissivas Parecer 1103 de 06/10/2025 (ID 3519220) **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - ref. ATA 056/2024**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90104/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 14218/2025, em favor das empresas: INOVACAO LTDA - CNPJ - 19.634.357/0001-50, itens: 1 ,2 ,3 ,4 ,8, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 20, valor total: R$ 510.903,05, P. R. FARONI LTDA - CNPJ - 47.029.862/0001-00, itens: 5, 6, 7, 12, valor total: R$ 421.309,28, ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ - 11.110.685/0001-45, itens: 9, 11, 18, 21, valor total: R$ 47.893,93, SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ - 12.229.196/0001-70, item: 14, valor total: R$ 23.024,25. Ficando o processo homologado com o valor total homologado de R$ 1.003.130,51 (Um milhão, três mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Ariquemes/RO, 08 de outubro de 2025.

MARCOS PAIVA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo DO37023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 103/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1401/SEMUSA/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço, para aquisição de Tiras Reagentes e Sistema para medição de Glicose capilar, a fim de atender as necessidades dos pacientes cadastrados nesta Secretaria e demais unidades da rede municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R$ 181.417,00 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e dezessete reis). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço**

POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de outubro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 09 de outubro de 2025.

Wendel Bragança Dias
Agente de contratação

Protocolo DO37024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 23/2025
PROCESSO Nº: 539/2025
CELEBRAÇÃO: 08/10/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob n.º 08.987.945/0001-50, e a Empresa J A MEDSOLUTION LTDA**,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob n° 58.435.673/0001-54.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU**.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços horas médicas, fornecida no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por 06 (seis) meses, com início em 09 de outubro de 2025.
DO VALOR GLOBAL: O valor global continua inalterado conforme o Contrato nº23/2025.
DO VALOR EMPENHADO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Nota de Empenho Ordinário Nº 1943/2025 de 08/10/2025.
Nota de Empenho Ordinário Nº 1944/2025 de 08/10/2025.

Nova União-RO, 08 de outubro de 2025

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO37037

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRONICO nº 33/CPL/2025 para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, FAZENDA, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IPSNH de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços Visando a Futura, Eventual e Parcelada aquisição de material didático e expediente.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 23/10/2025 até 09:59 horas (horário de Brasília) pelo site www.licitanet.com.br
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/10/2025 às 10h (horário de Brasília)
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1032&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1
Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO37032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N°0190/2025
PROCESSO N°938/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Padim & Toneto LTDA. - CNPJ: 06.916.360/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa de recarga de tonner e manutenção de impressoras.
Valor: R$ 27.195,01 (vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo).
Ficha: 72.
Fiscalização: Portaria N. º231/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º015/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO37038

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º35/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1297/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2025, Dispensa Eletrônica nº 010/2025, da Prefeitura Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/Ro.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2025, Dispensa Eletrônica nº 010/2025, da Prefeitura Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, para a contratação de empresa com serviço de sondagem de solo, considerando o pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Reservas de Dotação 343 e 344 de 02/10/2025, e RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 449 de 02/10/2025 (ID 341357), Justificativa 52 de 06/10/2025 (ID 341800) e Termo de Adesão À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 06/10/2025 (ID 342053) em favor da empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: Pires & Maia Engenharia Sondagem e Topografia LTDA. - 61.562.820/0001-61.
Valor: R$ 9.899,80 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de outubro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Protocolo DO37039

EXTRATO DO CONTRATO N°0195/2025
PROCESSO N°1105/SEMSAU/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratada: Pires & Maia Engenharia Sondagem e Topografia LTDA. - CNPJ: 61.562.820/0001-61.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Sondagem de solo.
Valor: R$ 9.899,80 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Fichas: 623 e 238.
Fiscalização: Portaria n.º 238/GP/2025.
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2025, Dispensa Eletrônica nº 010/2025.
Vigência: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO37040

EXTRATO DO CONTRATO N°0192/2025
PROCESSO N. º1091/SEMAS/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratada: R Costa Santos LTDA. - CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica).
Valor: R$ 6.261,09 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).
Ficha: 710.
Fiscalização: Portaria n.º 234/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO37041

EXTRATO DO CONTRATO N°0193/2025
PROCESSO N. º 1065/SEMOSP/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratada: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA. - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada.
Valor: R$ 131.008,41 (cento e trinta e um mil, oito reais e quarenta e um centavos).
Fichas: 178, 1167, 1168, 454 e 607.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2024.
Fiscalização: Portaria N. º236/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 03 (três) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO37046

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 989-1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 064/SUPEL/2022

CONTRATO ORIGINAL: nº 0001/GP/2023, celebrado em 19/01/2023.
CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira/RO - CNPJ nº 63.761.944/0001-00.

CONTRATADA: Josemar Moreira de Andrade LTDA - CNPJ nº 02.731.965/0001-80.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0001/GP/2023 por mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 18/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 183, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ: 16/01/2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Jaru/RO

Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO37047

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 989-1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 064/SUPEL/2022

CONTRATO ORIGINAL: nº 0002/GP/2023, celebrado em 19/01/2023.
CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira/RO - CNPJ nº 63.761.944/0001-00.
CONTRATADA: Vida Transportes Escolar LTDA. - CNPJ nº 09.003.395/0001-50.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0002/GP/2023 por mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 20/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 183, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ: 18/01/2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Jaru/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO37042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º54/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 887/SEMED/2025

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e outros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira- RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Educação, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º 017/2025 do Relatório Licitanet (ID: 341721) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 338691), Termo de Adjudicação 01 (ID: 342485) e Parecer Jurídico 458 (ID: 342243) em favor das seguintes empresas.

Fornecedor: Ralson M. Lima LTDA. - 33.146.225/0001-00.
Valor: R$ 39.077,00 (trinta e nove mil e setenta e sete reais).
Fornecedor: Cleide Beatriz Ioris EIRELI - 41.947.390/0002-70.
Valor: R$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO37044

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º36/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 887/SEMED/2025

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e outros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira- RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Educação, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Dispensa Eletrônica n.º 017/2025 do Relatório LICITANET de 03/10/2025 (ID 341721) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 26/09/2025 (ID 338691), Termo de Adjudicação 01 de 07/10/2025 (ID 342485), Termo de Homologação 54 de 07/10/2025 (ID 342512) e Parecer Jurídico 458 de 07/10/2025 (ID 342243) em favor das seguintes empresas.

Fornecedor: Ralson M. Lima LTDA. - 33.146.225/0001-00.
Valor: R$ 39.077,00 (trinta e nove mil e setenta e sete reais).
Fornecedor: Cleide Beatriz Ioris EIRELI - 41.947.390/0002-70.
Valor: R$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de outubro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO37045

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/GP/2025

Processo nº: 254/SEMED/2025
Chamada Pública nº: 001/Supel/2025
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Tomaz de Souza, CPF nº 565.***.***-34, e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Elver Pereira da Silva, CPF nº 983.***.***-72.
Contratada: Produtor sr. **NÉRIO VICENTE DA SILVA,** CPF: 450***.***-49, residente e domiciliado na linha 621 km 60, Município de Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,99% sobre o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 0112/GP/2025.
Valor do Aditivo: O valor contratual passa de R$ 19.068,38 para R$ 23.832,67, resultando em um acréscimo de R$ 4.764,29, conforme artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 64
Órgão: 020400 - Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade: 12 306 0007 2024 0000 - PNAE - Alimentação Escolar – Creche
Ficha: 63
Órgão: 020400 - Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade: 12 306 0007 2024 0000 - PNAE - Alimentação Escolar – Pré Escola
Vigência: Inalterada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Publicação: Será realizada em meio oficial, conforme legislação vigente.
Data de Assinatura: 08 de outubro de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO37048

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/GP/2025

Processo nº: 254/SEMED/2025
Chamada Pública nº: 001/Supel/2025
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Tomaz de Souza, CPF nº 565.***.***-34, e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Elver Pereira da Silva, CPF nº 983.***.***-72.
Contratada: Produtor sr. **ANDERSON ANDRADE FERREIRA,** CPF: 390.***.***-00, residente e domiciliado na linha 662, km 07, zona rural de Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,99% sobre o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 0113/GP/2025.
Valor do Aditivo: O valor contratual passa de R$ 9.150,36 para R$ 11.437,86, resultando em um acréscimo de R$ 2.287,50, conforme artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 64
Órgão: 020400 - Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade: 12 306 0007 2024 0000 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche
Vigência: Inalterada.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Publicação: Será realizada em meio oficial, conforme legislação vigente.
Data de Assinatura: 08 de outubro de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO37049

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/GP/2025

Processo nº: 254/SEMED/2025
Chamada Pública nº: 001/Supel/2025
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Tomaz de Souza, CPF nº 565.***.***-34, e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Elver Pereira da Silva, CPF nº 983.***.***-72.
Contratada: Produtora srª. **IRIS DE SOUZA LEAL DA SILVA**, CPF: 015.***.***-09, residente e domiciliada na Linha 621, s/n, KM 62 - zona rural, Município de Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,99% sobre o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 0115/GP/2025.
Valor do Aditivo: O valor contratual passa de R$ 8.700,21 para R$ 10.874,81, resultando em um acréscimo de R$ 2.174,60, conforme artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 64
Órgão: 020400 - Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade: 12 306 0007 2024 0000 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche
Vigência: Inalterada.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Publicação: Será realizada em meio oficial, conforme legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO37050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, utensílios, materiais permanentes e materiais de consumo relacionados ao funcionamento das unidades: CRAS, Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar, Casa de Apoio, refeitórios e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **965/2025**. Valor total de R$: 842.661,03 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **10 de outubro de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:30** horas do dia **27 de outubro de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 27 de outubro de 2025;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 27 de outubro de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 09 de outubro de 2025

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO37043

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MEDICI/RO – APAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ APAE/2025. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Médici-RO, inscrita no CNPJ 01.348.696/0001-04 com sede na Av. Ji Paraná n. 1480, Centro, Município de Presidente Médici, em conformidade com a Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 21.431/2016, e demais normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, está realizando procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais e equipamentos destinados à criação de uma Sala Sensorial na APAE de Presidente Médici – RO. Eventuais interessados deverão apresentar Proposta comercial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, oportunidade em que esta entidade escolherá a proposta mais vantajosa por item. Data Limite para Apresentação da Proposta: 17/10/2025 até às 13:30h. no caso de presencial e até às 23:50 por meio eletrônico. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão em anexo, presencial no endereço: até as 13:30h ou por meio eletrônico, e-mail: presidentemedici@apaero.org.br. O Documento de Formalização da Demanda- DFD e modelo da Proposta Comercial podem ser requisitadas presencial e ou por e-mail presidentemedici@apaero.org.br. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos por meio do E-mail institucional acima e ou pelo telefone WhatsApp: (69) 99952-7871 ou diretamente na sede do CEEJA, local onde a APAE está em funcionamento. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a APAE será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a entidade, em até 02(dois) dias úteis após a convocação, conforme consta do Documento de Formalização de Demanda (DFD). Presidente Médici – RO, 09 de outubro de 2025.

Luiz Antônio Castro Hurtado Júnior
Presidente – **APAE**

Protocolo DO37031

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28403
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/10/2025, às 15:55

FERNANDO CESAR RAMOS
PARENTE